

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N 305

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1912

AVISO

Aos assignantes que, até 31 de dezembro proximo, não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno vindouro, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1913, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno, não servirão para o anno vindouro.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Per anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

« DIARIO OFFICIAL »

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Geral da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credencial pelo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Nação Argentina.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão, propostas da Alfandega do Rio de Janeiro e do Laboratorio Nacional de Analyses.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIÁRIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Guerra:

Reformando o general de divisão Luiz Antonio de Medeiros.

Traferindo: na arma de engenharia, o major João Baptista de Oliveira Brandão Junior, do quadro ordinario para o supplementar; na de artilharia, o tenente-coronel José Joaquim Pereira Lobo, do fiscal do 3º regimento para identico logar no 1º; o capitão Leopoldo Belem Aloys Scherer, do quadro ordinario para o supplementar; na de cavallaria, o major Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardos, do fiscal do 6º regimento para o 13º; na de infantaria, o tenente-coronel Christiano Frederico Buys, de fiscal do 7º regimento para igual cargo no 1º; o capitão João Manoel de Souza Castro, da 3ª do 53º batalhão de caçadores para ajudante do 1º; capitão Antonio Fernandes da Silveira e Silva, da 1ª do 14º batalhão para a 3ª do 53º; o capitão Carlos de Barros Barreto, da 3ª do 43º para a 3ª do 53º; na de cavallaria, o capitão Jorge Braga da Silva, de ajudante do 8º regimento para o 1º esquadrão do 12º.

Classificando:

Na arma de engenharia, o coronel Manoel Mello Nunes e tenente-coronel João José de Campos Curado, no quadro supplementar; major Alberto L. Wanderley, fiscal do 3º batalhão; major Maximiano José Martins, no quadro supplementar; capitão João da Cruz Zany, na 4ª companhia do 3º batalhão; capitão Wolmer Augusto da Silveira, no quadro supplementar.

Na de artilharia, o coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes e major Claudino Cesar Freire Primo, no quadro supplementar; tenente-coronel José Feliciano Lobo Vianna, fiscal do 3º regimento; major José Luiz Fabricio Junior, fiscal do 1º batalhão; capitão Armando Duval Sergio Ferreira, na 8ª bateria do 6º grupo do 2º regimento; capitão Antonio Godolphim, ajudante do 2º batalhão.

Na de cavallaria, o coronel Eriço Augusto de Oliveira, no 5º regimento; tenente-coronel Ernesto Francisco Dornellas, no 16º; major Trajano Cesar, fiscal do 6º regimento; capitão Jeronymo Furtado do Nascimento, ajudante do 8º regimento.

Na de infantaria, o tenente-coronel José da Cunha Piros, no 12º regimento; tenente-coronel Francisco Mendes de Moraes no 11º; tenente-coronel José Aniano Bezerra Cavalcante, no 15º; tenente-coronel Francisco Raul Estillac Leal, fiscal do 7º; major Pedro Helder Freire Gamero, no 18º batalhão; major Luiz Narciso Barros Cavalcanti, no 13º batalhão; major Octavio de Azeredo Continho, fiscal do 52º; major Horacio Clementino dos Santos Croá, no 35º; capitão João Costa Pinheiro, na 3ª do 26º; capitão Christiano Alves Pinto, na 3ª do 25º; José Honorio da Silva e Souza, na 3ª do 47º; capitão Celso Avelino de Moraes Sarmiento, na 1ª do 14º; Pedro Pinheiro Albuquerque Maranhão, na 2ª do 31º e Manoel Alyares Corrêa, na 2ª do 40º.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente á necessidade de ser aberto o credito de 40:006\$439, afim de occorrer á despeza com o pagamento dos vencimentos concernentes ao periodo de 18 de janeiro de 1908 a 31 do corrente mez, e devidos ao guarda da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Domingos Fernandes Corrêa, visto ter sido annullado, por decreto de 7 de agosto deste anno, o de 14 de maio de 1908, que o havia reformado no referido logar, rogo vos dignéis de autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica—Por decreto de 7 de agosto do corrente anno, foi declarado sem effeito o de 14 de maio de 1908, que havia reformado Domingos Fernandes Corrêa no logar de guarda da extinta Mesa de Reulas de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, e em consequencia foi elle restituído ao exercicio do cargo de que se achava dispensado desde 18 de janeiro de 1908, quando solicitou sua reforma.

Durante todo tempo decorrido desde 18 de janeiro 1908 até a presente data não percebeu vencimentos aquelle guarda, estando o seu logar preenchido.

Para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos nesse periodo e no restante, até 31 de dezembro corrente, faz-se preciso o credito de 40:006\$439, conforme vos dignareis de verificar do incluso processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado n. 80, de 28 de outubro ultimo.

Nesse sentido, cumpre-me solicitar as vossas providencias.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.—Francisco Salles.

Ministerio da Fazenda — N. 77 — Em 21 de dezembro de 1912.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 40:006\$439, afim de attender ao pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 18 de janeiro de 1908 a 31 do corrente mez, devidos ao guarda da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Domingos Fernandes Corrêa, em virtude de ter sido annullado, por decreto de 7 de agosto deste anno, o de 14 de maio de 1908, que o havia reformado no mesmo logar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 9 do corrente mez para o posto de capitão do 1º esquadra do 132º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Areia, no Estado da Bahia, chama-se Antonio Monteiro Pereira de Araujo e não Antonio Monteiro de Araujo, como sahiu publicado no *Diário Official* de 14 do mesmo mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 18 do corrente foi aposentado, no cargo de director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio, o bacharel José Francisco Soares Filho, conforme pediu, visto se achar invalido e ter mais de 40 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 21 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores que a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás desta Capital, para citação de Joaquim de Oliveira, no interesse do processo executivo que lhe move o Ministerio Publico daquella paiz, não pôde ter andamento, por ser identica á que foi devolvida pelo mesmo Ministerio a dirigida pelas justicas brasileiras ás daquella Republica para citação de D. La loyva da Silva Ferreira.

Ao juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.637, de 20 do corrente mez, no qual solicita informações que o habilitem a decidir sobre o *habeas-corpus* impetrado em favor de Ramiro Romão Peres, que esse individuo foi expulso do territorio nacional á requisição do presidente do Estado de S. Paulo, por se ter constituido elemento pernicioso á sociedade e compromettedor da tranquillidade publica, segundo averiguações feitas pela policia do mesmo Estado.

Ao juiz federal da 2ª Vara no Districto Federal, em resposta ao officio de 20 deste mez, solicitando informações que o habilitem a decidir sobre o *habeas-corpus* impetrado em favor de Antonio Anastacio, que esse estrangeiro foi expulso do territorio nacional em virtude da requisição do presidente do Estado de S. Paulo, por se ter constituido elemento pernicioso á sociedade e compromettedor da tranquillidade publica, segundo averiguações feitas pela policia do mesmo Estado o bem assim que a expulsão de que se trata só se tornou effectiva depois de ter sido denegado o pedido de *habeas-corpus* feito anteriormente pelo referido estrangeiro ao juiz federal da 1ª Vara.

— Transmittiram-se :

Ao presidente do Tribunal da Appellação do Territorio do Acre, para os fins convenientes, a portaria concedendo um anno de licença ao desembargador João Alves de Castro ;

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado, o requerimento de Cyro Fonseca, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado como incurso no art. 330, § 4º, combinado com o art. 331 do Código Penal.

Requerimentos despachados

Bacharel Salvador Augusto de Araujo Jorge, juiz municipal do 1º termo da comarca do Tarauacá, pedindo o prazo de 90 dias para reassumir o exercicio do seu cargo, fin-la a licença em cujo gozo se acha e que deve terminar a 22 deste mez.—Deferido.

José Maria de Mattos Guahyba, guarda civil de 2ª classe, pedindo ser transformada em licença para tratamento de saude a que lhe foi concedida para tratar de negocios do seu interesse.—Indeferido.

Antonio de Mello Alvim, soldado da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

Sebastião de Macedo, musico da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

Expediente de 14 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica que este ministerio resolveu permittir que o professor Francisco Chiatelli passe o periodo de ferias fóra da sede do estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos.

—Prorogou-se por mais seis mezas, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Angelo Pinheiro Baratta, engenheiro sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, para tratar de negocios do seu interesse, fóra do paiz.

—Recomendou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino providencia com urgencia afim de que o director da Faculdade de Direito de S. Paulo receba na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional a quota da subvenção necessaria para satisfazer o pagamento do pessoal docente e administrativo que deve receber seus vencimentos na thesouraria da mesma faculdade.

—Remetteram-se :

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino o decreto que nomeia o Dr. Francisco da Luz Carrascosa para o logar do professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, e a portaria que pro-

roga a licença em cujo gozo se acha Francisco Jeronymo Gonçalves, thesourceiro da mesma faculdade;

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em additamento ao aviso de 10 do corrente mez, copia do telegramma do prefeito do Alto Purús relativo ás despesas com a estação radiotelegraphica de Senna Madureira.

Dia 16

Communicou-se ao director do Collegio Pedro II que este ministerio agradece á congregação do mesmo collegio o voto de applauso approved unanimemente, em sessão de 21 de novembro ultimo, pela dita congregação.

— Solicitaram-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas providencias afim do que, pela Repartição Geral dos Telegraphos e pelo fiscal da Amazon Telegraph Company, seja considerada como official a correspondencia telegraphica trocada entre o coronel Antonio Antunes Alencar, prefeito nomeado para o novo Departamento do Tauruaçá, e as diversas autoridades.

Dia 17

Foram naturalizados brasileiros Edward James Pattans Shouler, natural da Inglaterra e residente nesta cidade; Manoel Antonio Gonçalves e Manoel Maria Proença, naturaes de Portugal e residentes, este no Estado do Pará e aquelle nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao governador do dito Estado.

— Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo se acha Adolino Augusto de Cerqueira Lima, 3º official desta Secretaria de Estado, para tratar da sua saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

Foram concedidos tres mezos de licença a Oswaldo Luiz da Silva Pessoa, auxiliar da Bibliotheca Nacional, para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Aceusou-se recebido o officio do director geral de Saúde Publica, de 4 do corrente mez, no qual trouxe ao conhecimento do Ministerio da Justiça estar finda, de modo satisfactorio, a intervenção sanitaria dessa Directoria em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, feita por ordem do mesmo Ministerio e solicitação do Governo daquelle Estado, tendo sido apresentados pelos membros da respectiva comissão, Drs. Francisco Aragão e Emilio Gomes, os relatorios dos trabalhos ali realizados.

— Declarou-se ao director geral de Saúde Publica, para os fins convenientes, ter o prefeito do Districto Federal, em officio de 6 deste mez, comunicado que, attendendo aos interesses da saúde publica e á vista da exposição feita em o officio dessa Directoria, de 31 de outubro ultimo, manhou rescindir o ajuste lavrado, a titulo precario, para o serviço de catagem de trapos na ilha da Sapucaia.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para que sejam recolhidas as armazens da Alfandega desta Capital, e não aos da Companhia do Cies do Porto, nove caixas contendo permanganato, com destino ao serviço da Inspectoria de isolamento e desinfecção da Directoria Geral de Saúde Publica, e que devem chegar, da Europa, no paquete inglez *Vasari*, dentro em breve.

Requerimento despachado

Francisco José da Motta, pedindo naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, e apresente attestado do bom procedimento civil e moral.

Expediente de 23 de dezembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de novembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validoz de Francisco Antunes, Benedito Geraldino de Santa Anna e Luiz Gonçalves Vigier;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Lauro de Amorim Silva.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de ser publicado no *Diario Official* o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

José Antonio da Cunha (1º districto). — Deferido, a vista do compromisso assumido pelo requerente.

Alda do Gouvêa Ravasco (1º districto). — Deferido.

Antonio Vanini (1º districto). — Deferido.

José de Queiroz (4º districto). — Certificou-se.

Manoel Alves de Amorim (4º districto). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Manoel Antonio Gomes (5º districto). — Deferido.

Antonio de Jesus Henriques (3º districto). — Como requer.

Manoel Leite Raposo (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

João Daudt Filho e outro (6º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

A. Malca & Comp. (6º districto). — Roqueiram em termos.

Alfredo Lantebonn de Azevedo Magalhães (6º districto). — Approvo nos termos dos pareceres da delegacia e da secção de engenharia.

Maria Alves da Silveira (7º districto). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Francisco Candido Moreira da Silva (7º districto). — Como requer.

Francisco Candido Moreira da Silva (7º districto). — Como requer.

Pring, Torres & Comp. (7º districto). — Concedo 90 dias de prazo para ser feita a impermeabilização.

José Pinto Cardeano (7º districto). — Deferido nos termos do parecer do delegado de saúde.

José Pereira do Nascimento da Motta (8º districto). — Esta Directoria nada tem que providenciar, porquanto o requerente satisfaz as suas exigencias regulamentares.

Oscar de Menezes Pamplona (9º districto). — Nada consta a respeito do predio citado pelo requerente.

José Duarte (9º districto). — Indeferido.

Luiza Roza Lydia das Neves (9º districto). — Concedo 90 dias de prazo.

Joaquim Ferreira Pinto (9º districto). — Concedo o prazo que requer sendo porém improrogavel.

Jacinto Gonçalves Pereira (10º districto). — Indeferido.

Eugenio Eduardo dos Santos (10º districto). — Concedo 60 dias.

Castro Guidão & Comp. — A questão está afficta a juizo.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Amaral, Sutherland & C.º Limited. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 23 do corrente, fica sem effeito, nesta data, a pena de suspensão imposta, a 25 de novembro ultimo, ao commissario do 2º classe do 23º districto policial Sydrônio José de Oliveira.

— Por outro de 24 também do corrente, foi dispenseado o official de justiça interino do 9º districto policial Waldemar da Cruz Mattos, por haver o effectivo Armando Veiga reassumido o exercicio do seu cargo, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava.

Ministerio das Relações Exteriores

Audiência de 24 de dezembro de 1912

ENTREGA DE CREDENCIAL PELO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DA NAÇÃO ARGENTINA

O Presidente da Republica, em audiência de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o chefe e o sub-chefe da sua Casa Militar e um ajudante de ordens, assim como um official do gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, 24 do corrente, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. D. Lucas Ayarragaray, que, ao apresentar a sua credencial de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Nação Argentina junto ao Governo do Brazil, leu o seguinte discurso:

«Excmo. Señor Presidente — Tengo el honor de poner en manos de Vuestra Excelencia la Carta de retiro de mi eminente predecessor, Teniente General D. Julio A. Roca, como así mismo, mi credencial como enviado extraordinario y ministro plenipotenciario ante los Estados Unidos del Brazil.

Al dirigirse al Jefe del Gobierno de una gran Nación amiga como el Brasil, un Ministro Argentino puede salvar el limite del puro formalismo diplomático, para decir con abierta sinceridad palabras y conceptos de fondo.

No alienta la politica de mi Gobierno ningun propósito que no pueda confiar á su noble y poderoso vecino y de ahí, que mi misión,

como la de mis antecesores, tenga como fin transcendental fomentar aun más si es posible, nuestra amistad y nuestra concordia, para que descansen sobre la confianza mútua y el honor. No solo necesitamos paz, sino tambien confianza inquebrantable, para que aquella sea fecunda.

Las francas relaciones de buena vecindad son una de las condiciones primordiales de la expansión de la cultura de nuestros países respectivos, los cuales aspiran sin duda á dedicar todas sus fuerzas en la transformación de sus vastos dominios para incorporarlos á la civilización, por el trabajo y por la paz. Los estensos territorios á penas poblados que nos circundan, constituyen un ambiente geográfico que modela peculiarmente la política exterior de las naciones del Continente y con especialidad la del Brasil y de la Argentina.

Determinada por razones tan fundamentales, nuestra diplomacia debe aspirar á ser moderna y propriamente americana, con métodos, medios y fines que favorezcan nuestro desenvolvimiento pacífico y armónico. La tendencia fraternal y amistosa hácia nuestros vecinos y sobre todo hácia el Brasil, más que una política argentina, es un temperamento, y una tradición argentina y más que un cálculo de gabinete ó una reflexión de la razón de estado, es un movimiento espontáneo no solo de nuestros sentimientos, sino que es el fruto de la elaboración profunda de las fuerzas económicas de ambos países. Una política antagónica á la que acabo de esbozar, considerariála mi Gobierno contraria á la naturaleza de las cosas argentinas y á la ley de nuestro desenvolvimiento histórico.

El momento es altamente propicio para consolidar en forma definitiva una obra de fraternal solidaridad, con una política positiva de conveniencias reciprocas; nuestros mercados son armónicos, como que, en gran parte, nuestras zonas de producción son antagónicas, circunstancias naturales que imposibilitan la rivalidad económica y la guerra de tarifa entre nuestros países.

Semejante situación indica una franca política de moderación y de equilibrio. No tenemos porque imitar la política recelosa de viejos países, cargados de complicaciones y de problemas seculares, de los que estamos felizmente exentos.

Nuestra política internacional es simple, es y será franca y amistosa, pues es la única que permitirá al Brasil y á la Argentina cultivar, sin distraerse en otras preocupaciones, su suelo y su espíritu.

Vale más, como poder real, en las naciones en desenvolvimiento, acrecentar la población, los factores económicos los intereses intelectuales y morales, que acrecentar precozmente el material bélico, el que, en cualquier país de la tierra, sino guarda relación con sus necesidades reales, con su capacidad económica y financiera, lejos de significar una fuerza eficaz, constituye á menudo una debilidad y una impotencia, porque la riqueza colectiva se consume en alimentar apéndices prematuros ó monstruosos.

Al estrechar más y más nuestras relaciones, hacemos obra americana; sin jactancia podemos afirmar que, en buena parte, el porvenir de la cultura latina y la seguridad de este Continente reposan sobre esta gran Nación y la nuestra. El día que se pongan en contacto todas las esferas de nuestra actividad, apreciaremos hasta donde son afines nuestras conveniencias y nuestros ideales, ya que, como latinos, no podemos olvidar que para hacer obra sólida, debemos tambien interesar en ella las fuerzas inponderables, aquellas que emanan del sentimiento y del espíritu, que no siempre se aquilatan en las cancillerías, pero sin cuyo concurso resultan á veces precaria la obra de la diplomacia, en países como los nuestros. Pero es menester declarar tambien que nuestras buenas relaciones las

consolidarán definitivamente, ante todo, los hechos y las realidades. La política verbal de expansiones y de cortesías debe correlacionarse con una política de realizaciones y de tendencias positivas.

Queda francamente expresado el concepto de la política de cordialidad en que se inspira mi Gobierno y que realiza y realizará con su noble y poderoso vecino, política pacífica y solidaria, de sentimientos y de conveniencias mútuas, como corresponde, á democracias no solamente fraternales, sino tambien realistas.

Precisa y clara es mi misión y la potencia y transcendencia de los principios de política de buena vecindad que he manifestado, descansan principalmente en la fuerza y sinceridad en que los expreso en nombre del Excmo. Presidente de la Nación Argentina.

Para la feliz realización de mi misión, me permito solicitar el generoso y constante apoyo de Vuestra Excelencia y de vuestros dignos consejeros.»

O Sr. Presidente responde:

«Sr. Ministro—Com o maior apraço recebo a carta do Presidente da Nação Argentina pondo terano á grata missão que aqui desempenhou o nosso grande amigo General Julio A. Roca, e bem assim a que vos accredita Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo do Brazil.

O povo brasileiro apreciará sem duvida como o seu Governo a sinceridade e a franqueza das palavras que nos trazeis como expressão de sentimentos que encontram no Brazil a mais perfeita correspondencia na constante estima pela nobre nação que representaes.

Liga los os nossos dous paizes pelos laços que a constancia de uma política de approximação cada vez maior deve fortalecer, não se fazem duvidosos os resultados de uma solidariedade vinda já de um passado que se impoz na historia da America e se prolonga pelos nossos dias como um penhor seguro da paz e de progresso.

Como bem o dizeis, tal política encontra base segura em uma estreita relação de interesses, mais que tudo moraes, concorrendo para dar á vida dos dous paizes a feição de firma concordancia e harmonia em que tem de repousar confiantemente a felicidade de ambos.

Tradicionalmente pacífico e leal, o Brazil mantem ininterruptos pela sua grande vizinha os sentimentos affectuosos que sempre tem dicta lo a sua política na America. Sua maior aspiração no Continente é a grandeza, o desenvolvimento, a prosperidade para quantos vivemos e elaboramos nesta parte do mundo a obra humana e fecunda da civilização.

Os beneficios desta, e o cultivo da política que com todos praticamos, nos afastam dos moldes da diplomacia, cheia de receios e pro-varções.

Problemas seculares, si os podiamos ter, lealmente os supprimimos.

Não é muito que nossas aspirações tendam á criação do nosso exclusivo poder pelo augmento da nossa população e com elle pelo desenvolvimento de todos os factores economicos, intellectuaes e moraes, que são o elevado abstracto da civilização, cujo patrimonio nos cabe, si é possível, ainda melhorar.

Tudo está em que nos apparelhemos para a nossa missão historica, em communidade de sentimentos e affectos com os nossos amigos de sempre, fortes pelo nosso proprio trabalho e tranquilos por isso da segurança dos nossos destinos. Nenhum mais alto anhelos para uma política de concordia e sincera amizade.

Para a firme execução de um tal programma que o Chefe da Nação Argentina tão altamente resumiu em palavras memoraveis

quando o acolhiámos como ao mensageiro da fraternidade que todos desejámos, podeis contar, Sr. Ministro, com a leal cooperação do Povo e do Governo Brasileiro.

«Ao dar-vos as boas vindas a este paiz, onde a noticia de vossa escolha foi recebida como a de um amigo, meus votos são por que nos fortaleçamos cada vez mais no nobre empenho que nos anima e por que em tudo vos seja agradável a permanencia no Brazil.»

O Sr. Dr. Alfredo de Barros Moreira, Ministro Plenipotenciario do Brazil, serviu de introductor diplomatico.

O Sr. Dr. D. Lucas Ayarragaray, acompanhado do 1º Secretario da Legação, Sr. Raymundo Parravicini, foi ao Palacio do Cattete e della sahiu em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, sob o commando do 1º tenente João Baptista Almada.

O 52º batalhão de caçadores, sob o commando do tenente-coronel João Martins de Avila, fez as continencias do estylo em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á salida do Ministro, ao som do Hymno Argentino.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, João Antonio Vieira Barbosa do logar de collecter das rendas federaes em S. Pedro, Estado do S. Paulo.

— Por portarias de 21, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega do Pará bacharel Belmiro Milanez de Loyola;

De seis mezes, ao 1º escripturario da Alfandega da Parnahyba Miguel Ferreira de Carvalho;

De 90 dias, com o soldo a que tiver direito, em prorrogação, ao guarda da Alfandega de Manaus Adrião José dos Santos;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional José Miguel de Carvalho.

— Por outras de 23, foram concedidas as seguintes licenças, para o mesmo fim:

De 90 dias, ao collecter das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim Mauricio de Abreu;

De igual tempo, com o vencimento a que tiver direito, ao cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Affonso Dias Coelho;

De tres mezes, com a gratificação a que tiver direito, ao mestre da lancha a vapor da Alfandega do Maranhão Affonso de Freitas Junior.

— Por titulos de 23:

Foi declarada sem effeito a nomeação de Clemente Januario Pereira de Souza para o logar de collecter das rendas federaes em Arassuahy, Estado de Minas Geraes.

Foram nomeados:

Antonio dos Santos Rodrigues, para o logar de agente fiscal da produção do sal em Camocim, Estado do Ceará;

O agente fiscal da produção do sal na mesma localidade Antonio Moreira da Costa para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do mesmo Estado.

Foi exonerado Joaquim José dos Santos Corrêa do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado do Ceará, em vista do processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 37, de 5 de outubro do corrente anno.

— Por portaria da mesma data, foi encarregado o collecter estadual em Arassuahy, Estado de Minas Geraes, Clemente Januario Pereira de Souza, do serviço da arrecadação das rendas federaes na mesma localidade.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 321 — Afin de ser anexo ao aviso desse ministerio n. 849, de 26 de março ultimo, remetto-vos o incluso conhecimento n. 1.190, de 13 do mez findo, transmittido com o officio da Recebedoria do Districto Federal n. 15, da mesma data, e pelo qual foi recolhida ao

cofre dos depositos publicos a quantia de 39.649\$150, importancia liquida da desapropriação do predio syn da ladeira do Ascurra pertencente a Cordeiro Vilela da Silva e sua mulher.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 322 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 380, de 19 de novembro ultimo, o relativo á aposentadoria concedida a José Nigro no logar de amanuense da Estrada do Ferro Central do Brazil, rogo vos digneis providenciar sobre o facto da referencia ao art. 87 feita no decreto de aposentadorias quando esta deveria ser concedida de accordo com o art. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, visto ter o mesmo funcionario se invalidado em serviço, conforme se verifica do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido e da informação da directoria daquelle estrada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 323 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido, por despacho de 13 do vigente, exarado no processo a que está anexo o vosso aviso n. 335, de 30 de outubro ultimo, e relativo á aposentadoria do engenheiro José Joaquim de Sá Freire, revogar o acto de 23 de novembro proximo findo excluindo do calculo dos vencimentos de inactividade do referido engenheiro a gratificação de mais 20 % concedida este anno, conforme vos dei conhecimento no aviso n. 296, de 29 do alludido mez de novembro, visto aquelle engenheiro, ao tempo da execução do art. 36 da lei n. 2.544, de 4 janeiro de 1912, já estar no gozo do direito para a percepção da mesma gratificação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. José Peixoto Fortuna, syndico da Provincia Carmelitana Fluminense:

N. 197 — Peço vos digneis comparecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica afin de que assigneis a escriptura de cessão do terreno em que se acham o Syllogon e mais adjacencias, feita ao Governo Imperial em 3 de abril de 1889 pelo visitador apostolico dessa ordem, congo Eduardo Duarte da Silva.

— Sr. delega o fiscal na Bahia:

N. 15 — Declaro-vos que, tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 9.897, de 7 do corrente mez, resolvi que a divisão desse Estado em circumscripções para a fiscalização dos impostos do consumo seja substituida pela seguinte:

1ª circumscripção — Municipio da Capital, dividido em seis secções com sete agentes fiscaes, excluidas as freguezias de S. Thomé, Pirajá, Poripe, Possô, Motor, Candeias e Itapoan.

2ª circumscripção, constituida pelas referidas freguezias com sede em S. Thomé.

A actual 2ª circumscripção será a 3ª, a 3ª, a 4ª e assim por diante, até a 23ª, que será a 24ª, cumprindo a essa delegacia fazer a necessaria annotação nos titulos de nomeação dos agentes fiscaes.

A salina de Mutapiará sob a jurisdicção do agente fiscal da de Mumbaba.

Um dos agentes fiscaes da 1ª circumscripção será designado para fiscalizar a descarga do sal nos portos dessa capital.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Pernambuco:

N. 33 — Afin de que possa ser resolvido o assumpto de que trata o requerimento transmittido com o vosso officio n. 3.536, de 15 de outubro ultimo, e em que Ignacio José Arouchi recorreo do acto pelo qual esse conselho deixou de autorizar a annullação da clausula que se achou gravando tres calornetas de tres filhos do recorrente, peço-vos envieis ao Thesouro não só as propostas relativas aos depositos effectuados, como tambem a declaração feita por Januario Fernandes Junior e que determinou a gravação da clausula de que trata o art. 9º do regulamento expedido com o decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 832 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar a decisão de que destes conta em officio n. 1.610, de 12 de novembro ultimo, e pela qual, de accordo com a maioria dos membros da comissão de arbitros mandando classificar no art. 472, como da base de 10x10 fios, o tecido constante das amostras que acompanharam o alludido officio.

N. 833 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar a decisão de que destes conta em officio n. 1.639, de 12 de novembro ultimo, o pela qual homologastos o voto da maioria dos membros da comissão de arbitros mandando classificar a mercadoria despachada nessa alfandega pela firma Quartim Guimarães & Comp., e representada pela amostra annexa ao processo remettdo com aquelle officio como galão de algodão com mescla de seda, da taxa de 10\$400 por kilo, mercadoria esta que tinha sido considerada pela comissão da Tarifa, como galão de seda com qualquer outra materia, da taxa de 30\$ por kilogramma.

N. 834 — Em solução definitiva á consulta constante do vosso officio n. 716, de 24 de maio deste anno, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 deste mez, que, á vista do parecer da Superintendencia de Portos e Costas transmittido com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.081, de 28 de setembro ultimo, pôde ser novamente concedida licença para o transporte de pontões rebocados do Cabo Frio conduzindo sal para este porto desde que essas embarcações sejam completamente fechadas, *attenta a perigosa travessia a fazerem*, bem assim que, tratando-se de navegação de cabotagem, taes licenças dependem de serem da nacionalidade brasileira os proprietarios das referidas embarcações e de se acharem elles devidamente habilitados com licença para a pretendida navegação dada pela Capitania do Porto, que é a competente para verificar as condições de navegabilidade das embarcações em geral.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 474 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, que D. Paula Breves da Cunha prestou fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 382.387, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em D. Clara, nesta Capital.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 475 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 382.387, com o deposito de 360\$, de propriedade de D. Paula Breves da Cunha, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em D. Clara, nesta Capital.

N. 476 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 303.142, com o deposito de 408\$933, de propriedade de Jacintho Henriquo da Costa, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Lacerda Dingo e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Possô dos Coutinhos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 477 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob o n. 363.888, com o deposito de 400\$, de propriedade de Alvaro Torres de Oliveira, afim de garantir a responsabilidade de D. Ambrozina de Freitas Oliveira e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio na estação do Rocha, nesta Capital.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 478 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 de fevereiro ultimo, que Alvaro Torres Oliveira prestou fiança, no valor de 400\$, em reforço, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 363.888, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Ambrozina de Freitas Oliveira e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio na estação do Rocha, nesta Capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 681 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, em reforço, prestada por Alvaro Torres de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 363.888, com o deposito da igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Ambrozina de Freitas Oliveira e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio na estação do Rocha, nesta Capital.

N. 682 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 de outubro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Jacintho Henriquo da Costa, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 303.142, com o deposito de 408\$933, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Lacerda Dingo e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Possô dos Coutinhos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 683 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 de janeiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 720\$, prestada por João Miguel Baptista Paciello, em moeda corrente, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Miguel Paciello e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Carapicás, Estado do Rio de Janeiro.

N. 684 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Paula Breves da Cunha, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 382.387, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em D. Clara, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 220 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o ministro da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 122, de 28 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material a que se refere a relação junta, por cópia, importado pela Superintendencia da Defesa da Borracha para o serviço da secção districtal do Rio Branco.

Confirmo assim meu telegramma do dia 6.

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 221 — De posse do vosso telegramma de 13 do mez proximo findo, em que os guardas da Mesa de Rendas de Itacoatiara solicitam a sua conservação nos respectivos logares, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mesmo mez, providencias para que sejam mantidos os que bem servirem.

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 105 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, que nomeia Manoel Florid Cavaleiro para o logar de collecter das rendas federaes em S. Luiz de Quitundo, nesse Estado.

N. 106 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, que nomeia Isaac Pereira Netto para o logar de collecter das rendas federaes em Traipú, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 222 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, que nomeia João Antonio da Cunha para o logar de collecter das rendas federaes em Monte Alegre, nesse Estado.

N. 223 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo na 2ª circumscripção desse Estado, Dr. José da Silva Nunes Mouta.

N. 224 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, que nomeia Manoel Dinotrio Ribeiro para o logar de collecter das rendas federaes em Capivary, nesse Estado.

N. 225 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, que nomeia Benedicto Rodrigues da Silva para o logar de collecter das rendas federaes em Monte Alto, nesse Estado.

N. 226 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, que nomeia Deodaciano da Rocha Porto para o logar de collecter das rendas federaes em Bom Jesus da Lapa, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 142 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo dois mezes de licença, na forma da lei, ao commandante da força dos guardas da alfandega desse Estado, Luiz Theodosio dos Santos Castro.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, resolveu approvar o orçamento transmittido á Directoria Geral da Contabilidade Publica com o vosso officio n. 23, de 18 de outubro ultimo, e relativo ás despesas a serem feitas, em 1913, com o custeio da Caixa Economica anexa a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 179 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, ao contador dessa delegacia Carlos Octaviano da Moraes Rego.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 341 — Tenho o Sr. ministro, por despacho de 26 de novembro proximo findo, approva-lo a proposta encaminhada com o vosso officio n. 230, de 6 do mesmo mez, e que faz Joaquim Pedro Pereira, collecter das rendas federaes em Campos Geraes, nesse Estado, de José Belmonte Freire, para seu agente auxiliar, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 342 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, que nomeia Clemente Januario Pereira de Souza para o logar de collecter da Collectoria das Rendas Federaes em Arassuahy, nesse Estado.

N. 343 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, que nomeia João Barreto da Trindade Junior para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado.

— Sr. Dr. Arlindo Luz — Muzambinho — Minas Geraes:

N. 344 — Enviando-vos o incluso processo, que me devolverdes opportunamente, referente ao pedido da restituição de direitos da Camara Municipal de Passos, nesse Estado, e que foi transmittido á Directoria da Recicla Publica pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, com o officio n. 172, de 25 de outubro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 deste mez, resolveu designar-vos para certificar si todo ou parte do material descrito nas diversas addições das notas de importação anexas ao mesmo processo foi applicado na installação hydroelectricia daquelle municipio.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 79 — Devolve o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 54, de 14 de novembro ultimo, e relativo ao montepio pretendido por D. Maria José Lopes da Albuquerque e pelos menores Boanerjás, Cesarina e Odette, viúva e filhos do official da Caixa Economica desse Estado Pedro Cesar Cavalcanti da Albuquerque, recomendando-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer junto, por copia, da Directoria da Despesa Publica.

N. 80 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 deste mez, exarado no vosso telegramma de 3 tambem do vigente, declaro-vos, para os devidos fins, que não deve ser exigida carta patente do patrão-mór reformado Elias Venancio do Valle, por isso que aos patrões-mores não se pôde expedir carta patente de official, segundo informa o Ministerio da Marinha no aviso n. 933, de 26 de novembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 310 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 76, de 6 de maio ultimo, e em que o 1º escripturario dessa Repartição bacharel Antonio Hieracito Carneiro Campello pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 4 de abril de 1898, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Alfandega desse Estado, visto tratar-se de empregos da mesma categoria, por serem iguaes os respectivos ordenados, conforme dispõ o art. 1º § 13 do decreto n. 1.173, de 16 de janeiro de 1904.

N. 311 — Incluso vos devolve o processo relativo á tomada de contas do ex-collector interino da Amaragy e Ipojuca, nesse Estado, João Lucio de Lemos Duarte, e de que trata o vosso officio n. 181, de 22 de novembro findo, afim de, satisfeita a exigencia constante do art. 2º, n. 37, do regulamento n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, ser submettido directamte ao Tribunal de Contas, para o julgamento definitivo.

N. 312 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, que nomeia Virgínio Rufino Ferreira para o lugar de collecter da Collectoria das Rendas Federaes em Barreiros e Rio Formoso, nesse Estado.

N. 313 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista do disposto no art. 6º n. 2, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez findo, deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 163, de 14 de outubro ultimo, e em que o collecter das rendas federaes nesse Estado José da Costa Rego Monteiro pede permissão para contribuir para o montepio.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 419 — Não tendo essa delegacia, até a presente data, prestado os esclarecimentos julgados necessários, conforme declara a ordem desta directoria n. 122, de 22 de abril ultimo, para a solução da consulta constante do vosso telegramma de 24 do initio do anno passado, sobre a diaria de 20\$, a ser abonada ao delegado especial da repressão do contrabando nesse Estado. Reitero-vos a recommendação da citada ordem n. 122.

N. 420 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na fórma da lei, ao escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em S. Leopoldo, nesse Estado, Theodomiro Porto do Fonseca.

N. 421 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do novembro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Pedro Augusto da Mursi Mac Moita, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 9 de janeiro de 1908, data em que, pela primeira vez, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo na dita repartição.

N. 422 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 16, de 9 de março ultimo, e em que os guardas da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, pedem o abono da gratificação a que se julgam com direito, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, indeferir aquelle pedido.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de janeiro ultimo, que João Miguel Baptista Paciello prestou fiança no valor de 720\$, em moeda corrente, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Miguel Paciello e a de seus prepostos, no lugar de agente do Correio em Carapebús, nesse Estado.

N. 118 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que Jacintho Henrique da Costa prestou fiança no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 303.142, com o deposito de 408\$935, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Lacerda Diogo e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Posse dos Centinhos, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 634 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que á vista do disposto no art. 6, n. 2, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 25 de outubro ultimo, def-

rir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 302, de 17 de setembro anterior, e em que o collecter das rendas federaes em Tagbatá, Antonio Marcondes Moura, pede permissão para contribuir para o montepio.

N. 635 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, em petição de 9 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despicio, livre de direitos, na Alfandega de Santos, nos termos da clausula XXIV, letra b, do decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, importado pela requerente, com destino á sua linha ferrea de Araguary a Goyaz.

N. 636 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, em petição de 11 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, nos termos da clausula XXIV, letra b, do decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, importado pela referida Companhia, com destino á sua linha ferrea de Araguary.

N. 637 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu «The Western Telegraph Company, Limited», na petição encaminhada com o vosso officio n. 378, de 23 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos, nos termos da clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela referida Companhia, com destino á sua estação de Santos; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—não.

N. 638 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 309, de 13 de setembro ultimo, no qual o 3º escripturario da Alfandega de Santos Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 2 de abril de 1904, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, indeferir o alludido requerimento, porquanto o ordenado do supplicante é superior ao do emprego que exerceu anteriormente.

N. 639 — Incluso vos devolve o processo relativo á divida, na importancia de 336\$100, de que se julga credor o jornal *A Vanguarda*, de Santos, por publicações de editais em novembro e dezembro do anno passado, e a que se refere o vosso officio n. 359, de 8 de novembro findo, afim de ser annexada a procuração a que se refere a informação de fls. 8.

N. 640 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do corrente, que nomeia Francisco Marques da Silva para o lugar de collecter da Collectoria das Rendas Federaes em S. Bernardo, nesse Estado.

N. 641 — Remetto vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, que nomeia Horacio Facio de Figueiredo para o lugar de collecter da Collectoria das Rendas Federaes em Patrocínio da Sapucahy, nesse Estado.

N. 642 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo seis mezas de licença, na fórma da lei, ao guardião da alfandega de Santos Felix Barreto da Mesquita.

N. 643 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 299, de 13 de setembro ultimo, a que se refere o da alfandega de Santos, sob n. 204, de 19 do mez subsequente, e em que a Companhia Paulista de Louça Esmaltada, recorrendo do acto da inspectoría da mesma alfandega, que lhe negou o despacho com redução da taxa de que trata o art. 2º alinea II, da vigente lei orçamentaria da receita, para 48.70% tijolos, pede tambem isenção de direitos para o material referido na relação que veio annexa, decidiu, por despacho de 18 do corrente, que o pedido não pôde ser attendido por não ter fundamento legal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1912

Portaria

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 36, de hontem datado, em que a Directoria do Gabinete communica haver sido prestada fiança no valor de 3:600\$. como garantia da responsabilidade de Joaquim Pinto dos Santos e da de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por titulo de 13 de novembro ultimo, recommenda ao Sr. 2º escripturario José Adolpho Pereira do Amarante Junio, collecter em commissão naquelle municipio, que providencie no sentido de ser feita a entrega do archivo, valores e documentos pertencentes á mencionada collectoria ao novo serventuario, com observancia das formalidades previstas no art. 45 e seus paragraphos, das instrucções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:
N. 29 — Providencie no sentido de ser enviada a esta directoria a petição apresentada em data de 6 de dezembro de 1909, nessa delegacia pelo Sr. Osorio Rodrigues, de Lacerda.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 24 de dezembro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	129.577-0-0	1.138-0-0
Francos.....	2.000	
Marcos.....	1.000	
Mil réis ouro.....	—	620\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	381.234:478\$110
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	400.574:254\$126

Emissão

Notas em circulação.....	400.564:470\$000
Moeda subsidiaria.....	9:784\$126
Total.....	400.574:254\$126

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1912

Antonio Vianna.—Estando provado que não houve falsa declaração, nem intuito de lesar a Fazenda Nacional, fica sem effeito a multa imposta.

João da Cunha Magalhães.—Transfira-se.

Dr. Pedro Maria do Azevedo Vianna.—Transfira-se.

Atílio Canton.—Transfira-se.

Joaquim Pinto Ribeiro Porto.—Deduzam-se oito mezes de 1911 e notem-se as demolições de 1912, inutilizando-se as respectivas certidões de divida de 1912 e substituindo-se as de 1911 por outras relativas a quatro mezes.

Attila Pinheiro.—Annulle-se, não só a divida constante da contra-fé junta, como as de que trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Victorino Henrique da Veiga.—Transfira-se.

A. J. Lima Junior.—Transfira-se.

João de Souza Cruz.—Transfira-se.

Antonio da Costa Torres.—Transfira-se.

Leopoldina de Moraes Tavares.—Transfira-se.

Custodio Marques Guimarães.—Transfira-se.

Maria Thereza da Cunha.—Transfira-se.

Tancredo Bartholomazi.—Transfira-se.

Clementina Maria Pereira Lyra.—Deduzam-se sete mezes de 1904, officiando-se á Procuradoria, pedindo annullação da divida e a substituição por outra correspondente a cinco mezes, cobrando-se amigavelmente.

Denuncia de Hygno França de Mattos Junior contra Joaquim da Silva Leitão.—Rivalide o denunciado o sello do documentos de fls. 4 e 15.

Manoel Domingues Pinheiro.—Satisfaca a exigencia.

Dr. Sebastião Machado.—Transfira-se.

Margarida Fernandes Guimarães Walts.—Satisfaca a exigencia.

José e Rosa Maria da Silva.—Transfira-se nos termos do parecer.

Ferreira & Pinto.—Transfira-se.

Hermelinda Lopes de Vasconcellos.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

M. A. Borges.—Reduza-se o valor locativo de 1:320\$000,

Paulino José Coelho.—Idem a 840\$000.

Luiz Cardoso Martins.—A' 2ª sub-directoria.

Joaquim José Ferreira.—Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Manoel Gomes Tinoco.—Selle o documento de fls. 6.

M. da Silva & Ferreira.—A' 2ª sub-directoria.

Pacheco Alves & Comp.—Comprove o aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Romualdo de Oliveira Bastos.—Satisfaca a exigencia.

Souza Valle & Comp.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Theophilo M. Castro.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.
Companhia Brasileira de Electricidade.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 13:200\$000.

Napoleão Lima & Comp.—Proceda-se no valor do parecer.

Coelho & Silva.—A' 2ª sub-directoria.

Constança Amalia de Souza Passos.—Transfira-se.

Francisco Soares.—Transfira-se.

Antonio Pereira de Souza & Comp.—Transfira-se.

João Gualter.—Transfira-se.

Bernardino Pinto da Fonseca.—Transfira-se.

José Gonçalves e Felismina do Amaral Carneiro.—Transfira-se.
Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação sobre Pedro Arthur de Menezes.—Inscreva-se.
Imponho a multa de 30\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

The Rio Janeiro Tramway Light and Power Company.—Transfira-se.

José Luiz da Silva Araujo.—Transfira-se.

Maria Luiza Merelim Cardoso.—Transfira-se, officiando-se á Procuradoria nos termos do parecer.

Alfandega do Rio de Janeiro

PROPOSTAS

Em reunião realizada hontem, foram abertas as propostas para o fornecimento de carvão de pedra, expedientes e objectos de escriptorio, e material para as Capatazias e Guarda-moria, durante o exercicio de 1913

Apresentaram-se os seguintes concurrentes, cujas propostas vão abaixo publicadas

N. 1

Os abaixo assignados propõem fornecer para o serviço da Alfandega do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913, o seguinte:

Carvão—Unidades—Preços

De pedra Cardiff, 1ª qualidade, tonelada metrica.....	45\$000
De pedra New-Castle, tonelada metrica.....	48\$000
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — Belmiro Rodrigues & Comp	

N. 2

Os abaixo assignados propõem fornecer para o serviço da Alfandega do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913, o seguinte:

Carvão—Unidades—Preços

De pedra Cardiff, 1ª qualidade, tonelada metrica.....	46\$000
De pedra New-Castle, tonelada metrica.....	50\$000
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — Wilson Sons & Co. Limited.	

N. 3

Os abaixo assignados propõem a fornecer para o serviço da Alfandega do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913, o seguinte:

Carvão—Unidades—Preços

De pedra Cardiff, 1ª qualidade, tonelada metrica.....	48\$000
De pedra New-Castle, tonelada metrica.....	51\$000
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — Francisco Leal & Comp.	

N. 4

O abaixo assignado propõe-se a fornecer para o expediente da Alfandega do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913, o seguinte:

Objectos — Utilidades — Preços

Barbante fino, novello.....	\$100
Barbante fino, porrete.....	\$280
Borracha para dous usos, em lapis, duzia.....	4\$000
Borracha para dous usos, em tablettes, duzia.....	6\$000
Cadafço, peça.....	1\$500
Canetas de madeira, sortidas, duzia.....	1\$400
Costas para papeis, uma.....	2\$500
Colchetes para papel, caixa.....	\$500
Esponjeiras, uma.....	1\$500
Espanadores de pennas, um.....	4\$500
Enveloppes para officios, cento.....	2\$500
Enveloppes para cartas, caixa.....	2\$900
Fio de algodão, novello.....	1\$750
Fio de cor, novello.....	\$350
Furadores, um.....	1\$000
Gomma arabica liquida, vidro.....	1\$200

Objectos — Unidades — Preços

Gomma arabica lagrimas, kilo.....	3\$000
Indices alphabeticos estreitos, cento.....	50\$000
Indices alphabeticos, formato almasso, caixa.....	80\$000
Lacre fino, kilo.....	6\$200
Lacre ordinario, duzia.....	2\$000
Lapis pretos, Faber, duzia.....	1\$000
Lapis de cores, um.....	\$250
Limpa pennas de louça, um.....	1\$300
Macetes de madeira para mataborrão, um.....	2\$200
Macetes de metal, um.....	2\$000
Obreias em pasta, caixa.....	\$300
Papel almasso pautado, primeira qualidade, Smith & Meynier, cinco kilos, resma.....	8\$500
Papel almasso liso, primeira qualidade, Smith & Meynier, resma.....	8\$300
Papel almasso pautado, segunda qualidade, resma.....	5\$000
Papel almasso liso, segunda qualidade, resma.....	4\$500
Papel linho pautado, resma.....	7\$000
Papel linho liso, resma.....	6\$500
Papel para officio, pautado impresso, resma.....	19\$000
Papel para officio, liso, resma.....	17\$000
Papel mata-borrão, 1ª qualidade, resma.....	70\$000
Papel para embrulho, 1ª qualidade, resma.....	28\$000
Papel imperial, quadricular, mão.....	5\$000
Papel para carta, diplomata, caixa.....	4\$000
Pastas de oleado, uma.....	4\$500
Pennas Mallat, Perry, caixa.....	2\$000
Pennas diversas, caixa.....	3\$000
Raspadeiras, uma.....	1\$500
Reguas de madeira ou de borracha, uma.....	2\$000
Tesoura para papel, um.....	3\$000
Tinteiros de vidro, um.....	2\$500
Tinta preta, Sardinha, litro.....	1\$900
Tinta carmin, vidro.....	\$700
Tinta escarlate, vidro.....	\$700
Tinta para sinete, vidro.....	\$700

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — Luiz de Macedo.

N. 5

O abaixo assignado propõe-se a fornecer para o expediente da Alfandega do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913, o seguinte:

Objectos — Unidades — Preços

Barbante fino, novello.....	\$200
Barbante fino, porrete.....	\$350
Borracha para dous usos, em lapis, duzia.....	4\$300
Borracha para dous usos, tablettes, duzia.....	4\$750
Cadafco, peça.....	1\$100
Canetas de madeira, sortidas, duzia.....	1\$200
Costas para papeis, uma.....	2\$250
Colchetes para papel, caixa.....	\$350
Espanjeiras, uma.....	1\$400
Espanadores de pennas, um.....	4\$200
Elasticos para machina, caixa.....	2\$800
Enveloppes para officios, cento.....	3\$800
Enveloppes para cartas, caixa.....	2\$800
Fio de algodão, novello.....	1\$540
Fio de cor, novello.....	\$270
Furadores, um.....	\$700
Gomma arabica liquida, vidro.....	1\$150
Gomma arabica lagrimas, kilo.....	3\$100
Grampos inglezes, caixa.....	\$780
Indices alphabeticos estreitos, cento.....	57\$000
Indices alphabeticos formato almasso, um.....	\$740
Lacre fino, kilo.....	7\$000
Lacre ordinario, duzia.....	2\$000
Lapis pretos, Faber, duzia.....	\$800
Lapis de cores, um.....	\$240
Limpa pennas de louça, um.....	1\$350
Macetes de madeira para mataborrão, um.....	1\$480
Macetes de metal, um.....	2\$200
Obreias de pasta, caixa.....	1\$200
Papel almasso pautado, 1ª qualidade, Smith & Meynier, resma.....	9\$800
Papel almasso liso, 1ª qualidade, Smith & Meynier, resma.....	9\$700
Papel almasso pautado 2ª qualidade, resma.....	5\$300
Papel almasso liso, 2ª qualidade resma.....	5\$100
Papel americano, 42 linhas, resma.....	19\$000
Papel linho pautado, resma.....	9\$300
Papel linho liso, resma.....	9\$100
Papel para officio, pautado impresso, resma.....	14\$500

Objectos — Unidades — Preços

Papel para officio, liso, resma.....	12\$400
Papel mataborrão, 1ª qualidade, resma.....	74\$800
Papel embrulho, 1ª qualidade, resma.....	41\$800
Papel imperial, quadricular, mão.....	3\$200
Papel para carta, diplomata, caixa.....	3\$600
Pastas de oleado, uma.....	4\$150
Pennas Mallat, Perry, caixa.....	\$850
Pennas diversas, caixa.....	2\$100
Raspadeiras, uma.....	1\$150
Regoas de madeira ou de borracha, uma.....	1\$500
Tesouras para papel, uma.....	3\$100
Tinteiros de vidro, um.....	1\$100
Tinta preta, Sardinha, litro.....	1\$800
Tinta carmin, vidro.....	\$700
Tinta escarlate, vidro.....	1\$000
Tinta para sinete, vidro.....	\$700

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — A. Placido Marques & Comp.

N. 6

O abaixo assignado propõe-se a fornecer para o expediente da Alfandega do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913, o seguinte:

Objectos — Unidades — Preços

Barbante fino, novello.....	\$220
Barbante fino, porrete.....	\$150
Borracha para dous usos, em lapis, duzia.....	3\$200
Borracha para dous usos, tablettes, duzia.....	3\$600
Cadafco, peça.....	\$110
Canetas de madeira, sortidas, duzia.....	\$800
Costas para papeis, uma.....	1\$900
Colchetes para papel, caixa.....	\$250
Espanjeiras, uma.....	\$900
Espanadores de pennas, um.....	3\$800
Elasticos para machinas, caixa.....	\$500
Enveloppes para officios, cento.....	2\$400
Enveloppes para cartas, cento.....	1\$500
Fio de algodão, novello.....	1\$100
Fio de cor, novello.....	\$260
Furadores, um.....	\$650
Gomma arabica liquida, vidro.....	1\$000
Gomma arabica lagrimas, kilo.....	1\$800
Grampos inglezes, caixa.....	\$500
Indices alphabeticos estreitos, cento.....	34\$000
Indices alphabeticos formato almasso, cento.....	47\$000
Lacre fino, kilo.....	1\$900
Lacre ordinario, kilo.....	\$600
Lapis pretos, Faber, duzia.....	\$800
Lapis de cores, um.....	\$150
Limpa pennas de louça, uma.....	\$600
Macetes de madeira para mataborrão, um.....	1\$100
Macetes de metal, um.....	1\$400
Obreias em pasta, caixa.....	\$160
Papel almasso pautado, 1ª qualidade, Smith & Meynier, resma.....	7\$800
Papel almasso liso, 1ª qualidade, Smith & Meynier, resma.....	4\$500
Papel almasso pautado, 2ª qualidade, resma.....	3\$800
Papel almasso liso, 2ª qualidade, resma.....	3\$000
Papel americano, 42 linhas, resma.....	8\$000
Papel de linho pautado, resma.....	7\$000
Papel de linho liso, resma.....	6\$000
Papel para officio, pautado impresso, resma.....	12\$000
Papel para officio liso, resma.....	11\$000
Papel mataborrão, 1ª qualidade, resma.....	36\$000
Papel para embrulho, 1ª qualidade, resma.....	26\$800
Papel imperial, quadricular, mão.....	\$180
Papel para carta, diplomata, caixa.....	2\$200
Pastas de oleado, uma.....	2\$500
Pennas Mallat, Perry, caixa.....	1\$600
Pennas diversas, caixa.....	2\$200
Raspadeiras, uma.....	1\$200
Regoas de madeira ou de borracha, uma.....	1\$300
Tesouras para papel, uma.....	2\$500
Tinteiros de vidro, um.....	1\$400
Tinta preta, Sardinha, litro.....	1\$750
Tinta carmin, vidro.....	\$400
Tinta escarlate, vidro.....	\$500
Tinta para sinete, vidro.....	\$390

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — J. L. Costa & Comp.

N. 7

Os abastecimentos assignados propõem-se a fornecer para o expediente da Alfândega do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913, o seguinte:

Objectos—Unidades—Preços

Barbante fino, novello.....	\$200
Barbante fino, porrete.....	\$100
Borracha para dous usos, em lapis, duzia.....	35000
Borracha para dous usos, tablettes, duzia.....	4500
Cadarno, peça.....	\$150
Canetas de madeira, sortidas, estrangeiras, duzia.....	15000
Canetas de madeira, sortidas, nacionais, duzia.....	\$80
Cestas para papéis, nacionais, uma.....	2500
Cestas para papéis, estrangeiras, uma.....	35000
Colchetes para papel, caixa.....	\$250
Espanjeiras, uma.....	\$800
Espanadores de penas, nacional, um.....	35000
Elasticos para machinas, caixa.....	\$400
Enveloppes para officios, cento.....	25000
Enveloppes para cartas, caixa.....	1500
Fio de algodão, novello.....	15000
Fios de cor, nacional, novellos.....	\$200
Furadores, um.....	\$300
Gomma arabica liquida, nacional, vidro.....	15000
Gomma arabica liquida, estrangeira, vidro.....	15000
Gomma arabica ligrimis, kilo.....	25000
Grampos inglezes, caixa.....	15000
Indices alphabeticos estreitos, cento.....	250000
Indices alphabeticos formato almasso, cento.....	425000
Lacre fino nacional, caixa.....	15000
Lacre fino estrangeiro, caixa.....	25000
Lacre ordinario nacional, kilo.....	\$700
Lapis pretos, Faber, duzia.....	15000
Lapis pretos nacional, duzia.....	\$500
Lapis de cores nacionais, duzia.....	15000
Lapis de cores estrangeiros, duzia.....	15000
Limpa pennas de boia, um.....	\$300
Macetes de madeira para mataborrão, um.....	15000
Macetes de metal, um.....	15000
Obreias em pasta, caixa.....	\$100
Papel almasso pautado, 1ª qualidade, Smith & Meynier, resma.....	85000
Papel almasso liso, 1ª qualidade, Smith & Meynier, resma.....	75000
Papel almasso pautado, 2ª qualidade.....	65000
Papel almasso liso, 2ª qualidade, resma.....	45000
Papel americano, 32 linhas, resma.....	75000
Papel linho pautado, resma.....	75000
Papel linho liso, resma.....	75000
Papel para officio, pautado impresso, resma.....	125000
Papel para officio liso, resma.....	115000
Papel mataborrão, 1ª qualidade, resma.....	450000
Papel para embrulho, 1ª qualidade, nacional, resma.....	35000
Papel para embrulho, 1ª qualidade, estrangeiro, resma.....	325000
Papel imperial, quadricular, mto.....	\$100
Papel para carta, diplomata, caixa.....	25000
Pastas de oleado, um.....	2500
Pennas Mallat, Perry, caixa.....	13800
Pennas diversas, caixa.....	25000
Raspadeiras, uma.....	15000
Regoas de madeira ou de borracha, uma.....	15000
Tezoura para papel, uma.....	25000
Tinteiros de vidro, um.....	25000
Tinta preta, Sarlinha, litro.....	15000
Tinta carmin, vidro.....	\$300
Tinta escarlate, nacional, vidro.....	\$700
Tinta escarlate, estrangeira, vidro.....	\$700
Tinta para sinete, nacional, vidro.....	\$100
Tinta para sinete, estrangeira, vidro.....	\$300

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912.—Luzinger & Comp.

N. 8

O abastecimento assignado propõem-se a fornecer para o serviço da Alfândega do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913, o seguinte:

Objectos—Unidades—Preços

Abat-jour, um.....	15000
Acido phonico, litro.....	\$100
Agua para as barcas de vigia, pipa.....	25000
Agua-raz, litro.....	15000
Alcatrão, litro.....	\$100
Alcool, litro.....	\$600
Aldrabas de metal, uma.....	\$200
Algodão (pão), metro.....	15000

Objectos—Unidades—Preços

Algodão (pão), enfiado, metro.....	25000
Algodão em rama, kilo.....	\$700
Almagre, kilo.....	\$300
Almotolias de folha, uma.....	15000
Almotolias de cobre, uma.....	25000
Almotolias, uma.....	35000
Alvaia de zinco, kilo.....	\$700
Amarello em pó, kilo.....	15000
Amarra de ferro, kilo.....	\$500
Amiantho em lençol, kilo.....	15000
Ancinho de ferro, um.....	15000
Ancoras de ferro, kilo.....	\$900
Anilina azul, kilo.....	85000
Anilina sulphurina, vidro.....	25000
Arame cortado, kilo.....	\$600
Arame de zinco, kilo.....	\$400
Arame de zinco em tela, metro.....	25000
Arame de cobre, kilo.....	25000
Arame de cobre em tela, metro.....	95000
Arame de cobre fino, kilo.....	15000
Arame de chumbo, kilo.....	15000
Arca grossa, carroça.....	95000
Arca fina, carroça.....	85000
Arrestas sortidas, kilo.....	15000
Argolas de aço, uma.....	\$150
Argolas de ferro, uma.....	\$030
Argolas de metal, uma.....	\$030
Arnieiro, litro.....	35000
Arrabem de linho, kilo.....	25000
Arruela de borracha, duzia.....	\$800
Arsenico, litro.....	15000
Asbestos em fita para juntas, kilo.....	40000
Asbestos em pó, kilo.....	\$150
Asbestos em lençol, kilo.....	45000
Asbestos em cortões para juntas, um.....	35000
Assentos austriacos para caleiras, um.....	\$350
Asa nickelada, uma.....	\$700
Azeite de cá, litro.....	15000
Azeite de coco, litro.....	\$500
Azeite para machinas, litro.....	\$300
Azeite de peixe, litro.....	\$250
Azul ultramar, kilo.....	15000
Bacia de agulha, uma.....	15000
Balastre de madeira, um.....	\$500
Balhas de zinco, um.....	25000
Baldes de madeira, um.....	25000
Baldes ferrados, um.....	2500
Balões esmaltados e de agatha, um.....	45000
Balmazas de latão, mto.....	\$750
Balmazas de ferro, kilo.....	\$950
Balões de manilha para detensa, um.....	15000
Balsamo catholico, litro.....	45000
Bandeiras nacionais de dous panhos, uma.....	95000
Bandeiras nacionais de tres panhos, uma.....	150000
Bandeiras nacionais de quatro panhos, uma.....	250000
Bandeiras nacionais de cinco panhos, uma.....	350000
Bandeiras nacionais de oito panhos, uma.....	550000
Bandeira de agatha, uma.....	25000
Barbante, kilo.....	15000
Barra de ferro, kilo.....	\$350
Barris de galé, um.....	35000
Barris para agua, um.....	25000
Barro, metro cubico.....	75000
Bitatilha, kilo.....	15000
Bocal para lampião, um.....	\$500
Bola de cobre para agua, uma.....	25000
Borracha em lençol, kilo.....	150000
Borracha em tubos, kilo.....	25000
Botões de metal, duzia.....	\$500
Brin da Russia, peça.....	45000
Brin inglez, peça.....	45000
Brin Royal, peça.....	525000
Brochas n. 000, uma.....	\$850
Brochas n. 3, uma.....	\$150
Brochas n. 4, uma.....	\$500
Brochas n. 5, uma.....	\$500
Brochas n. 6, uma.....	\$700
Brochas n. 7, uma.....	\$900
Brochas n. 8, uma.....	15000
Brochas n. 9, uma.....	15000
Brochas n. 10, uma.....	15000
Brochas n. 12, uma.....	25000
Brochas n. 13, uma.....	25000
Brochas n. 14, uma.....	25000
Brochas n. 15, uma.....	25000

Objectos — Unidades — Preços

brochas chatas, uma.....	1\$240
bule de ágatha, um.....	3\$400
cabos de arame, kilo.....	1\$240
cabos de arame fino, kilo.....	1\$240
cabos de betta, peça.....	1\$280
cabos do Cairo, kilo.....	1\$300
cabos de linho alcatroado, kilo.....	2\$000
cabos de linho da Russia, kilo.....	1\$900
cabos de manilha, kilo.....	1\$450
cabos da Riga para croques, um.....	1\$930
cabos de machado, um.....	\$560
cabos de cobre para tinta, uma.....	2\$000
cadarço, peça.....	\$960
cadeados grandes, um.....	3\$400
cadeados pequenos, um.....	1\$500
cadeiras austriacas sem braços, uma.....	10\$000
cadeiras alceaeos, um.....	32\$000
cafeteira, uma.....	4\$500
cal virgem, kilo.....	\$150
cal virgem de marisco, sacco.....	1\$500
cal virgem de Cabo Frio, sacco.....	1\$600
campainha grande da mola, uma.....	\$780
caneca de ferro esmaltado, uma.....	\$600
caneco de ágatha, um.....	\$550
carbonato de soda, kilo.....	\$280
carimbo de metal, um.....	16\$000
carrinho da mão, um.....	13\$800
carrinhos de quatro rodas, um.....	20\$000
carvão vegetal, sacco.....	1\$300
catraca pequena, uma.....	5\$500
cera virgem, kilo.....	2\$140
cestos para carvão, um.....	1\$500
chaleiras de cobre, uma.....	6\$580
chapas de cobre, kilo.....	1\$750
chapas de latão, kilo.....	1\$470
chapas de latão com letras, uma.....	7\$880
chapas de ferro batido, kilo.....	\$360
chapas de ferro fundido, kilo.....	\$360
chapas do zinco, uma.....	2\$870
chaves inglesas, uma.....	5\$560
chaves grandes para fechaduras, uma.....	\$800
chaves para parafusos, uma.....	\$780
chaves em bruto, uma.....	\$200
chicaras de louça, duzia.....	4\$080
chlorureto de cal, kilo.....	1\$250
chumbadores de ferro, um.....	4\$880
chumbo em barra, kilo.....	\$100
chumbo em lençol, kilo.....	\$600
chumbo em canos, kilo.....	\$390
chumbo em balinhas para limpa-pennas, kilo.....	\$280
cimento, barrica.....	12\$000
coador de ferro, um.....	1\$180
colher de ferro, uma.....	\$300
colchões, um.....	6\$050
colher de metal para chá, duzia.....	3\$000
colher de metal para sopa, duzia.....	6\$700
colla, kilo.....	1\$250
concha, uma.....	\$760
copos de vidro para agua, um.....	\$560
copos de vidros graduados, um.....	3\$50
copos de vidro lubrificadores, um.....	\$560
corda fina, peça.....	\$800
corda franceza, kilo.....	2\$310
correntes de ferro, kilo.....	\$650
correntes de ferro galvanizado, kilo.....	\$760
correntes de latão, metro.....	\$200
corrimão de ferro, um.....	2\$500
cremones com manivella, um.....	2\$600
croolina, vidro.....	1\$100
croquis, um.....	3\$000
delta purpurina, kilo.....	7\$600
destina, kilo.....	1\$500
dobradiças de latão, par.....	\$950
dobradiças de ferro, par.....	\$600
encorado para mesa, um.....	11\$600
Englebert oil para machina, litro.....	\$750
Englebert oil para cylindro, litro.....	\$420
entradas da madeira, duzia.....	\$230
escada americana, uma.....	22\$00
escopiros, um.....	1\$50
escovas para limpar tubos, uma.....	1\$00
escovas de caballo, uma.....	1\$00
escovas de piassava com cabos, uma.....	1\$00
escovas de arame, uma.....	2\$780
escovas de marcar, uma.....	1\$000

Objectos — Unidades — Preços

Escovas para typographia (brassa), uma.....	\$800
Espelho nickelado para gavetas, um.....	\$100
Espeques de madeira da lei, um.....	3\$000
Espanja fina, kilo.....	4\$800
Espanja grossa, uma.....	1\$500
Espumadeiras, uma.....	\$580
Estanho em verguiha, kilo.....	2\$190
Estopa branca estrangeira, 1ª qualidade, kilo.....	1\$100
Estopa de algodão nacional, kilo.....	\$950
Estropos do cabo de linho, um.....	12\$000
Estropos de ferro, um.....	\$700
Faca de cozinha, uma.....	1\$560
Fechaduras para gavetas ou armarios, uma.....	\$900
Fechaduras especiais para gavetas, uma.....	2\$500
Fechaduras para porta, uma.....	2\$360
Fechaduras com trinco para portas, uma.....	5\$500
Fechadura de bomba para portas, uma.....	9\$500
Fechos de ferro para portas, um.....	1\$550
Fechos de ferro, pequenos, um.....	\$600
Fechos de latão, um.....	\$600
Ferro em fecho ou verguihas, kilo.....	\$120
Ferro para abrir latas, um.....	\$560
Fio de algodão inglez, kilo.....	3\$000
Fio de vela, kilo.....	3\$000
Fio de lã de côres, kilo.....	10\$950
Fogareiro de ferro, um.....	1\$690
Folhas de cobre, kilo.....	1\$780
Folhas de Flandres, kilo.....	\$360
Forquetas, uma.....	1\$500
Frigideiras, uma.....	1\$800
Funis de folha, um.....	\$700
Funis de louça, um.....	1\$950
Funis de vidro, um.....	\$860
Funis de ferro esmaltado, um.....	\$960
Gacheta patente, kilo.....	4\$500
Gacheta de linho, kilo.....	1\$300
Gacheta de asbestos, kilo.....	4\$500
Gancho de ferro, um.....	\$250
Garfo de ferro, um.....	\$200
Gato de tesoura, par.....	2\$500
Gesso, kilo.....	\$150
Giz em pedra, kilo.....	\$300
Giz em lapis, caixa.....	1\$780
Globos para lampôes, um.....	3\$000
Gomma arabica, lagrimas, kilo.....	1\$450
Gomma laca, kilo.....	3\$200
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.....	\$700
Graxa de couro, metro.....	\$160
Kerozene, litro.....	\$230
Kresolina, litro.....	1\$950
Lã para tecidos, kilo.....	10\$900
Lagos, metro quadrado.....	13\$000
Lampôes de mão, um.....	3\$760
Lanternas patentes, uma.....	11\$500
Lata de folha, uma.....	1\$350
Limas sortidas, duzia.....	13\$500
Limas de meia cana, uma.....	1\$590
Limas, um.....	\$850
Linha de barca, kilo.....	1\$490
Linha alcatroada, kilo.....	1\$590
Lixa grossa, folha.....	\$050
Lixa esmeril, folha.....	\$060
Lizarte, metro.....	\$590
Lona ingleza, metro.....	1\$950
Lona americana, metro.....	10\$000
Lona da Russia, metro.....	1\$960
Machados de aço, um.....	2\$550
Machadinhos de aço, uma.....	2\$000
Manguera de lona, metro.....	2\$550
Manguera de borracha, kilo.....	1\$300
Manilhas patentes, uma.....	4\$500
Martellos, um.....	1\$600
Massa branca, kilo.....	\$350
Massa para limpar metaes, kilo.....	2\$350
Machhar, kilo.....	1\$950
Mio de sola, um.....	21\$000
Morim, kilo.....	2\$330
Moringues de barro, um.....	1\$200
Naphthol, kilo.....	3\$540
Naph-halina, kilo.....	1\$760
Oere, kilo.....	\$150
Osado, metro.....	3\$800
Os d' crane, litro.....	\$220
Os de colza, litro.....	\$650
Oleo de Rangoon, litro.....	\$240

Objectos — Unidades — Peças

Oleo de linhaça, kilo.....	1\$100
Oleo sum para corrente, litro.....	\$600
Oleo de ricino, litro.....	\$600
Ourinol de agatha, um.....	2\$800
Oxido de zinco da velha montanha, kilo.....	\$650
Pacotes de balanço, um.....	\$310
Palmatorias de aço, uma.....	2\$160
Panellas de ferro, uma.....	2\$000
Panno verde, metro.....	12\$800
Papel para juntas, folha.....	3\$600
Parafusos de ferro, duzia.....	\$250
Parafusos de ferro nickelado, duzia.....	2\$000
Parafusos de ferro com porca, um.....	\$210
Parafusos de cobre, duzia.....	\$600
Pão de Nankiu, um.....	\$830
Pás de ferro, uma.....	2\$600
Pedras de amollar, uma.....	\$930
Pedras pommio, kilo.....	\$180
Pernas e roldanas de cadernaes, uma.....	1\$180
Pés de metal, um.....	\$070
Pesos de metal para balanças, um.....	3\$600
Piassava em molhos, kilo.....	\$730
Pinceis para marcar, um.....	\$230
Pinceis chatos n. 22, um.....	\$200
Pinceis chatos n. 24, um.....	\$800
Pinceis com duas pontas, um.....	1\$100
Pingentes nickelados, um.....	\$560
Pitões, duzia.....	\$280
Pivots de ferro e parafusos, jogo.....	\$600
Pixe, litro.....	\$530
Pontas da Pariz, kilo.....	\$070
Pós de sapatos, kilo.....	\$730
Potassa, kilo.....	\$700
Pratos de louça, duzia.....	\$230
Pregos de cobre, kilo.....	3\$230
Pregos de ferro, kilo.....	\$530
Prumos (10 kilos), um.....	7\$800
Puxadores de latão, um.....	\$070
Puxadores de madeira, um.....	\$070
Ralador de folha, um.....	\$340
Rasps de aço, uma.....	1\$800
Regadores de folha, um.....	\$100
Regadores de ferro, um.....	4\$500
Roldanas para cadernaes, par.....	1\$500
Remos de faia, pé.....	\$700
Reposteiro de panno verde, um.....	80\$000
Repuchos, um.....	\$190
Retinida de manilha, kilo.....	1\$300
Rodizios para pés de mesas, um.....	\$100
Rotanas de ferro, uma.....	\$300
Rollo de madeira, um.....	3\$000
Rotim, chicote.....	\$980
Sabão commum, kilo.....	\$420
Sandalo, kilo.....	\$360
Sapatas de ferro fundido, uma.....	1\$800
Sapatilhas de ferro, uma.....	\$190
Sargentos americanos, jogo.....	3\$500
Sebo em rama, kilo.....	\$300
Seccante branco, kilo.....	1\$200
Seccante vermelho, kilo.....	\$650
Serragem, sacco.....	1\$100
Serrote, um.....	2\$880
Signaes da Alfandega, um panno, um.....	2\$500

Objectos — Unidades — Peças

Signaes da Alfandega, dois pannos, um.....	10\$000
Signaes da Alfandega, tres pannos, um.....	14\$300
Sondareza, kilo.....	1\$130
Talhas de barra, uma.....	\$800
Talhas de barro, com torneira, uma.....	12\$000
Talheres, duzia.....	10\$300
Tapetes, metro.....	4\$500
Taxas de ferro, kilo.....	\$650
Taxas de cobre, kilo.....	2\$800
Taxas americanas, maço.....	\$090
Taxas de phantasia, uma.....	\$040
Telhas de zinco, uma.....	2\$130
Telhas nacionaes, uma.....	\$190
Terrina de agatha, uma.....	4\$300
Tijollo de areia, um.....	\$210
Tintas preparadas a oleo em latas, kilo.....	1\$000
Tintas Enamel, galão.....	18\$000
Tintura de arica, litro.....	2\$900
Torcidas, peça.....	1\$100

Torneiras para aspiração de bomba, uma.....	1\$800
Torneiras de cobre ou latão, uma.....	3\$160
Torneiras de estanho, uma.....	\$900
Torno para bancada, um.....	11\$300
Travessa de agatha, uma.....	1\$930
Trenas metallicas de 30 metros, uma.....	21\$000
Trenas de 50 metros, uma.....	33\$000
Tubos de vidro para calcetras, um.....	\$530
Tubos de vidro para lampêes, um.....	\$360
Valvula de couro, uma.....	1\$300
Vassoura de palha, uma.....	1\$000
Vassoura de piassava, uma.....	\$130
Vassourinha de piassava, uma.....	2\$000
Vellas de composição, caixa.....	23\$000
Vellas do sobo, caixa.....	11\$500
Vellas archote, kilo.....	2\$900
Verde composto, kilo.....	\$670
Verde Pariz em pó, kilo.....	1\$000
Vergalhões de bronze, kilo.....	1\$350
Vergalhões de ferro, kilo.....	\$120
Vergalhões de aço, kilo.....	\$850
Vermelhão da China, kilo.....	6\$300
Verniz de carvão, litro.....	\$090
Verniz copal, kilo.....	4\$100
Verniz preto, galão.....	12\$500
Verniz francez, vidro.....	\$000
Verniz branco, vidro.....	\$800
Vidros para vidraças, um.....	2\$700
Vidros grossos para claraboia, um.....	5\$300
Vidros concavos para pharões, um.....	3\$000
Zarcão, kilo.....	\$630
Zinco em folhas, kilo.....	\$030
Zinco em barras, kilo.....	\$330

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — *Julio Miguel de Freitas & C.*

As propostas vão ser presentes aos chefes de secção, inclusive o guarda-mór, os quaes irão apreciar a devolvente, devendo os concorrentes de objectos de escriptorio e expediente apresentar as suas amostras, afim de poderem ser comparadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912 — O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares do Lago.*

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1912

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 1.028 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi fixar em 260\$ os vencimentos mensaes de José Elisiario Pabiana, nomeado, em 23 de agosto ultimo, desenhista interino da directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal da Marinha desta Capital.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 1.617 — Sendo muito elevados os alugueis das casas nas povoações marginaes da bahia da Ilha Grande, tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que o director do Lazareto da referida ilha seja autorizado a ceder accomodações não só para tres pharoleiros e tres remadores, que estão servindo na montagem do balizamento daquelle bahia, mas tambem para suas familias até que fiquem concluidas as casas destinadas ás residencias dos mesmos.

— Sr. chefe da Comissão Naval do Brazil na Europa :

N. 1.555 — Providencie no sentido de ser adquirida uma culatra para o canhão de 47m m do contra-torpedeiro «Alagôas», afim de substituir a que se extraviou no porto de Itacurussá.

N. 1.557 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser ali adquirido e remetido com urgencia ao commando da Flotilha do Amazonas o seguinte material : 14 ferros de 300 kilos, 210 braças de amarra de 3" 1/2, 630 braças de amarra de 3" 1/2 manilhas e 7 anillos tornel.

— Sr. superintendente do Material :

N. 1.556 — Em solução a vossa officio sob n. 1.413 — 1ª secção — de 7 do mez ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que nesta

ata-se providencia no sentido de ser o chefe da Comissão Naval na Europa autorizado a adquirir uma culatra para o canhão de 47m/m do contra-torpedeiro «Alagôas», afim de substituir a que se extraviou no porto de Itacurussí.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de dezembro de 1912

Sr. vice-almirante chefe do Estado-maior da Armada:

N. 1.558 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 593, Gabinete, de 26 do mez proximo findo, que na presente data é a Comissão Naval na Europa autorizada a adquirir e remetter com urgencia ao commando da Flo-tilha do Amazonas o seguinte material: 14 ferros de 300 kilos, 210 braças de amarra de 3¹/₂, 630 braças de amarra de 3¹/₂, 42 manilhas e 7 anilhas tornel.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.420 — Satisfazendo a requisição da Comissão de Finanças dessa Camara, de que tratastes em vosso officio sob n. 444, de 28 do mez ultimo, relativamente ao projecto n. 132, que releva da prescripção em que incorreu o official de fazenda de 3ª classe Ricardo Barboza, para o effeito de pleitear os seus direitos perante a Justiça Federal, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, as inclusas cópias das informações que a respeito prestaram a Directoria Geral de Contabilidade e a Superintendencia do Pessoal, bem como a do aviso n. 1.814, de 23 de julho de 1882, desta ministerio, acompanhados da cópia do assentamento do citado ex-official.

Dia 21

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.421 — Satisfazendo a requisição da Comissão de Marinha e Guerra dessa Camara, de que vos occupastes em officio n. 580 de 18 do corrente, tenho a honra de declarar-vos, relativamente ao projecto n. 226, deste anno, — que estabeleça um novo systema para a defesa naval do porto e da cidade do Rio de Janeiro — e creá duas estações navaes de defesa — e como preliminar, que me parece mais racional que o Congresso Nacional se digna de aguardar o resultado dos estudos a que, sobre o assumpto, proceda a Comissão nomeada pelo Governo; para, então, conceder ou não os meios e julgar da opportunidade da realização dos planos de defesa apresentados.

Julgo, entretanto, de meu dever expor minhas idéas sobre o projecto e as modificações que reputo necessarias á segurança militar do paiz.

Penso, o parece não merecer controversia, que a criação de portos militares ou simples bases de operações é uma das medidas mais palpitantes da nossa situação naval e, sem a qual, difficilmente se poderá conscientemente manter o muito menos utilizar o material fluctuante de que se compõe a nossa esquadra.

Nenhuma reorganização, racional e methodica da marinha de guerra, realizar-se-ha sem o apparellamento dos portos que criteriosamente devem ser escolhidos para pontos de apoio ou bases de operações.

É um principio corrente de estrategia: «O dominio do mar, ainda mesmo nas potencias navaes de primeira ordem, não depende unicamente da existencia de fortes esquadras bem municiadas, abastecidas e guarnecidas por equipagens convenientemente adestradas. Por mais potente e complexa que seja a organização das esquadras, encontrar-se-hão estas sempre em estreita dependência do bases convenientemente preparadas para seu apoio em todas as operações de guerra.»

Sectorio deste principio, reconheço a conveniencia da divisão do littoral brasileiro em sectores de defesa com as competentes bases de operações ou pontos de apoio, como melhor systema para a distribuição e emprego da força naval, tanto na paz, como na guerra.

No caso particular do projecto julgo opportuno dizer que indubitavelmente faz-se mister o desenvolvimento da defesa do porto do Rio de Janeiro, sendo indispensavel estender-a aos portos de Cabo Frio e Ilha Grande.

Em relação a Cabo Frio parece, entretanto, desnecessaria a criação, alli, de qualquer estabelecimento ou estação naval, por julgar-a inadequada e de nulla efficiencia para o fim que se tem em vista.

A meu criterio aquella defesa deve ser mantida por meio de fortificações fixas, convenientemente dispostas e capazes de impedir a utilização do porto por forças navaes empregadas no bloqueio da Capital da Republica.

No tocante á estação de defesa movel na bahia de Sepetiba, sobre julgar-a deficiente para o fim collimado, parece-me que o ponto esco-

lhido não é, dentre os existentes no golfo da Ilha Grande, o que melhormente se poderia aconselhar.

Essa bahia, maximó na parte fronteira á povoação, é de pequena profundidade e não offerece fundadouro abrigado, quer em relação aos ventos, quer a projectis inimigos.

Estrategicamente está mal situada, visto que, não só as installações da terra, como o material fluctuante indicado no projecto, poderão ser perfeitamente bombardeados por uma esquadra collocada por fóra da restinga, da Marambaia, cuja maior altura é apenas de 12 metros.

E, assim, sob os dous pontos de vista indicados, deficiencia e local, mesmo com a fortificação do Lemo, jamais aquellas elementós impediriam que o inimigo se apoderasse da melhor parte do golfo para convertel-o em base de operações.

Demais, releva ponderar que o local designado pelos autores do projecto exige consideráveis obras de adaptação, como sejam: a construção de uma doca de abrigo, eais ou pontos, além da dragagem de uma area approximada de duas milhas quadradas, obras essas bastante custosas e mui pouco compensativas pelos motivos já referidos.

Do exposto se infere que o projecto, tal qual foi apresentado, não merece approvação, porquanto:

a) a estação de defesa movel do Cabo Frio, sobre ser improficia, pouco valor strategico offereça contra uma esquadra bloqueadora do porto do Rio de Janeiro. A defesa daquello porto, aliás, exigida como complemento da do Rio de Janeiro, deve ser effectuada por defesa fixa, artilhando-se pontos bem dispostos, intelligentemente estudados e de forma a não permitir que o cerco inimigo se estabeleça pelo lado de terra;

b) a estação de Sepetiba deve ser condemnada, convindo ser a defesa consideravelmente ampliada e torna-la effcaz contra a penetração de qualquer força naval inimiga no golfo da Ilha Grande, que por sua vez deve ser convertido em principal base de operações da esquadra nacional, como judiciosamente pensava o primeiro signalario do projecto. (Jornal do commercio, de 18 de maio do corrente anno).

Deixando propositalmente, pela reserva da questão, de indicar os locais onde devem ser installadas as fortificações ou estabelecidos os meios de defesa movel, penso, entretanto, haver analysado os pontos principaes do projecto.

Quanto ao seu art. 2º, parece inadmissivel, porquanto os 2 ºº ouro, tendo applicação especial, não devem ser desviados para fim diverso.

Vem da moldo ponderar que as duas localidades indicadas para estações navaes não dispõem de agua potavel para attender ás menores necessidades.

Quanto ao projecto n. 240, relevareis o laconismo da minhas informações.

Tenho como inabalavel opinião que o desenvolvimento sinão a propria existencia da Marinha dependem da criação de seu primeiro porto militar.

Estando de perfeito accordo com o projecto já approved pela Camara, e ora sujeito á deliberação do Senado, aguar-lo a solução, certo de que, pugnando por ella, tenho ao menos resalva-lo a minha responsabilidade perante a Nação.

Ministerio da Guerra

Foi exonerado, a pedido, por portaria de 24 do corrente de sub-secretario do Collegio Militar do Porto Alegre, o 1º tenente Pericles de Bittencourt Ferraz.

Na mesma data, também por portaria, foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde ao manipulador de 2ª classe do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar Arminde Francesconi, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requerem a The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, e ás informações prestadas pela Inspectoria Geral da Navegação, resolve approvar as tabellas do fretes e passagens para o serviço de navegação do rio Amazonas, seus tributarios e linha maritima do rio Oyapock qua com esta baixam, rubricadas pelo director geral da Viação desta secretaria de Estado; ficando entendido que os fretes das mercadorias estrangeiras em transitio, destinadas á Bolivia e ao Perú, não estão sujeitas á redução de que trata a clausula XVII do contracto celebrado com a mesma companhia, em virtude do decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1912

Chrysantho Leite de Miranda Sá, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber de novembro de 1906 a abril de 1907. — Compareça na 1ª seção desta directoria geral.

Hermenegildo Pinto de Figueiredo, inventariante do fallecido feitor dos Telegraphos Francisco de Assis, pedindo pagamento dos ordenados de mesmo em 1909 e 1910. — Indeferido, por não ter estado no exercício do cargo durante o qual pretende vencimentos.

Fred Figner, offerecendo á venda machinas de escrever denominadas «Royal». — Não ha necessidade do material offerecido á venda.

Afonso Augusto Ramos Accioly, pedindo certidão do seu exercício em varios cargos anteriores á criação da Inspectoria Federal das Estradas. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1912

D. Luiza Carolina da Silva, mãe de Palmerim Luiz Vianna, praticante da Repartição Geral dos Correios, fallecido em dezembro de 1906, pedindo os favores do montepio. — Faça rectificar, pelos meios legais, o assentamento de obito de Palmerim na parte relativa aos nomes de seus paes; apresente certidão de nascimento de sua filha Maria Silva Vianna, bem como prove o seu estado civil e prove finalmente si o finado contribuinte deixou ou não irmãos solteiras ou viúvas que vivesses em suas expensas.

DD. Maria da Conceição Carvalho Falcão e Francisca Floripedes de Mello Falcão, viúva e filha do finado contribuinte Firmino Pompeu de Mello Falcão, ex-agente de estação de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Dia 22

João Augusto da Silva Guimarães, Alfredo Alvares da Rocha Cunha, D. Amelia Maria do Sacramento Rocha, Alfredo de Miranda e Oliveira o Fortunato Augusto de Paula Toledo. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15 de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem se estão quites do pagamento dos sellos de nomeações, e impostos de augmento de vencimentos. Nessa certidão deve-se ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi, ou se eram isentos de tal imposto, e provem até quando contribuíram para o montepio.

Galdino Cavalcanti Pereira da Silva e José Antonio Pereira de Barros. — Apresentem: certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem se estão quites do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmentos de vencimentos. Nessa certidão deve-se ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque não foi, ou si eram isentos de tal imposto.

— Certidão sobre o pagamento de joia e mensalidades do montepio, minuciosa e informando se o aposentado está também quite das diferenças de contribuição entre os ordenados da tabella de 1890 e os das tabellas que vigoraram de março de 1896 a março, inclusive, de 1911.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com dous terços e 60 dias com metade da diaria, ao guarda salão Epiphanyo Francisco de Souza;

De 90 dias, a contar de 27 de julho, com dous terços da diaria, de accordo com o art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, a Manoel José de Oliveira Neves;

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Lucio José Dias;

De seis mezes, a contar de 18 de novembro, com ordenado, ao 4º escripturario Francisco de Almeida;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao feitor de 3ª classe Francisco de Carvalho;

De 90 dias, sendo 30 com dous terços e 60 com metade da diaria, ao trabalhador Francisco Tenorio;

De 60 dias, com metade da diaria, ao servente Fernando Fernandes de Mello;

De 150 dias, em prorrogação, sendo 60 dias com dous terços e 90 com metade da diaria, ao servente Alcides Gomes;

De 90 dias, a contar de 25 de julho ultimo, com metade da diaria, ao ajudante de 2ª classe Anastacio da Miranda;

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Agricola Avelino da Silva;

De 90 dias, sendo 60 com dous terços e 30 com metade da diaria, a João Balbino;

De quatro mezes, em prorrogação, sendo um mês com dous terços e tres mezes com metade da diaria, a José Francisco Alves;

De 60 dias, com metade da diaria, a João Augusto da Costa.

Expediente de 19 de dezembro de 1912

Por aviso n. 2.205, desta data, foi autorizado o abono, a quem de direito, do vencimento a que faz jus Hermenegildo da Silveira Lopes, até a vespera de seu fallecimento, como se licenciado estivesse.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de dezembro de 1912

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a adquirir a V. Caneco tres fluctuantes necessarios aos serviços do caes, pela quantia de 17:000\$ cada um, na importancia total de 51:000\$ (aviso n. 451, de 23 do corrente).

— Communicou-se ao Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que ao aviso daquelle Ministerio n. 476, de 6 de novembro ultimo, deixou de acompanhar a peticão do Sr. R. Fritz e outros, residentes na bacia hydrographica do rio «Macacú», e a que se referia o mesmo aviso (officio n. 245).

— Solicitaram-se providencias á Imprensa Nacional, no sentido de ser impressa e enviada a esta directoria geral uma edição de 100 exemplares do decreto n. 9.912, de 7 do corrente (officio n. 246).

Requerimento despachado

Leonardo Severo Torrento, pedindo certidão da época em que teve entrada nesta secretaria um requerimento seu, datado de 3 do corrente. — Certifique-se.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 21 do corrente mez, foram concedidos a Edgard Fer Brügggen, amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas, cinco mezes de licença, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, para tratar de sua saude, fora do paiz.

— Por outra de igual data, foram concedidos a José Pacifico da Fonseca, auxiliar da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 90 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, de accordo com o art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, para tratar de sua saude.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente foram removidos para a agencia do Correio do Castro Alves, no Estado da Bahia, o praticante de 2ª classe da Directoria Octaviano Cesar da Souza, e daquella agencia para a Directoria o praticante Carlos Mangabeira.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1912

Antonio Rolando Pedreira, pedindo indemnização de um registrado. — Tendo sido o registrado entregue ao destinatario, indeferido.

José Gomes Ferreira, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo dous mezes de licença. — Tendo em vista o laudo de inspecção, concedo a licença, nos termos dos pareceres do Expediente o da Contabilidade.

Euvaldo Teixeira de Carvalho, pedindo restituição das importancias contribuidas a maior para o montepio por seu irmão Erasmo Teixeira de Carvalho. — Junte procuração.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1912

Pedro Zerlini, representante de Stellen & Comp., pedindo por certidão a data da entrada de seis volumes, com a marca 7.856, endereçados aos Srs. Araujo Corrêa & Comp. — Certifique-se o que constar.

Dia 24

Domingos Ramos da Costa Camello, carteiro de 2ª classe de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença.—Concedo, nos termos do art. 470 do regulamento.

Salvio Columbano Alves Pereira, official do Correio de Diamantina, pedindo 60 dias de licença.—Concedo 30 dias.

Augusto Francisco da Rocha, thesoureiro da succursal do Estacio de Sá, pedindo 30 dias de licença.—Concedo com ordenado.

Adelmar Bernhardt Cardoso, praticante da Directoria, pedindo dous mezes de licença com ordenado.—Concedo 30 dias com ordenado.

Annibal Cardoso Pinto, amanuense da Directoria, pedindo 15 dias de licença.—Concedo, com ordenado.

Alfredo José Rodrigues, 2º official da Directoria, pedindo 60 dias de licença.—Como requer.

Virgilio Ramos da Silva, praticante da Directoria, pedindo 60 dias de licença.—Concedo 60 dias.

Manoel Gonçalves de Oliveira, carteiro de 2ª classe da Directoria, pedindo 30 dias de licença.—Concedo 15 dias.

Manoel Ferreira Machado, praticante do Correio do Ceará, pedindo seis mezes de licença.—Deferido.

Antonio Bazerra Barbosa, praticante de 1ª classe do Correio do Amazonas, pedindo seis mezes de licença.—Como requer.

Sebastião Fernandes Bastos, praticante de 2ª classe do Correio do Amazonas, pedindo dous mezes de licença.—Concedo, na forma do regulamento, à vista das informações.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1912

Mario de Lacerda Gordilho, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro civil pela Escola Polytechnica da Bahia.—Registre-se.

João Alberto Masô, engenheiro civil pela Intercontinental University of Washington, fazendo identico pedido.—Registre-se.

Joaquim Cerqueira de Carvalho, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro geographo pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Registre-se.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 21 do corrente mez, foi removido para a 1ª secção o conductor de 2ª classe da 2ª secção João de Carvalho Góes.

Expediente de 23 de dezembro de 1912

Por officio n. 236, de 20 do corrente mez, foi submettida à aprovação do Sr. ministro da Viação a minuta do contracto a ser firmado entre esta inspectorie e Antonio Felix Martins, para a construção do açude Poço da Fôra, municipio da Curuçá, Estado da Bahia.

Por officio n. 237, de 20 do corrente mez, foi submettida à aprovação do Sr. ministro da Viação a minuta do contracto a ser firmado entre esta inspectorie e José da Cunha Filho, para a construção do açude Rancharia, municipio de Joazeiro, Estado da Bahia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de dezembro de 1912

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As contas dos jornaes *Gazeta de Noticias* e *Jornal do Commercio*, provenientes das publicações, no corrente anno, dos editaes de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos de borraça e depositos do carvão, na importancia de 4:840\$000 (aviso n. 5.215);

As contas de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. e Paiva & Comp., annexas à relação e provenientes de fornecimentos e transportes de sementes em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, na importancia de 11:301\$050 (aviso n. 5.216);

A folha relativa a 26 diarias a que fez jus, em setembro ultimo, o instructor agricola contractado Alberto Falcicola, na importancia de 208\$000 (aviso n. 5.217);

As contas de Alexandre Ribeiro & Comp., Rodrigo Vianna, Villas Boas & Comp. (duas), J. L. Costa & Comp. e Bragança Cid & Comp., respectivamente, nas importancias de 432\$, 168\$, 1:298\$, 307\$704, 410\$800 e 86\$300, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, conforme a relação (aviso n. 5.224);

A folha, na importancia de 340\$, proveniente de diarias a que fez jus o Dr. Manoel Thaumaturgo da Miranda, medico districtal da Commissão da Prophylaxia Anti-rabica em Santa Catharina, no corrente anno (aviso n. 5.229);

Ao 3º official da Directoria do Serviço de Estatística, Manoel Timotheo da Costa Junior, a ajuda de custo de 400\$ (aviso n. 5.223);

Seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, o credito de 100\$, para pagamento da gratificação mensal que compete ao 3º official da Directoria do Serviço de Estatística, Manoel Timotheo da Costa Junior, designado para, em commissão, exercer o cargo de auxiliar da delegacia da mesma directoria no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 a 31 do corrente mez (aviso n. 5.228).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia communicando que se ora providencia afim de que seja essa Delegacia Fiscal habilitada com o credito de 510\$, para attender ao pagamento de diarias, à razão de 10\$, no periodo de 11 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias nesse Estado, Armilo Werneck Franco Genofre (officio n. 5.218).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes communicando que ora se providencia afim de que seja essa Delegacia Fiscal habilitada com o credito de 810\$, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 450\$, no periodo de 5 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar de montagem de postos de observação e desinfecção, nessa cidade, Benjamin de Oliveira Junqueira (officio n. 5.221).

Ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro autorizando a despendar com a prorrogação do funcionamento das estações de monta estabelecidas em Tres Corações, Caxambu e Itajubá, sendo as duas primeiras até 31 de dezembro corrente e a ultima até 15 tambem deste mez, a quantia de 1:250\$ (officio n. 5.220).

Ao Sr. director do Serviço de Veterinaria communicando que ora se providencia afim de que:

Seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 840\$, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 450\$, no periodo de 5 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao Sr. Benjamin de Oliveira Junqueira, que vai auxiliar a montagem do Posto de Observação e Desinfecção em Bello Horizonte (officio n. 5.220);

Seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 500\$, para attender ao pagamento de diarias, à razão de 10\$, no periodo de 11 do mencionado mez de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario do Serviço do Combate e Erradicação de Epizootias naquello Estado, Armilo Werneck Franco Genofre (officio n. 5.219).

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena communicando que ora se providencia sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de duas caixas, marca GK e ns. 24 e 25, vindas de Anvers, pelo vapor *Altair* contendo colleções de roseiras, conforme a nota da firma Netten Frères, de Luxemburgo, destinadas a esse aprendizado (officio n. 5.229 B).

Ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva transmittindo documentos afim de que providencie sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de duas caixas, marcas GK e ns. 24 e 25, vindas de Anvers no vapor allemão *Altair*, contendo plantas vivas destinadas ao Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 5.229 B).

Ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro transmittindo uma cópia do officio do despachante geral desta ministerio, pela qual se verifica terem sido os volumes a que se referiu no officio n. 477, de 7 de outubro ultimo, enviados a esse estabelecimento (officio n. 5.222).

Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Devolvendo as contas de J. L. Costa & Comp. e Hopkins, Causser & Hopkins, na importancia total de 814\$430, que enviou a esta directoria geral, com os officios n. 26 e 34, de 6 e 12 do corrente para providenciar no sentido de ser declarado nas alludidas contas o recebimento do material a que elles se referem, como exige a circular n. 7, de 11 de agosto de 1911 na alinea 4ª (officio n. 5.223).

Sr. Nicolas Athanassof, director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Declarando em referencia ao officio n. 270, de 29 de junho ultimo, que para se providenciar sobre a indemnização relativa às despesas que foi obrigado a fazer na Republica do Uruguay, quando em commissão desta ministerio, é necessario que sejam annexados ao processo os documentos comprobatorios de taes despesas, formalidade essa essencial para o competente registro pelo Tribunal de Contas, cujo regulamento só dispensa a apresentação de documentos quando as despesas não excedem a 10\$ (officio n. 5.222).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicitando providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, duas caixas marca GK de ns. 24 e 25, embarcadas em Anvers no vapor allemão Altair, contendo plantas vivas destinadas ao Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 5.229 A).

—Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

No sentido de ser concedido transporte dessa estação até Barbacena, por conta deste ministerio, para duas caixas, marca GK e ns. 24 e 25, contendo plantas vivas, destinadas ao Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 5.229 C).

Dia 16

—Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em resposta ao aviso n. 146, de 16 deste mez, que a distribuição das importancias de 13:274\$235 e 7:200\$, do credito especial aberto pelo decreto n. 7.910, de 19 de março de 1910, que este ministerio pediu fosse annullada para o fim exposto no aviso n. 4.996, de 3 de dezembro corrente, pertence ao exercício de 1910, conforme se vê do aviso n. 639, de 26 do dito mez de março dirigido ao Tribunal de Contas (aviso n. 5.230).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena:

Autorizando a adquirir ás firmas J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo, Villas Boas & Comp. e Guinle & Comp. os artigos de expediente e machinas de escrever, conforme solicitou em officio de 19 do novembro proximo passado (officio n. 5.231).

—Sr. director do Aprendizado Agricola do Maranhão:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta de Dias Garcia & Comp. na importancia total de 650\$350, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no corrente anno (officio n. 5.232).

—Sr. agente da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Pedindo providencias afim de que com a maxima urgencia, seja concedido desta estação a de Barbacena o transporte de 38 volumes contendo mobiliario destinado ao Aprendizado Agricola da referida cidade, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio numero 5.232 A).

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Concurrença para construcção do edificio destinado á policlinica e laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298.

De accordo com o disposto na clausula VI do edital de concorrência de 2 de dezembro corrente, faço publicar na integra, antes de qualquer decisão sobre a escolha, as propostas para as obras acima indicadas, recebidas a 19 deste mez e abertas nesta data, de conformidade com o edital publicado a 22, tambem do corrente, sendo que o recurso apresentado pelos concurrentes Henrique Marques Lisboa e Vezio Chifenti, não incluídos entre os idoneos pela comissão, por falta de documento sufficiente, foi deferido pelo Sr. ministro, á vista do attestado apresentado posteriormente.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado de Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 24 de dezembro de 1912—O director geral, *Mário B. Carneiro*.

Propõe-se a Companhia Locativa e Constructora a executar o seguinte:

Construcção do edificio destinado á policlinica e laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, conforme o edital da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Estado da Agricultura, Industria e Commercio, de 2 de dezembro do corrente anno, e de accordo com as especificações exatadas no mesmo edital e bases respectivas, no prazo de oito mezes (8), pela quantia de cento e noventa e dois contos e oitocentos mil réis (192:800\$000).

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.—Pela Companhia Locativa e Constructora, *Gil Vicente de Souza*, director.

Jermann & Comp., engenheiros constructores, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 84, sobrado, propõem-se á executar as obras especificadas no edital de concorrência, transcriptas no *Diario Official* de 17 de dezembro do corrente anno, para o edificio destinado a policlinica e laboratorio da directoria do serviço de veterinaria, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298 pelo preço de 188:000\$000 (cento e oitenta e oito contos de réis).

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Jermann & Comp.*

Os abaixo-assignados propõem-se a construir o edificio destinado á policlinica e laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria,

nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, sujeitando-se ás condições do edital da Directoria de Contabilidade desse ministerio, datado de 2 de dezembro corrente, e ás especificações que o acompanharam, pela quantia de 186:400\$, no prazo de nove mezes contados do inicio das obras.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.—*Henrique Marques Lisboa*, engenheiro civil.—*Vezio Chifenti*, constructor, com escriptorio á rua da Alfandega n. 146.

Poley & Ferreira, constructores e architectos, estabelecidos á rua da Constituição n. 53, propõem-se a construir o edificio destinado á policlinica e laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, de accordo com o projecto, especificações e mais clausulas constantes do edital da Directoria Geral de Contabilidade de 2 deste mez, no prazo de sete (7) mezes, pela quantia de 180:000\$00 (cento e oitenta contos). Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.—*Poley & Ferreira*.

abaixo assignado, constructor civil e empreiteiro, estabelecido com escriptorio á rua do Ouvidor n. 52, e officinas de serralha, carpintaria e marcenaria á Avenida Mam de Sá n. 102, propõe-se a executar a construcção do edificio destinado á policlinica e laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, de pleno accordo com as plantas que lhe foram fornecidas pelo gabinete do engenheiro e especificações publicadas no *Diario Official* de 19 do corrente, pela quantia de cento e setenta e nove contos e oitocentos mil réis (179:800\$) dentro do prazo de oito (8) mezes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.—*Oswaldo Ramos Lima*, constructor civil.

Os abaixo assignados, engenheiros civis e empreiteiros, com escriptorio á rua Gonçalves Dias n. 33, propõem-se á construcção do edificio destinado á policlinica e laboratorios da Directoria do Serviço Veterinario nos terrenos da chacara da rua General Canabarro, pela importancia de 188:000\$000 (cento e oitenta e oito contos de réis), de accordo com as especificações, projectos e mais condições do edital de concorrência respectivo, declarando mais que se submettem a todas as exigências no mesmo estipuladas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.—*Octaviano Machado*. — *J. M. Travassos Filho*.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de dezembro de 1912

Para obtenção de privilegios de invenção foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

« Uma machina de impressão, rotativa, typographica », de *Ferdinando Parrini*;

« Uma substancia isoladora, solida e insuavel, não hygroscopica e não inflammavel », de *Carlos J. Williams* e o *Dr. Antonio C. Melchert*.

Dia 23

« Um novo genero de annuncios ou réclamos ambulantes, por meio de figuras moldadas ou reportadas, ou simplesmente pintadas, fixas ou movimentadas, sobre vehiculos », de *Alvaro Teixeira* e *Henrique Watson*;

« Uma folhinha de desfolhar, denominada *Folhinha Carnet*, de *Freitas & Azevedo*;

« Um mosaico de vidro para revestimento, assoalhados ou outros analogos », *Alexandro de Deprit*.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem a abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1912

Lucio Brasileiro Cidade, propondo a venda de alguns exemplares do seu livrinho *Aldebaram*, em varias linguas—Em vista das informações, indeferido.

Francisco Vera Cruz, communicando a invenção de um explosivo com applicação na lavoura.—Selle o documento.

Alvaro Augusto Domingues Gomes, solicitando uma subvenção para publicar uma revista.—Não pôde ser attendido.

Pedro Cordeiro da Cruz Saldanha, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude.—Em vista das informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 20 de dezembro de 1912

Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão.—Servindo de secretario, o 1º escripturario Vieira Junior

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro e Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.594, de 2 do corrente, credito de 430:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas à conta do decreto n. 9.861 de 6 de novembro.—Registrou-se a distribuição do credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.860 e 4.918, de 26 de novembro findo, sobre a concessão dos creditos:

De 3:796\$622 distribuido pelo Thesouro Nacional e Delegacias Fiscaes nos Estados do Espirito Santo e Santa Catharina, para despesas da verba 17ª;

De 30:000\$ à Delegacia no Estado da Bahia, idem do decreto n. 9.649 de 6 de julho deste anno.

Registrou-se a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 5.012, de 22 de novembro, remettendo uma demonstração do estado da consignação «Para publicações no Diario Official, etc. — titulo Pretorias, — da verba 13ª, pela qual o saldo da dita consignação comporta a despesa de 429\$300, cujo pagamento foi solicitado pelo aviso n. 4.275, de 27 de setembro e a que o Tribunal recusou registro na sessão de 31 do mez seguinte.—Verificando-se da demonstração organizada na 1ª sub-directoria que o saldo existente não comporta a despesa, o Tribunal manteve a sua anterior deliberação.

N. 5.206, de 7 do corrente, com a cópia do decreto n. 9.904, desta data, que abre o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur de Porto Alegre.—Ordenou-se o registro do credito.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 662, da Directoria do Gabinete, de 11 deste mez, com o contracto feito com o engenheiro Octaviano Machado, para a construção de edificio da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo e reconstrução do em que funcionou a Alfandega de Victoria.—Foi registrado.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a DD. Feliciano de Castilho Costa Ferreira, Alice de Castilho Costa Ferreira e Georgina de Castilho Costa Ferreira;

De aposentadoria ao carteiro da Directoria Geral dos Correios Manoel da Silva Duarte.

Foi julgada legal a concessão das pensões e da aposentadoria e ordenado o registro da respectiva despesa.

De distribuição dos creditos:

De 2:972\$089 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 6ª;

De 60:000\$ à no Estado do Rio Grande do Sul, à conta do decreto n. 9.528, de 24 de abril ultimo.

Registrou-se a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 49, de 4 do corrente, remettendo a exposição de motivos apresentada ao Sr. Presidente da Republica relativamente ao contracto celebrado pelo Departamento da Administração com diversos negociantes, para o fornecimento de artigos de fardamento, a que o Tribunal recusou registro em sessão de 29 de outubro ultimo, e na qual o mesmo Sr. Presidente proferiu despacho, mandando cumprir o referido contracto e realizar a respectiva despesa.—Substituindo os motivos da recusa de registro, foi ordenado o registro sob protesto.

Ns. 1.423 e 1.466, de 5 e 17 deste mez, concessão dos creditos de 24:800\$ e 678:271\$429 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e à Direcção da Contabilidade da Guerra, à conta da verba 11ª e do credito aberto pelo decreto n. 9.892, de 3 do corrente.—Registrou-se a distribuição dos creditos.

Officio n. 1.099, da mesma direcção com o processo relativo ao contracto celebrado com a Empresa da Electricidade de S. Paulo e Rio, para fornecimento de iluminação ao quartel do 53º batalhão de caçadores.—Foi registrado o contracto.

Processos da prestação de fiança:

Do agente do Correio em Bom Retiro, municipio de Cambuhy, no Estado de Minas Geraes, José Pereira Thomaz, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Do escriptão da Collectoria Federal em Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, José Moreira Leite, de 900\$, em moeda corrente, de sua propriedade, como reforço.

De substituição de fiança do collecter interino das rendas federaes nos municipios de Atalaia, Viçosa e Euclides Malta, no Estado das Alagoas, Aolpho Beeke, de 2:000\$, em dois pradios situados na cidade de Atalaia e pertencentes ao dito collecter e a sua mulher.

Foram julgados idoneos e sufficientes as fianças e o reforço de que se trata.

De prestação de fiança do collecter das rendas federaes em Torre, no Estado de Pernambuco, João Quintino de Menezes Galhardo, de 6:000\$, em seis applics da divida publica, de propriedade de Sylvio de Guimarães Cravo.—Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de ser devidamente sellada a certidão a fl. 4 v. do processo.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.626, de 4 do corrente, distribuição dos creditos de 33:500\$ e 4:186\$920 à conta dos que foram abertos pelos decretos ns. 9.539, de 22 de maio e 9.814, de 9 de outubro deste anno.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.944 e 4.975, de 28 de novembro e 2 do corrente, sobre a distribuição dos creditos:

De 20:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, à conta do decreto n. 9.552, de 2 de maio deste anno;

De 57:900\$ às Delegacias nos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas e Minas Geraes, idem do decreto n. 9.649, de 6 de julho ultimo.

Foi registrada a distribuição dos creditos.

Officio n. 77 do Dr. representante do Ministerio Publico, de 10 do corrente, com o numero do Diario Official de 30 de novembro, em que foi publicado o contracto feito com o Dr. Felix Apostoli, para servir como veterinario do ministerio.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.689, de 29 de outubro, prestando esclarecimento relativamente à indemnização ao commandante da Brigada Policial, da quantia de 5:677\$230, de pagamentos feitos ao pessoal civil que trabalhou na instalação dosapparehos e caixas de avisos policiaes, em abril do corrente anno, e a que se referiu o aviso n. 3.194, de 16 de julho.—Resolveu-se ordenar o registro da despesa.

N. 5.116, de 2 deste mez, distribuição do credito de 164\$400 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 12ª.—Foi registrada.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 147, de 13 deste mez, com o decreto n. 9.924, de 41, que abre o credito extraordinario de 2:600\$490, para pagamento de vencimentos de 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal a Verano Aloisio Gomes de Almeida.—Registrou-se o credito.

Processos:

De pagamento da quantia de 683\$229 a D. Brazilina Amelia do Valle Cabral e suas irmãs, de pensões no corrente anno;

De concessão do credito de 480\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, à conta da verba 11ª.

Ordenou-se o registro daquella despesa e da distribuição do credito, feita a devida annullação.

De concessão de montepio a D. Januaria Castorina de Souza d'Avila.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Processos de prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

D. Margarida Faria de Almeida Garcia, em Villa de Silves, no Estado do Amazonas, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

D. Maria Luiza Henriques, em Rochado, municipio de S. João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes, de 600\$, em titulo de igual natureza, pertencente a Antenor Ferreira Marques;

Salustiano de Araujo Negrão, em Caraca, no mesmo Estado, de 600\$, idem, idem ao padre Antonio von Pol;

Avelino Garcia, em Santa Rita do Sapucahy, no mesmo Estado, de 480\$, em moeda corrente, de sua propriedade, como reforço.

Foram julgados idoneos e sufficientes as fianças e o reforço de que se trata.

Do collecter federal em Campo Largo, no Estado do Paraná, Alexandre Gonçalves de Miranda, de 800\$, em uma apolice da divida publica, do valor nominal de um conto de réis, de sua propriedade, em substituição à anterior, de 610\$, em moeda corrente, e como reforço.—Deixou-se de approvar a fiança, pelos fundamentos dos pareceres.

Relatados pelo sub-director Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:—Avisos:

N. 301, de 9 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com Orlando Alves da Silveira, para a construção de um edificio destinado à Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes;

N. 303, de 12, com a cópia do decreto n. 9.914, de 7, que abre o credito de 30:000\$, para a desobstrução do rio Sapucahy, entre as

cidades de Santa Rita do Sapucahy e Itajubá.—Ordenou-se o registro do contracto e do credito acima citados.

N. 3.713, de 10, distribuição do credito de 225:000\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, á conta do decreto n. 9.816, de 9 de outubro ultimo.—Foi registrada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos n. 933, 4.933, 4.957 e 5.088, de 27 e 29 de novembro e 6 do corrente, sobre a distribuição dos creditos de 300:000\$, 25:000\$, 10:000\$ e 300\$, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Paraná, Piauí, e Pernambuco, para despesas das verbas 3ª, 15ª e 20ª e decreto n. 9.649, de 6 de julho ultimo.—Registraram-se a distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A' DD. Cecilia Espindola e Maria Olympia Espindola.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa;

A' DD. Maria Rosa da Silveira e Maria da Conceição Silveira, o reversão para esta da pensão que deixou de perceber D. Maria Rosa, por ter fallecido.—Julgou-se legal a concessão e a reversão, deixando-se de registrar a despesa, por achar-se prescripta parte da mesma;

A' D. Maria Lyrio do Nascimento e a seus filhos Maria Carmen, Deosina, Edna, Ilda, Ernestino, Gilda e Heloisa.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, afim de ser apurada devidamente a categoria do contribuinte.

Meio soldo:

Requerimento de Alvaro de Albuquerque Portocarrero e Pedro Affonso Portocarrero, solicitando a revisão do processo de reversão para os requerentes, do meio soldo que era abonado á sua mãe D. Theroza de Araujo Portocarrero, para o effeito de ser reformada a decisão do Tribunal, de 8 de novembro de 1907, que deixou de julgar legal a referida reversão.—Foi regeitado *in limine* o recurso, por conter materia velha e já apreciada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.063, de 9 do corrente, credito de £ 13.800, correspondente a 122:682\$, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento da quarta prestação do monitór *Solimões*.—Registraram-se a distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.148, de 13 deste mez, credito de 490:000\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para despesas das verbas 9ª e 11ª.—Foi proferido identico despacho, fazendo-se a necessaria annullação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.688, do ex-agente do Correio de Corumbá, no Estado de Goyaz, Joaquim Pereira Valle Sobrinho;

N. 6.818, do ex-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, Antonio Rodrigues de Santa Rita Junior.—Mandou-se lavrar accórdãos considerando quites os responsaveis.

De prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

Areolino de Andrade Leite, em Santo Antonio da Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Alfredo Romaguera dos Santos, em União da Victoria, no do Paraná, de 1:200\$, idem, idem;

Do collector federal Antonio Libanio Gomes Teixeira, em Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, de 1:030\$, idem idem, como reforço. Foram julgados idoncos e suficientes as fianças e o reforço de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos de tomada de contas julgados na sessão ordinaria anterior, do ex-agente do Correio Francisco Leme de Toledo e do ex-escrivão da Collectoria Federal em S. Fidelis, Antonio José Gonçalves Loureiro, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo dito ex-agente; e do commissario da Armada Raul Nielsen, fixando em 1:029\$146 o alcance encontrado em suas contas e condemnando-o ao respectivo pagamento, accrescido dos juros da mora, no prazo de 30 dias.

Finalmente foi julgada ~~com~~ approvada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam;

De 230\$, pelo porteiro da Estatistica Commercial, com despêças de prompto pagamento em novembro;

De 12:499\$325, pelo director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, com o pagamento do pessoal subalterno, do agosto a outubro deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 21 e 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:—Avisos:

N. 3.570, de 2 do corrente, pagamento de 1:747\$200, á Imprensa Nacional, de publicações no *Diario Official*, em proveito do Ministerio;

N. 3.718, de 11 do corrente, pagamento de 882\$900, a diversos, de fornecimentos feitos para os serviços a cargo do almoxarifado da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 3.621, de 4 do corrente, pagamento de 27\$670, a Placido Teixeira, de fornecimento;

N. 3.672, de 7, idem idem de 6:932\$300, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 3.617, de 4 do corrente, pagamento de 25\$, a Guinle & Comp., de fornecimentos;

N. 3.701, de 14 do corrente, pagamento de £ 5.130.62, á C. Walker & Co Limited, relativo ao serviço de dragagem no canal de acesso ao caes do Porto desta cidade;

N. 3.673 e 3.622, de 4 e 7 do corrente, pagamentos de 523\$300 e 1:575\$680, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:—Aviso n. 5.162, de 10 do corrente, pagamento de 1:617\$660, a diversos, de fornecimentos feitos ao Ministerio;

N. 5.198, de 13 do corrente, pagamento de 2:766\$400, a F. Brigniet & Comp., provenientes de fornecimentos de livros e moveis do Serviço de Informações e Divulgação, no corrente anno;

N. 5.229, de 14, idem idem, de 340\$, ao Dr. Manoel Thaumaturgo de Miranda, de diarias;

N. 5.160, de 10, idem idem de 8:661\$580, á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas;

N. 5.156, de 10 do corrente, pagamento de 180\$, a Jeronymo Sampaio Pereira, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Directoria do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 5.204, de 13, idem idem de 1:301\$640, ao Caes do Porto do Rio de Janeiro, de despachos feitos em proveito do recenseamento.

N. 5.169, de 10 do corrente, pagamento de 5:105\$, a diversos, de fornecimentos;

N. 5.164, de 10 do corrente, pagamento de 29:306\$260, a diversos, de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 5.267, de 17 do corrente, pagamento de 200\$, a Vital do Valle Pereira, de gratificação;

N. 5.157, de 10 idem, idem de 13:348\$394, a diversos, de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.337, de 16 do corrente, pagamento de 246:247\$669, a Haupt & Comp., de armamento e munições que forneceram em 1909 ao Commando Geral da Força Policial do Districto Federal;

N. 5.265, de 10 do corrente, pagamento de 15\$600, a Eduardo Alexander, de traducções feitas para o ministerio;

N. 5.175, de 5 do corrente, pagamento de 20\$ a D. Clemenciz Segurado do Amaral Pinto, de gratificação;

N. 5.221, de 7 idem, idem, de 1:260\$ a D. Maria de Andrade Ribeiro, de aluguel do predio occupado pelo 26º districto policial.

—Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 320, de 18 do corrente, pagamento de 2:000\$ ao director da Recebedoria, Benedicto H. de Oliveira Junior, de gratificação;

Requerimento de Epitacio Pessoa de Queiroz, pagamento de 200\$ de ajuda de custo.

Idem, de João Bento Marques Porto, pagamento de 98\$655, idem, idem;

Idem, de Moysés Francisco da Matta, pagamento de 305\$830, de juros;

Idem de Theodor Wille & Comp., pagamento de 2:280\$, de fornecimento feito para o molhe da Alfandega do Rio de Janeiro;

Telegramma da Delegacia de Goyaz, credito de 600\$, para ocorrer ao pagamento da ajuda de custo de Rodolpho Silva Marques.

Exercícios findos:

Requerimentos de José Lino & Comp., Francisco de Paula Dias Negrão, Camila Senechal de Godofredo, Companhia Agricola e Industrial Oeste de Minas, Alonso Felix de Souza Coelho Silva, Felipe Eri-co Ferreira Brandão, Mecenas Theodolphe Cardoso, João Machado Botelho Sobrinho, Miguel Archanjo Nunes Paes, Joaquim Pinto Teixeira e Manoel Garcia Rodriguez, pagamentos de 6:566\$900, 100\$, 192\$, 1:663\$, 112\$500, 100\$, 575\$, 12\$498, 54\$838, 236\$675, 385\$ e 210\$, de dividas de exercício passado.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.143, de 12 do corrente, pagamento de 3:710\$540, a diversos, de fornecimentos feitos á commissão constructora da Villa Militar;

N. 1.103, de 25 do mez findo, pagamento de 4:821\$500, a diversos, de fornecimentos feitos ao Departamento da Administração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

14ª Sessão extraordinária em 24 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador Geral da Republica, o Sr. Ministro Muniz Barreto.

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manuel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão e Pedro Mibielli.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença, e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações criminaes

N. 513 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, João Henrique Coruas, Euzébio Barrecheo, Pedro Acosta e Boaventura Acosta; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 517 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; o procurador criminal: appellados, Celestino Linardi e João White. — Foi confirmada a sentença appellada contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que dava provimento á appellação para condemnar os appellados.

Aggravo de petição

N. 1.574 — Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; aggravante, Leopoldo Schimith de Vasconcellos; aggravado, Benedicto Caldeira Junot. — Foram rejeitados os embargos por nada haver a declarar, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 614 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; recorrentes, Marques de Andrade & Comp.; recorrido, Dr. Claudio Herculanio Duarte. — Deu-se provimento ao recurso para annullar-se o feito por incompetencia do Juizo, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Pedro Mibielli e Enéas Galvão. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 689 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; recorrente, a Companhia de Seguros Aachen & Munich; recorridos Deolindo & Almeida. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 566 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, João da Costa Bastos & Filhos; recorrida, a Fazenda do Estado. — Conhecendo-se preliminarmente do recurso, deu-se-lhe provimento para annullar-se a lei estadual, por inconstitucionalidade do imposto, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.198 — Capital Federal (desistencia) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; requerente, o Banco Hypothecario do Brazil. — Foi julgada por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 2.054 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Amorim Costa & Comp.; appellada, a Fazenda Federal. — Deu-se provimento á appellação para, reformando-se a sentença appellada, annullar-se o feito por incompetencia do juizo, unanimemente.

N. 1.892 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Sizenando Dias de Lima; appellados, Ventilani Canavarro & Comp. — Preliminarmente, não se conheceu da appellação por ter sido apresentada fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.136 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o juizo federal da 2ª Vara; appellados, Manoel de Andrade Mello e outros. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Mibielli, que a reformavam em parte.

Encerrou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Arthur da Silva Castro para o cargo de juiz da 4ª Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de dezembro de 1912. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Segunda Camara em 24 de dezembro de 1912

Compareceram o Sr. desembargador Affonso de Miranda, presidente da Camara.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De protesto na forma abaixo

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber a quem possa interessar e a quem o conhecimento deste pertencer e tocar que por parte do presidente da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:

A Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco necessita fazer perante V. Ex. protesto formal e solemne do modo a salvaguardar direitos seus que precisam ser desde já defendidos contra attentados que está soffrendo por parte de Frédéric Geisenheimer, negociante no boulevard Haussmann n. 39, em Paris, o para que V. Ex. possa conhecer das razões em que se funda a supplicante — Frédéric Geisenheimer fique perfeitamente sciuto de que a com-

panhia está collocada na defensiva, em todos os terrenos e sob todos os modos, passa a fazer minuciosa exposição dos factos occorridos desde 1907 entre ella e o supplicado, exposição que provará em juizo, em tempo opportuno, si a tanto fôr coagida:

I. Em dezembro de 1907, a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco contractou com o engenheiro F. Damoulin o fornecimento de importantesapparelhospa o augmento de sua Usina Cucuá, de fabricar assucar e alcool, situada naquelle Estado.

Esse contracto foi subrogado ao Sr. Frédéric Geisenheimer, negociante em Paris, boulevard Haussmann n. 30.

II. Em virtude do referido contracto a companhia pediu que fossem adquiridos os apparelhos de que necessitava. Foi feita a remessa, mas não nas condições rigorosamente pedidas, tanto assim que, feita a montagem do material, após grande difficuldade o enorme dispendio para corrigir em parte os graves defeitos da construcção e faltas encontradas, não foi possível fazer funcionar regularmente a nova installação por esses mesmos motivos.

A safra então trabalhada, de 1908-1909, foi a mais volumosa da companhia, mas em consequencia do máo funcionamento dos novos apparelhospa Cucuá tornaram-se consideraveis os prejuizos decorrentes.

III. A companhia deu sciencia a Frédéric Geisenheimer da irregularidade injustificavel com que elle attendera á encomenda feita e expoz os damnos a que ficava exposta. Longa de ser tomada em consideração tão justa reclamação, o supplicado fez ouvidos de *bom mercador* e cuidou de preferencia, em levar o preço da apparelhos incompletos e defeituosos á conta do debito da supplicante.

Urgia corrigir a nova apparelhagem fornecida por Frédéric Geisenheimer e completal-a; para isso se tornou indispensavel o concurso do Sr. F. Geisenheimer, visto como não era possível obter novos fundos para preparar a usina a tempo de trabalhar a safra seguinte de 1909-1910.

Foi realizado, pois, um accôrdo com o Sr. F. Geisenheimer e avultada encomenda foi feita no valor de cerca de um milhão de francos.

IV. Nessa occasião, o Sr. F. Geisenheimer, aproveitando-se das difficuldades da companhia, creadas por elle mesmo, impoz para dar o seu concurso a acceptação de um contracto de representação commercial (doc. n. 1), passado em Paris a 20 de fevereiro de 1909 o pelo prazo a terminar em 1 de janeiro de 1916, contracto que V. Ex. encontra por certidão e de cujos termos ajuizará.

O novo material foi fornecido com algum atraso e foi muito difficil combinal-o com as peças precedentemente defeituosas, muitas das quaes se tornou necessario abandonar definitivamente.

Occorreram ainda máos preços para os productos da usina e em consequencia a companhia recebeu não poder solver de prompto todos os seus compromissos com o Sr. F. Geisenheimer. Esto mobilizara o debito por meio de letras a prazos curtos, e cada vez que ellas se venciam eram accumulados os respectivos juros de 6 % ao anno e mais uma commissão de 1/2 ao mez, o que perfiz o total de 12 %.

V. Além desse debito, a companhia tomara ainda ao Sr. F. Geisenheimer a quantia necessaria para fazer o seu custeio até á safra, ao juro de 10 % ao anno e mais uma commissão de 2 % sobre o valor das vendas dos seus productos.

Tornando-se cada vez mais insupportavel essa oppressão judaica, o presidente da companhia dirigiu-se de novo a Paris para estabelecer um *modus vivendi*.

Por essa occasião o Sr. F. Geisenheimer mostrou uma grande rudeza e, para consentir na espera de pagamento e adiantar mais alguns fundos indispensaveis á marcha do trabalho, praticou verdadeiras extorções, nas quaes está insistindo.

E' assim que, de sociedade com o banqueiro de uma emissão por obrigações, realizada em Paris pela companhia, estabeleceu um contracto por penhor agricola, datado do 17 de janeiro de 1911, para consolidação do debito, sob condições leoninas.

Embora estivesse em meio a safra de 1910-1911, os capitalistas calcularam logo *«a forfait»* a commissão de 2 % sobre as vendas dos productos, exagerando a respectiva importancia, capitalizaram essa somma e mais os juros vencidos e constituíram o capital da nova vida, com o juro de 8 % ao anno e mais outra commissão de 2 % sobre as vendas dos productos das safras seguintes, até completo pagamento.

O novo capital, assim augmentado, era, consequentemente, constituido por adiantamentos para a compra de machinismos, em grande parte emprestaveis e substituidos depois de fortes prejuizos, juros accumulados sobre o valor desses fornecimentos, mais commissões de 10 % sobre as facturas, juros sobre essas commissões, tambem accumulados, commissão a *forfait* exagerada sobre a safra de 1910-1911, essa importancia tambem capitalizada e sobre ella contados juros. Essa amalgama terrivel formou a forte divida consolidada de 1.600.000 francos, a juros de 8 % e commissão sobre a safra, representando um interesse total, que os estimava de 15 % no minimo!

Sob a pressão em que se encontrava deante de um credor que manifestamente abusava da posição que obtivera em um contracto que só podia ser acceto, como foi, pela força das circunstancias, a supplicante a tudo se submetteu, appellando sempre para os sentimentos

de dever de Frédéric Geisenheimer, que cada vez mais surdo se tornava.

Mas, não contente com tudo isso, o Sr. F. Geisenheimer obrigou a companhia a prorogar até 1920 o contracto de representação commercial, acima citado, que devia terminar em janeiro de 1916, impondo tambem a conservação durante seis annos de um gerente da sua nomeação para a Usina Cucuá e mais ainda a entrada do seu guarda-livros para o comité financeiro da companhia em Paris, creado em virtude da sua emissão por obrigações.

Era uma verdadeira escravização, cujo fim seria a queda desta bella empresa nas garras do credor despótico, que lá por elle mesmo preparada pela maneira com que sempre forneceu os materiaes para o engrandecimento da Usina Cucuá.

Na execução do contracto, como o unico representante commercial da companhia na Europa, aproveitando-se das difficuldades em que nos encontravamos, entrou o Sr. F. Geisenheimer a commetter abusos, contra os quaes era impossivel reagir, pois até o comité financeiro nos negava seu apoio, por se achar tambem dominado pelo guarda-livros do credor de quem era preposto.

Felizmente a companhia possuia poderosos elementos de riqueza e, proseguindo anteriores negociações com The Great Western of Brazil Railway Company Ltd., concluiu a venda da linha principal de sua estrada de ferro.

Simultaneamente, a safra de 1911-1912 foi de preços vantajosos e a companhia auferiu bons lucros do seu trabalho industrial.

De sorte que a 23 de março do corrente anno, isto é, apenas 14 mezes após a consolidação de seu avultado debito com o Sr. F. Geisenheimer e outros, teve a companhia a felicidade de *pagal-o integralmente com todos os seus juros e espoliações usurarias*.

Mas, como V. Ex. vê, a supplicante estava ligada ao supplicado por um contracto e este na execução das encomendas da companhia, que são annuaes, pois, ha uma avultada copia de materiaes de consumo ordinario, que é preciso adquirir na Europa, lá procurando sempre meios de accrescer seus ganhos terriveis.

E' assim que, contrariando os termos claros do contracto, entendem de cobrar sobre cada factura 25 dias de juros até a *recentraliz dos fundos em Paris, quando pagamos aqui á vista*, ao cambio do dia, e nada temos que ver com a maneira pela qual é remittido o dinheiro, nem o tempo que gasta para o reembolso, cousa commum em todo ramo do commercio e em todas as praças do mundo. Basta observar que o transpasse para Paris podia ser feito por telegraphia, com a instantaneidade da corrente electrica, e no entanto, a seu bel-prazer, elle cobra 25 dias de juros, accumulando pequeninas parcelas que appetecem á sua insaciavel usura.

Não obstante a qualidade de representante commercial da companhia, *percebendo a elevadissima commissão de 10 % sobre as compras que fez e mais os juros de 6 % (clausulas 6ª e 7ª) sobre os adeaamentos ficticios dos respectivos valores*, o Sr. F. Geisenheimer nunca nos enviou as facturas originaes dos fornecedores, de modo que não nos é possível verificar a exactidão de suas contas. Um dos membros proeminentes do antigo comité financeiro, em Paris, nos escreveu asseverando lo que nós soffriamos majorações de 30 %, 50 % e mais sobre os preços dos fornecimentos.

Reclamamos varias vezes contra os abusos, sem merecer attenção, e, como depois que nos libertámos da divida nos tornassemos mais energeticos, o Sr. F. Geisenheimer adoptou novo meio de tyrannia.

VI. Ao contrario do que até então fazia, passou a remetter os conhecimentos dos materiaes ao London Bank, com ordem de somente entregar á companhia depois de accetadas as letras de pagamento, para assim nos collocar sob a pressão de um documento mercantil de effeito violento.

E' certo que a companhia livrar-se-ia dessa pressão que o seu proprio representante creava, depositando judicialmente a importancia da letra, mas os materiaes eram necessarios, a supplicante tinha urgencia em os receber e com esse procedimento, que aliás era o unico compativel com o modo insolito de agir de Frédéric Geisenheimer, ficaria privada delles durante todo o tempo em que fosse o caso devidamente discutido. Accetou as letras, certa todavia de que esse homem não levaria sua ousadia ao ponto a que chegou, como V. Ex. verá.

Em relação a uma encomenda especial de importantes apparelhospa o augmento da destillação do Cucuá, o ajuste foi realizado mediante uma troca de telegrammas, ficando certo o pedido, o pagamento e as condições deste que eram 1/3 por occasião da encomenda, 1/3 por occasião da descarga do material e 1/3 depois que os apparelhospa estivessem funcionando. Mas desde que a companhia accetou essas condições Frédéric Geisenheimer maliciosamente modificou o que ficara certo entre elle e a supplicante, representada pelo comité de Paris, e em carta da 19 de abril do corrente anno informou que as condições do pagamento eram 1/3 por occasião da encomenda, 1/3 por occasião da descarga e 1/3 depois do funcionamento e o mais tardar em 15 de dezembro. Em carta, a companhia reclamou energicamente, mostrou que a fixação de um dia para o pagamento, antes de experimentados os apparelhospa, como a viva força se procedia, sem que ella acquiescesse a isso de qualquer modo, antes houvesse protestado, importava em lhe ser arrancada a unica go-

raulha que tinha. Disse mais que o modo pelo qual tinham sido feitos os fornecimentos anteriores era de tal maneira suspeito, si não abusivo, que Frédéric Geisenheimer não devia insistir, antes conceder um novo prazo, para que fosse cumprido o que pactuara por telegraphia.

Em fins de novembro ou seja uma quinzena antes do vencimento da ultima letra, os materiais chegaram a Pernambuco e então a situação ainda mais se aggravou, verificado como ficou que faltavam peças de grande importancia. Qualquer fornecedor vexar-se-hia de pagar-se antecipadamente, após as mais brutaeas exigencias, e não fornecer o que se lhe pediu! A companhia, sem perda de tempo, telegraphou participando o occorrido e insistindo no que reclamara na carta para que o pagamento não fosse feito em 15 do corrente. Frédéric Geisenheimer desattendeu por completo e ordenou ao London Bank que lavasse a letra a protesto.

Basta ler a extorsiva condição em que, só pela vontade de Frédéric Geisenheimer, devia ser feito o pagamento da ultima letra para ver que a fixação da data presumia a condição de experiencia prévia dosapparelhos, experiencia que poderia ter sido feita antes de 15 de dezembro si os materiais viessem com a antecedencia necessaria.

Mas digno-se attender V. Ex. que esses materiais chegaram á capital de Pernambuco em tempo tal que seria materialmente impossivel enviá-los para Cuaçu, onde deviam ser montados. E não é tudo, pois que, além de chegaram somente em fins de novembro, occorreu o que acima ficou dito, de virem incompletos, com falta de peças importantes.

Não é crível que Frédéric Geisenheimer assim procedendo o faça movido apenas por injustificavel e condemnavel ambição, manifestamente prejudicando interesses vitaes da companhia, violando o que contracta, exigindo violentamente aquilo a que não tem direito; obedeça a outro qualquer movel que á companhia não cumpre indagar, mas, considerando que não ha regra de Direito que justifique ficar uma parte contractante eternamente nas condições em que Frédéric Geisenheimer e a supplicante estão, esta, em vista do que tem succedido e acaba de expor, protesta:

1º, rehavér de Frédéric Geisenheimer o que pagou antecipadamente por materiais que não foram fornecidos ou que, fornecidos não se prestaram aos fins para os quaes foram pedidos;

2º, perdas e danos que soffrerem pela falta de fornecimento ou fornecimento incompleto e imperfecto do material;

3º, considerar de nenhum valor e para todos os effeitos o contracto celebrado com o mesmo em 20 de fevereiro de 1909.

Nestes termos a supplicante requer, para tornar publico o seu protesto e para della dar inteiro conhecimento a Frédéric Geisenheimer, seja publicado no *Diário Official*, dignando-se V. Ex. deprecar ás Justicas da cidade de Paris (Tribunal do Commercio da la Seine, Republica Franceza, no sentido) de dar sciencia a Frédéric Geisenheimer, por meio da intimação, do alludido protesto, devolvendo a este juizo a prozatoria, uma vez cumprida, que será entregue á supplicante para della usar como documento.

Pelo deferimento

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — *João Gonçalves Pereira Lima* (estavam colladas tres estampillas federaes no valor total de 25300). Despacho: A. Como requer. Rio, 19 de dezembro de 1912. — *Raul Martins*. Termo do protesto. Aos 19 de dezembro de 1912, nesta capital e em cartorio compareceu João Gonçalves Pereira Lima, presidente da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, e disse que na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protesta por todos os factos constantes da alludida petição e de rehavér de Frederico Geisenheimer o que pagou antecipadamente por materiais que não foram fornecidos, ou que fornecidos não se prestaram aos fins para os quaes foram pedidos. Perdas e danos que soffreram pela falta de fornecimento ou fornecimento incompleto e imperfecto do material. Considerar de nenhum valor e para todos os effeitos o contracto celebrado com o mesmo em 20 de fevereiro de 1909. E de como assim o disse, do que dou fé, assigna o presente termo depois de lido e achar conforme. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *João Gonçalves Pereira Lima*. E para que o presente protesto, petição e despacho possa chegar ao conhecimento da quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital que será affixado em logar publico e do costume e outro de igual teor que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital aos 20 de dezembro de 1912. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz interino da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos da Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão do 1º officio,

correm seus devidos termos uns autos de justificação para redução de testamento nuncupativo por fallecimento de Constança Ignacia da Rocha, requerido por Leandro Marques Porto, e pelo mesmo me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Leandro Marques Porto tem a honra de dirigir-se a V. Ex. afim de expor o seguinte: Tendo fallecido Constança Ignacia da Rocha, solteira, maior e residente á rua Dr. Carmo Netto n. 80, em 2 do corrente mez e anno (attestado junto) e tendo feito de viva voz as declarações constantes do incluso documento em forma testamentaria perante as testemunhas, tendo manifestado sua vontade para ser cumprida depois da sua morte, o supplicante requer que V. Ex. haja de ordenar que D. A. esta sirva-se mandar expedir os respectivos editaes de citação para os interessados, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual será requeridas as demais diligencias no sentido de ser reduzido o mesmo testamento a publica-forma. Nestes termos, esperando ser a presente distribuida ao Sr. escrivão do 1º officio deste juizo, pede deferimento. Rio, 7 de outubro de 1912. — *Leandro Marques Porto*. (Estava collada e inutilizada uma estampilla de 300 réis.) Em cuja petição foi proferido o despacho seguinte: Despacho: Recebido hoje. A. Diga o Dr. curador de Resíduos. Rio, 23 de outubro de 1912. — *C. Tourinho*. Em virtude do requerido, pelo presente cito e chamo a todos os interessados nos bens pertencentes á finada D. Constança Ignacia da Rocha a virem a este juizo, que funciona no edificio do Forum sito á rua dos Lavalidos n. 150, no prazo de trinta dias, fazerem suas allegações, que possam contralictar a validade do referido testamento, sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos munici passará esta e mais duas do igual teor, duas das quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a respectiva certidão para ser junta aos autos da justificação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 dias do mez de dezembro de 1912. Eu, José Souza de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. (Estava devidamente sellado.)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios á rua Barão de S. Felix n. 40, antes 32, e rua de S. Pedro n. 171, antes 135, pertencentes ao espolio de D. Marianna Francisca da Costa Barros Segurado, de quem é testamenteiro e inventariante Francisco da Costa Barros Vianna de Lima

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do segundo officio, correm seus termos os autos de inventario dos bens pertencentes á fallecida D. Marianna Francisca da Costa Barros Segurado, de quem é testamenteiro e inventariante Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, e que a seu requerimento, para liquidação do inventario, o porteiro deste juizo, no dia 14 de janeiro proximo, após a audiencia do estylo que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o sobrado á rua Barão de São Felix n. 40, feito de beirada, com tres janellas de peitoril no sobrado e tres portas no pavimento terreo, das quaes uma dá accesso ao sobrado, construção de pedra e cal até ao vigaamento e dahi para cima tijolos e divisões de estuque, com portaes fingidos. O sobrado tem uma sala e tres quartos e o terreo, armazem e sala ao fundo, com uma escada para o sobrado. Existe um puxado, que no pavimento terreo tem corredor cimentado, um quarto ao fundo e área. No sobrado, que igualmente tem um puxado, ha a cozinha, com uma escada de madeira para o quintal, área cimentada, tanque de lavagem, latrina e o banheiro em uma meia agua separada, quintal cimentado com 11m,60 de comprimento todo murado. O predio tem 6m,40 de largura por 13m,40 de comprimento, tendo o puxado 6m, 40 de largura por 9m,40 de comprimento, estando o predio em pessimo estado de conservação, avaliado por 20:000\$000. Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 171, antes 135, feito de platibanda, com duas portas sobre sacadas de grade de ferro corrido no sobrado e no terreo duas portas, construção de alvenaria até o vigaamento e dahi para cima tijolos e divisões de estuque, com portaes de cantaria, medindo 3m,65 de largura por 7m,30 de comprimento, dividindo-se o sobrado em sala, quarto, corredor, cozinha e latrina e os baixos em armazem corrido, com área coberta ao centro e escada para o sobrado, avaliado por 20:000\$000. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora acima designados em que terá logar a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar, mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de dezembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Aviso aos credores da fallencia de Bento Bernardo Lopes**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Bento Bernardo Lopes que a assembléa foi adiada para o dia 30 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Felipe & Companhia****AVISO AOS CREDITORES**

communica aos credores da fallencia de Felipe & Companhia que se acham em cartorio, durnate cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.—Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias aos interessados na fallencia de Cezar Duque Estrada & Comp., para sciencia do pedido que faz José Antonio de Oliveira, afim de ser incluído como credor da referida fallencia pela quantia de 3:392\$300 e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este sub-screve-se processam os autos da justificação de credito em que é justificante José Antonio de Oliveira e justificada a massa fallida de Cezar Duque Estrada & Comp. Em virtude do despacho proferido nesses autos se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Cezar Duque Estrada & Comp. para sciencia do pedido que faz José Antonio de Oliveira afim de ser incluído como credor da mesma fallencia pela quantia de 3:392\$300, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de dezembro de mil nove centos e doze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão subscrevi. (Estava devidamente sellado). —*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está conforme). O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio de sobrado, ainda em construção, á rua Leão sem numero, esquina da rua Leite Leal, penhorado ao Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Crédit Foncier du Brésil

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 24 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 452, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 74:700\$, preço por que vai á 2ª praça o predio abaixo descrito e avaliado.—Lando de avaliação do predio de sobrado sito á rua Leão, que faz objecto da execução hypothecaria em que é exequente o Crédit Foncier du Brésil e executado o Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello. Predio de sobrado, ainda em construção, edificado no alinhamento e sito á rua Leão, sem numero, esquina da rua Leite Leal, com terreno de ambos os lados, estylo moderno, tendo na fachada no primeiro pavimento tres janelas de peitoril, sendo a do centro da largura dupla e forma artistica, no segundo pavimento tres janelas, a do centro larga, com balcão e as duas outras de saccadas, todas com balaustrada e platibanda circular. A cobertura deste predio é formada por um terraço que abrange toda a área edificada. Entrada ao lado com escada de marmore e patamar. Pouco adiante em feição de alpendre, que forma sobre si um terraço, uma segunda entrada que deita não só

para o saguão da escada do andar superior como para os compartimentos do 1º pavimento. As paredes externas estão pela parte de fora concluídas, achando-se a esquadria, que é toda de peroba, assenta em frisos da mesma madeira. Internamente no 1º pavimento tem o predio todo o solo concretizado com o barrotamento já embutido, faltando o assoalho nos compartimentos que o devem receber e ladrilhos nos demais; as paredes acham-se algumas nuas e outras apenas emboçadas, os tectos estão em parte preparados para receber estuque e em parte verniz. O 2º pavimento acha-se todo assoalhado, faltando ladrilho nos compartimentos que isto reclamarem, estando a maioria das paredes emboçadas e todos os tectos preparados para estuque. Todo o madeiramento empregado na construção é de peroba de primeira qualidade. Na linha da rua Leão, de frente da escada de entrada principal, existem duas pilastras e soleira de cantaria, promptas a receber portão; pela rua Leite Leal é o terreno do predio dividido da linha da rua por baldrame de pedra, um com capas de cantaria, achando-se prompto a receber gradil, na extrema deste um vão com duas pilastras e soleira de cantaria destinado a portas, e ainda, dahi em diante, muro de pedra nua até a rocha existente, pelo lado esquerdo divide o terreno com quem de direito por muro de vez de tijolo. Este predio está dividido em não pequeno numero de confortaveis e amplos compartimentos, medindo de frente 8^m.20 e de extensão 34 metros. O terreno aos fundos do predio forma um pequeno plateau onde se acham tanque para lavagens, caixa para agua e um pequeno compartimento destinado a W. C., tendo apenas as paredes levantadas. Os encanamentos da City estão todos concluídos, faltando alguns aparelhos sanitarios. De frente mede o terreno pertencente ao predio 13^m.20 centímetros canto quebrado com dois metros de comprimento, medindo na linha dos fundos 44 metros de extensão até as vertentes da montanha. Ao predio nas condições em que se acha com o terreno descripto damos o valor de 83:000\$000.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—*Oscar E. Rodrigues Roza*. —*Tito Dias de Moraes*. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 74:700\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Guerra e da Viação e Obras Publicas e o general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— O despacho collectivo do Ministerio que devia realizar-se hoje, no Palacio do Cattete, ficou transferido para amanhã, ás horas do costume.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia especial, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Lucas Ayarragararray, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Argentina junto ao Governo Brasileiro, para apresentação de suas credenciaes.

Pouco antes dessa hora chegou S. Ex. acompanhado dos Srs. Raymundo Parravicini, 1º secretario da Legação, tenente-coronel Manoel Costa, adido militar e Dr. Barros Moreira, introductor diplomatico.

O Sr. Ayarragararray foi recebido á entrada pelo Sr. capitão Oliveira Janqueira, que o conduziu ao salão amarello, de onde passou, em companhia do consul geral Sr. Paula Fonseca, para o salão de honra, onde se achava o Exmo. Sr. Presidente da Republica acompanhado do Sr. ministro das Relações Exteriores, Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia, capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, Drs. Gastão Teixeira e Theodoro Figueira de Almeida, officiaes de gabinete.

O novo ministro leu o seu discurso de apresentação, lendo o S. Ex. o Sr. Presidente da Republica a sua resposta.

— Pouco depois retirou-se o Sr. Lucas Ayarragaray, a quem foram prestadas as honras militares pelo 52º batalhão de caçadores, do commando do Sr. tenente-coronel João Martins d'Ávila.

Escoltou o carro de S. Ex. um piquete do 1º regimento de cavalaria, commandado pelo 1º tenente Pires da Almada.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou o decreto de reforma do 1º tenente da arma de infantaria do Exército José do Patrocínio Campos.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu hontem á sessão solenne commemerativa do 32º anniversario da fundação do Club de Engenharia.

S. Ex. fez-se acompanhar dos Srs. capitão da fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, e capitão Oliveira Janqueira, ajudante de ordens.

— Por ter vindo do Estado do Pará, onde exercia o cargo de inspector da 2ª região militar, apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. general Joaquim da Salles Torres Homem.

— Os procuradores da Republica e solicitadores da mesma procuradoria, Drs. Albuquerque Mello, Alvaro Pereira, Andrade e Silva, Carlos Olyntho Braga e Srs. Alexandre Martins Jacques e Olegario Pinto Ferreira Morado foram hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto que reorganiza a Procuradoria da Republica no Districto Federal.

— O major pharmaceutico do Exército, Alfredo Dias Ribeiro, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua promoção áquelle posto.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Luiz Vianna, Gabriel Salgado, Pires Ferreira, Antonio Azavedo e Raymundo de Alencar; deputados Fonseca Hermes, Olegario Pinto, Flury Curado, Moreira da Rocha, Torquato Moreira, Alfredo de Carvalho, Antonio Nogueira, Mario Hermes e Aurelio Amorim; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; Drs. Bethencourt Filho, Malcher Bacellar, Armenio Jouvin e Virgilio de Sá Pereira.

— Sendo ignorados os endereços dos destinatarios, acham-se na portaria do Palacio do Cattete os cartões de agradecimento do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, ás condolências que enviaram a S. Ex., as seguintes pessoas:

Senhora Aurelia Veiga, major João Luiz Vogel, Victorino José Pereira, Marcendes da Luz, Lalidonio Leitão, Attila de Pinho, senhora Maria A. Bocayuva Bulcão, Dr. Neves Armond, major Lima Camara, Alvaro Baker, B. Sobragy, Alfredo Navarro, capitão Samuel Barreiro, tenente Dionysio Fernandes, major Ernesto Carlos Cesar, major Paulo Oliveira, Amand Ferreira, Socrates Pinheiro, viúva Cândido Barata Ribeiro, Herculano Pedro, tenente Henrique Domingos Figueira, Alberto Gracie, viúva coronel Olympio Ferraz, senhora Eudoxia Marques Dias, senhora Alice Marques Dias, tenente Clarindo Mey, tenente João Moraes, Honorio de Souza Brandão, Antonio M. Araújo Silva, senhora Iguez Monteiro Gomes, senhora Alzira Monteiro Gomes, José Werneck, José Zinha, Mario Queiroz, tenente Henrique José Barbosa, Dario Barros, capitão de mar e guerra Francisco Sampaio, Dr. Adriano Mendonça, João Alves Borges Junior, Virgilio Ramos, Dr. João Baptista Salama, Dr. Francisco Alberto, Azavedo Caminha, Campos Pinto, Padua Rezende, capitão Abrelino Abreu, E. Visconti, Paulo Campos Porto, major Prado Leite, Pinheiro de Andrada, Alves Cerqueira, Angelino Simões & Comp., Alcides Santos, Plácido Barbosa, tenente Lessa Pereira, Rocha Gomes, Luiz Vicente P. Fonseca, Lebon Regis, Salvador Rojéro, A. Leal, tenente Epaminondas Guimarães, Dr. Firmino Lins, major L. A. Porcht, Engenheiro Flores, Rabello Granjo, Francisco Samico, tenente Salles Guimarães, Guedes Nogueira, José Magessi, Adolpho Lins, Dr. Simões da Silva, coronel Bernardino José Teixeira, Agilberto Xavier, capitão Barros Cavalcanti, Oscar Muller de Campos, Gabriel Antonio de Moraes, Gustavo Richard, Bernardino José de Souza, major Barbosa da Paixão, Clementino Alves, tenente Celestino Guerreiro, Ernesto Ascoly,

Afonso Faria, D. Marianna C. Nogueira da Gama, senhora Evangelina Franco de Sá, Alamiro Catalão, José de Araújo, Militão Afonso de Azeredo, Dr. Alfredo Augusto da Silva, José Antonio Roque, Anna V. Wanderley de Albuquerque, Victorino Romeiro da Silva, Francisco Salles de Armada, Joaquim José Palhares Sobrinho, Dr. J. M. Saldanha Bittencourt, Maximiano Maia, D. Emilia do Abreu Araújo, João Antonio Rodrigues Lopes, Dr. Francisco Tito Souza Reis, José I. Paes Leme, J. F. Lima Mindello, Dr. Eurico Teixeira da Fonseca, major José Campos, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, D. Carmen da Motta, Rocha Pedregulho, Augusto Durval Guimarães. D. Alice Cahet, Patricio Esteves de Assis, José Antonio Sarmento Junior, Luiz Candido de Figueiredo, senhora Maria Borba Pinto, Paschoal Gianelli, Oscar Furtado da Rocha, Torquato José da Rocha e Souza, Arthur Kahn, Raymundo Pereira da Silva, Joaquim de Moraes Jardim, Cândido Vieira Chaves, José Antonio de Medeiros, Fernando de Medeiros, senhora Olga Sarmento, senhora Maria de G. Oliveira Santos, senhora Sarah Padovani, Serafim L. Silva, João de Sá Albuquerque, William H. Candlita, Mauricio Nabuco, viúva Joaquim Nabuco, Sancho B. Cesar, Francisco X. Vieira da Costa, capitão Benjamin Augusto Braves Junior, Hildefonso Moreira da Costa Lima, Custodio Guilhermino Santos, Hermany Cabral, Dr. Albuquerque Mello, Dr. Lourenço de Albuquerque Paulo Murta, Henrique Morsl, Appolinario Maranhão, Dr. Carlos Olyntho Braga, Dr. Carlos Lundgren, D. Maria Belfort, Luiz de Alencastro Graça, Philomano Padula, José Gololphim Bandeira, padre Nilo Minella, Julio Reis, Luiz Guaraná, Achilles Pederneiros, Dr. Claudio Campos, Arnulpho Solon, Arthur Costa Guimarães, Dr. La-zaro Tourinho, Abelardo Azavedo, tenente João Callado, tenente Heitor de Moraes, tenente Honorino Muller, João Carneiro Monteiro, viúva tenente Freitas de Almeida, Muniz Varella, senhora Paulina C. Silva Pinto, Alberto Bandeira de Mello, Dr. Guilhermino Afonso, Alberto Esmacá Guimarães, Vivaldi Ribeiro, José Porphirio, Ludovico Berna, Cunha Mattos, Celso de Souza, commandante Carlos Pimentel, Dr. João Pastana, Esneato Bernhard Hiros, Manoel Alipio Leal, coronel Vaz Lobo, José E. Gonçalves Lima, Leão Barbosa, tenente-coronel Frederico Gouvêa, tenente-coronel C. Dirão, Dr. Bazon Prado, viúva do conselheiro Duarte da Azavedo, tenente Aristoteles Vasconcellos, capitão Gil Almeida, Dr. Antonio Olyntho, Dr. Oscar Godoy, Carlos Taylor, major Villas Boas, major Ignacio Bustamante, Jorge Frederico Braves, capitão Fortunato Pereira de Mello, familia do coronel Rodolpho Brazil, major Emilio de Azavedo, senhora Maria C. Cama Lobo, Dr. Arthur Ewerston, viúva Abdon Caminha, viúva Cordeira Dutra, Dr. Mario Góes, Edmundo Oliveira, desembargador Arthur Soares, maestro J. Geraldo Ribeiro, tenente Mario Ramos, José Joaquim de Moraes e Silva, Dr. Cavalheiro Pativa, Torres Sobrinho, Antonio Domingos Soares, D. Anna Coelho de Figueiredo, Abilio Assis Lemos, Manoel Soares de Souza e Hildebrando Gomes.

Justiça e Negocios Interiores

Foi nomeado o auxiliar do Archivo Nacional João de Arruda Camara para exercer, interinamente, o lugar de amanuense do mesmo estabelecimento.

— O Sr. ministro concedeu 3 mezes de licença ao director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça, Candido Augusto Coelho da Rosa.

— Foi nomeado o bacharel Herbert Mosse para exercer interinamente o lugar de 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal durante o impedimento do effectivo, Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, a quem foram concedidos tres mezes de licença.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros Thomas William Frederick Winter, natural da Inglaterra e residente nesta capital e Victor Viola, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo.

— Obteve tres mezes de licença, em prorrogação, Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador da cadeira de physica experimental da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado Flyscen d'Angelo Visconti para exercer, interinamente, o lugar de professor da cadeira de pintura da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado João Carlos Sperb para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo Oswaldo da Silva Pessoa, que se acha licenciado.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Pedro Borges, Generoso Marques, Indio do Brazil e Tavares de Lyra; drs. Belizario Tavora, Pedro Lago, Luiz Bahia, Moura Brazil, Costa Leite, Antonio Pindahyba, Carlos Olyntho Braga, Albuquerque Mello e Alvaro Pereira, almirantes Maurity e Raymundo Valle, coronéis Jesuino de Mello, Urbano Muller e Silva Pessoa e capitão Samuel Barreira.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, recebeu do Dr. Sá Peixoto, vice-governador do Estado do Amazonas, o seguinte despacho:

«Manãos, 23—Acabo de assumir o governo, dirigindo ao inspector da região e ao commandante da flotilha o seguinte officio: «Declararei hontem a V. Ex. recusar assumir o governo do Estado pelo caracter irregular por que era convidado a fazê-lo, mas, não podendo continuar acephalo esse cargo pela ausencia e renuncia desde hontem, do Exmo. Sr. coronel Antonio Bittencourt, somente por isto resolvi, hoje, assumir o exercicio, na qualidade de vice-governador». Fazendo esta comunicação renovo os protestos de subida estima e distincta consideração. Saudações.—Sá Peixoto.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, major graduado Salles.
Official de dia á brigada, capitão Silveira.
Medicos de dia: ao Hospital, capitão graduado Dr. Frota, de promptidão, capitão Dr. Goulart e interno de dia, alferes honorario Avelino.

Dia á pharmacia: pharmaceutico Brazilino e pratico Arnaldo.
Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
Rondam com o superior de dia, os alferes Limoeiro e Meira Lima; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.
Rondam no 4º districto, alferes Daniel e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo; Caixa de Conversão, alferes Abelardo; Thesouro, alferes Quirino e Casa da Moeda, alferes Mello e Silva.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Bomfim e na cavallaria, alferes Lopes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Jesus; no 2º, alferes Coelho; no 3º, capitão Brilhante; no 4º, alferes Telles; no 5º, capitão Cunha; na cavallaria, capitão Odorico e no Corpo de Serviços Auxiliares, alferes Aristides.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes o Sr. ministro enviou o seguinte officio:

«Remettendo-vos o incluso requerimento de 4 do corrente, em que Belmiro de Almeida, artista brasileiro, pede isenção de direitos para tres estatuetas, sendo uma em bronzo e duas em marmore, peço informeis, no caso em apreço, si se trata de objecto de arte.»

Ao seu colloca da Viação o Sr. ministro enviou o seguinte officio:

«Transmittindo-vos a inclusa petição, que me devolvereis opportunamente, assim como o *croquis* que a acompanha, na qual a Camara Municipal de S. José de Alem Parahyba solicita a cessão dos terrenos de propriedade da União sitos nas immedições da estação de Porto Novo, para abertura de uma rua, obrigando-se, em compensação, a fazer obras de saneamento no correço que os atravessa, rogo vos digneis informar-me si os alludidos terrenos são necessarios á Estrada do Ferro Central do Brazil, afim de dar solução ao mesmo pedido.»

No processo em que os escripturarios da Alfandega de Pelotas Altino de Avila Mello e Fausto Carlos Fontes pedem pagamento de differenças de porcentagens a que se julgam com direito, como encarregados do serviço da agencia da Caixa Economica, o Sr. ministro resolveu elevar para 1.200.000\$ o limite maximo de 750.000\$, então estabelecido para o calculo das porcentagens, sendo que esse novo limite começará a vigorar para os pagamentos referentes ao 2º semestre deste anno em deante, bem assim recomendar que se torne effectivo, desde já, o desconto das importancias a máis recebidas em 1910 pelos alludidos escripturarios, dando a respectiva inspectoría conhecimento ao Thesouro do cumprimento dessa determinação.

O Sr. ministro accitou as fianças prestadas pelo deputado José Thomaz da Cunha Vasconcellos em garantia da responsabilidade de Antonio Alves de Araujo Pereira no lugar de escripturario-pa-

dor da 1ª divisão da 3ª secção da Inspectoría de Obras Contra as Secas, e por Paulino Luiz de Freitas, em garantia da responsabilidade de D. Angelina Sopangembeer Solré, agente do Correio em Engenhoca, no Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro mandou cumprir os avisos do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas afim de ser paga a Companhia de Viação e Construcções, empreiteira da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de 501:644\$350, sendo 100:000\$ relativos á quota de fiscalização recolhida ao Thesouro e 401:644\$350 da malição provisória dos trabalhos executados em julho ultimo e de 225:601\$750, de iguaes trabalhos em agosto ultimo, e a Gebrüder Goedhart A. G., contractantes dos trabalhos de desobstrucção dos rios que designam na bahia do Rio de Janeiro, 151:861\$528, equivalentes a £ 10.163-12-11, de trabalhos executados no canal das barras do Merity Guapy, Magé e Iguaçu e serviços dentro do rio Estralla em outubro ultimo.

Em vista do processo enviado ao Thesouro Nacional pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, foi exonera lo Joaquim José dos Santos Corrêa do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção daquelle Estado.

Foram nomeados o agente fiscal da producção do sal em Camocim, no Estado da Ceará, Antonio Moreira da Costa, para o logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 5ª circumscripção no mesmo Estado, e Antonio dos Santos Rodrigues, para o logar de agente fiscal da producção do sal em Camocim.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou ante-hontem para esta praça cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 137:565\$000.

Reuniu-se hontem em sessão ordinaria a Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, tendo resolvido:

Deferir os pedidos de pensão solicitados por D. Maria Archangelia Globis Souza Baptista, viuva do operario da officina de encadernação Manoel Esperidião de Souza Baptista e D. Romana de Araujo, viuva do pensionista Daniel Antonio de Araujo, cabendo a esta a pensão mensal de 83\$325 e áquella a de 39\$998;

Mandar pagar ainda a D. Romana de Araujo, viuva do mesmo pensionista Daniel Antonio de Araujo, as pensões que o mesmo deixou de receber quando esteve doente;

Tomar conhecimento da despeza de 423\$ despendida com uma procuração em causa propria e respectivos sellos.

Marinha

Regressou hontem ao porto desta Capital o cruzador *Barroso*, a cujo bordo viajava o Sr. ministro. Aquelle navio de guerra partiu no sabbado, pela manhã, com destino a Angra dos Reis, onde foi o Sr. ministro visitar as obras da Escola de Grumetas da Tapera. De Angra dos Reis, seguiu para o porto de Santos, tendo ali S. Ex. visitado a Escola de Aprendizizes dessa cidade, de onde regressou para esta Capital.

No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os Srs. capitão de mar e guerra Borges Leitão, superintendente interino do Portos e Costas; capitão de corveta Nogueira da Gama e capitão-tenente Gayoso, assistente da Superintendencia do Material.

As autoridades navaes apresentou-se o 1º tenente Manoel da Costa Cunha Lima Filho, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava, sendo designado para embarcar no couraçado *S. Paulo*.

O Sr. ministro mandou communicar que hoje não ha expediente nas repartições dependentes de seu ministerio.

O Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, resolveu que a reversão do capitão-tenente commissario Alfredo de Braga Mello deve ser contada, para os effectos de sua antiguidade, de 12 de setembro do corrente anno, data em que se apresentou, desistido do resto da licença em cujo gozo se achava.

Foram desligados:

O aprendiz marinheiro n. 28, Feliciano Nunes dos Santos, da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, por incorrigivel;

O aprendiz marinheiro n. 2, Pascoal Pavão, da Escola do Maranhão, por incapaz para o serviço da Armada;

Os aprendizes marinheiros ns. 58, Henrique Naú, e 74, Anastaci Francisco das Chagas, da Escola do Amazonas, por incapazes para o serviço da Armada;

O aprendiz marinheiro Romeu da Silva Castro, da Escola do Espirito Santo, por incapaz para o serviço da Armada.

— Foi posto em liberdade o marinheiro nacional de 1ª classe João Sabino Vieira, visto já ter cumprido a pena imposta pelo Supremo Tribunal Militar.

— O escrevente de 1ª classe Manoel Joaquim dos Santos desembarcou do cruzador *Tiradentes* e o fiel de 2ª classe José Durind do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, depois de terminada a competente entrega ao seu substituto.

— O fiel de 2ª classe José Roberto de Souza foi desligado da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, depois da respectiva entrega ao seu substituto.

— Desembarcaram: o capitão-tenente Luiz Bezerra Cavalcanti do cruzador *Barroso*; o carpinteiro calafate de 2ª classe João Gualberto Magalhães, do cruzador-torpedeiro *Tymira*, e mecânico naval de 1ª classe Franklin Claro do couraçado *Minas Geraes*.

— Foram designados: o fiel de 2ª classe Felício da Cunha Malheiros para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Amazonas; o fiel de 1ª classe Socrates Rodrigues Duro, para servir na fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, em substituição do de 2ª classe José Roberto de Souza; os auxiliares de escreventes 1º sargento Silverio do Rego Maciel e 2º sargento Manoel Flavio Sampaio para servirem, respectivamente, no cruzador *Tiradentes* e couraçado *S. Paulo*, e o auxiliar do fiel 2º sargento José Francisco do Monte para servir no contra-torpedeiro *Matto-Grosso*, em substituição do fiel de 2ª classe José Durind.

— Foram rescindidos os contractos:

Do cabo foguista operario Manoel Dias Pimenta, em serviço no Commando da Defesa Móvel do Porto do Rio de Janeiro, por não desajar mais continuar no serviço, visto o seu contracto ser por tempo indeterminado; do foguista extranumerario de 3ª classe José Bento, embarcado no cruzador-torpedeiro *Tamayo*, por ter terminado o prazo do seu respectivo contracto e ser o seu comportamento habitualmente máo, não podendo ser mais contractado para o serviço da Armada; do foguista de 3ª classe extranumerario José Gonçalves Martinho, embarcado no couraçado *S. Paulo*, por ter terminado o prazo do seu respectivo contracto e achar-se impossibilitado, por motivo de molestia, de continuar no serviço.

— Por aviso n. 4.378, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 756, foi resolvido não accetar, por falta de fundamentos, a modificação do distintivo de armeiros da Armada, proposta pelo armeiro de 1ª classe Martinho Soares da Costa.

— Por aviso n. 4.377, foi mandado contar pelo dobro, para os effeitos da reforma, ao 1º tenente commissario Sylvino da Silva Freira o periodo decorrido de 26 de junho de 1906 a 1 de setembro do mesmo anno, em que esteve em operações de guerra no Estado de Matto Grosso, embarcado na respectiva flotilha.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os coroneis Eduardo Arthur Socrates, do 48º batalhão de caçadores, por ter sido desligado afim de recolher-se a seu corpo; José da Cunha Pires e Leopoldo Augusto Duarte Nunes e tenente-coronel José Feliciano Lobo Vianna, por terem sido promovidos; major Horacio Caetano dos Santos Croá, sem corpo designado, por ter sido promovido e mandado addir a esta repartição; capitães Antonio de Arêa Leão, do 7º batalhão de artilharia, por ter sido transferido; Epaminondas de Lima e Silva, do 49º grupo de artilharia, por ter regressado da Alemanha; Ramiro da Silva Souto, do 1º regimento de artilharia, por ter vindo do Rio Grande do Sul afim de recolher-se a seu corpo; José Tobias Coelho, do 4º regimento de artilharia, por ter assumido o commando do 3º grupo; João Leonel de Alencar, do 3º regimento de infantaria, por se achar em gozo de licença para tratamento de saúde; medico Dr. Manoel Marsillac Motta, por ter de seguir para o Paraná, onde vai servir e reformado Hermenegildo de Araujo Pinheiro Godinho, por ter sido reformado e vindo do Rio Grande do Sul; 1º tenentes Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, da arma de engenharia, por ter sido promovido o intendente Luiz Salgado Accioly, por ter de seguir para Pernambuco em gozo de licença para seu tratamento; 2º tenentes Edmundo Heronides da Silva, da arma de infantaria, por ter sido desligado de addido afim de recolher-se a seu corpo e Hermenegildo Pereira de Mello, do 43º regimento de infantaria, por ter sido transferido e mandado addir a esta repartição.

— Foi julgado precisar de noventa dias, em inspecção de saúde a que se submetteu nesta Capital, no dia 16 do mez audante, o 1º tenente de engenharia Nicolau Bueno Horta Barbosa.

— Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes.

— Foram concedidos quinze dias de licença ao capitão José da Penha Alves de Souza, do 1º regimento de infantaria.

— Com procedencia de Alagoas, desembarcou hontem nesta Capital um contingente de 50 praças, sob o commando do 2º tenente João Baptista, o qual foi mandado addir ao quartel do morro da Conceição.

— Segue no primeiro vapor para o Estado do Amazonas o capitão Theophilo da Costa Pinheiro, afim de assumir a chefia da secção do norte, da commissão de linhas telegraphicas.

— Apresentaram-se hontem ao quartel general da 9ª região militar o coronel Dr. Martiniano de Avila Espindola, capitães Drs. Sebastião Ivo Soares, Antonio Cerqueira e 1º tenente Dr. Paulo Raymundo da Silva, todos do corpo medico, por haver concluido o concurso para o preenchimento das vagas existentes no quadro de veterinaria.

— Deixou de servir no 20º grupo de artilharia de montanha o medico adjunto Dr. Affonso José dos Santos, que vai seguir para a Bahia com permissão do Sr. ministro.

— Com procedencia de S. Paulo apresentou-se hontem á 9ª inspecção, o 2º tenente Plinio Mario de Carvalho, que deixou o cargo do commandante do destacamento de Tres Lagoas.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foi mandado apresentar á brigada estrategica o 2º sargento Lourenço José de Calazans, que obteve transferencia do 1º de artilharia de posição para o parque de artilharia da mesma brigada.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu. A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço de extraordinario, os officiaes para ronda, auxiliar do superior do dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Neves.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

— Serviço para amanhã:

Superior do dia, capitão Aristoteles Telles de Menezes. A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço de extraordinario e o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha, officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia á guarnição.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputada Nicauor do Nascimento e Drs. Candido Godoy, Ennes de Souza e Domingos Sergio de Saboya.

— Com o Sr. ministro conferenciaram hontem os Srs. Drs. Belisario Tavora, chefe de Policia do Districto Federal; Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas e Lima Brandão, inspector federal das Estradas.

— Ao Sr. 2º Procurador da Republica foram prestadas informações por este ministerio, para produzir a defesa da Fazenda Nacional, na acção movida contra a União por Antonio da Rocha Miranda e outros funcionarios das Obras do Porto desta Capital.

— O engenheiro chefe do districto telegraphico de Santa Catharina está incumbido de levantar a planta e organizar o respectivo orçamento para a construcção do edificio destinado aos Correios e Telegraphos, na cidade de Florianopolis.

— Foi autorizada a franquia para os telegrammas que em objecto de serviço forem passados pelo Dr. Brazilio Machado, presidente do Conselho Superior do Ensino e pelos Srs. Romeu Mariz, José Pedro Ribeiro, Antonio Fiuza Pequeno, Augencio Virgilio de Miranda, Antonio Marques, Luiz de Moraes e Antonio Augusto do Campos Cunha, commissarios geraes da Exposição Nacional de Borracha, e William Wilson Coelho de Souza, encarregado da installação da estação experimental do cultivo do algodoeiro em Caratá.

— Tendo Gonçalves Campos & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica do sabão no predio ns. 420/422 da rua da Gamboa, requerido ao Sr. ministro da Viação autorizar a venda do dito immovel e terreno em que se acha edificado, bem como do terreno n. 123 que lhe fica contiguo, S. Ex. lançou o seguinte despacho.—Indeferido, os terrenos só serão vendidos em concorrência publica, quando houver conveniencia.

— O Sr. ministro approvou a minuta do contracto, organizada pela Inspectoria de Obras Contra as Secas, contractando com José Candido Bandeira a construção do açude Riacho de Sangue, no município de Cachoeira, Estado do Ceará, pelo preço de 394:173\$773.

— Tendo o inspector geral de Navegação consultado o Sr. ministro da Viação si dado o caso de haver inflammaveis ou explosivos a serem transportados para portos além de Amaração, por conta do Thezouro Nacional, poderá a inspectoria autorizar o despacho de tal carga em vapores de passageiros do Lloyd Brasileiro, o Dr. Barbosa Gonçalves resolveu que tais transportes só poderão ser feitos em vapores de carga, quer sejam do Lloyd ou de outra empresa de navegação.

— Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de: Francisco Sizenando Peixoto, no cargo de administrador dos Correios do Estado do Matto Grosso; Estanislau Martins da Costa, no de carteiro da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Joaquim Bastos de Souza Coutinho, amanuense da Directoria Geral dos Correios.

— No requerimento em que Gastão de Almeida e Silva, Dagoberto de Almeida e Silva e Mario de Almeida e Silva solicitaram, para os fins do art. 113 do Regulamento approved pelo decreto n. 9.081 de 3 de novembro de 1911, concessão para a construção e exploração de uma estrada de ferro de bitola de um metro, que partindo de Iguaçu vá terminar em Antonio Prado, porto fluvial sobre o rio grande, com um ramal da futura estação de Pariqueira-Mirim para a cidade de Xiririca, o Sr. ministro da Viação exarou o seguinte despacho: «A concessão é da competencia estadual, de accordo com a lei n. 109, de 14 de outubro de 1892; não ha, pois o que deferir.»

— Tendo a municipalidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catharina, feito ao Ministerio da Viação a doação do terreno do antigo mercado à Praça 15 de Novembro naquella Capital para os fins de ser alli construido o edificio destinado ás repartições dos Correios e Telegraphos, o Dr. Barbosa Gonçalves dirigiu aviso ao seu collega da Fazenda no sentido de ser feita a transferencia do alludido terreno para o dominio da União.

— Em satisfação ao solicitado pelo Conselho Municipal, o Sr. ministro fez, por intermedio da Inspectoria Geral de Illuminação, encomendar em 28 de novembro ultimo, á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, um projecto para a illuminação mixta da rua Barata Ribeiro.

— O Sr. ministro autorizou o registro do diploma de engenheiro geographo, conferido ao engenheiro Joaquim Cerqueira de Carvalho, pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Tendo em vista um principio de correctivo á concorrência ao serviço telegraphico, causada pelo serviço de linhas telephonicas existentes entre duas localidades servidas pelo telegrapho e satisfazendo o solicitado pela Intendencia Municipal do S. Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. ministro autorizou a Directoria Geral dos Telegraphos a adoptar a taxa urbana para o serviço telegraphico entre São Lourenço e Porto Alegre, conforme já foi concedido em relação ás communicações entre Pelotas e aquella capital.

— A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, concessionaria da linha que vae de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina, a Assumpção, capital do Paraguay, tendo em vista o desenvolvimento da produção na zona servida por aquella linha e seus ramaes, solicitou do Sr. ministro que lhe fosse permittido construir e explorar uma estação maritima no porto do S. Francisco.

Sobre esse pedido exarou o Dr. Barbosa Gonçalves o seguinte despacho: «Deferido, sem privilegio e sem onus para o erario publico, reservado o caso de futura exploração do porto pelo Governo, sujeitando-se as plantas do projecto á approvação prévia, com a tabella das taxas sujeita á revisão de tres em tres annos, de conformidade com a lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, art. 64.»

— O Dr. Candido Godoy, secretario das Finanças do Estado do Rio Grande do Sul, esteve hontem no gabinete do Sr. ministro, onde foi agradecer a S. Ex. o ter-se feito representar no seu desembarque pelo seu official do gabinete coronel Povoas Junior.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro, em conferencia com S. Ex.; o Sr. Adhémor Delcoigne, ministro da Belgica.

— Foi autorizada a franquia postal em serviço publico que fôr apresentado pelos Srs. Dr. Gustavo d'Utra, William Wilson Coelho de Souza, Ramen Mariz, José Pedro Ribeiro, Antonio Fiuza Pequeno, Augencio Virgilio da Miranda, Antonio Marques, Luiz de Moraes e Antonio Augusto de Campos Cunha, todos funcionarios do Ministerio da Agricultura.

— O administrador dos Correios de Minas Geraes foi autorizado a abrir concurso para carteiros, na agencia do Correio de Poços de Caldas.

— Foi declarada sem effeito a nomeação do Luiz Augusto da Rocha para estafeta entre Jambouro e Parahybanna, no Estado de S. Paulo.

Em substituição foi nomeado Astolpho Alves da Silva.

— Ao Ministerio da Viação foram enviados pela Directoria Geral dos Correios os quadros dos bens moveis, utensilios, etc., a cargo da Sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, de accordo com o solicitado pela Directoria do Patrimonio Nacional.

— Por abandono de emprego foi exonerado Manoel Soares da Costa do lugar de estafeta da linha postal de Cortez a Bonito, no Estado de Pernambuco.

Para esse lugar foi nomeado José Carlos de Figueiredo Saabra.

— Foi nomeado Augusto Alves de Castro para o cargo de praticante da agencia do Correio de Franca, no Estado de S. Paulo.

— Do cargo de ajudante da agencia do Correio de Itú, no Estado de S. Paulo, foi exonerado o pelido José Rodrigues de Arruda.

Para esse cargo foi nomeado Adolpho Rodrigues de Arruda.

— Foi nomeado Brasilino de Carvalho para estafeta entre S. Carlos e Campinas, no Estado do S. Paulo.

— O Dr. Barbosa Gonçalves resolveu que não haja expediente na Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas e, bem assim, em todas as repartições dependentes desse ministerio.

Agricultura, Industria e Commercio

Procuraram hontem o Sr. ministro em seu gabinete os seguintes Srs.: Georges Sion, Emília Virgolino, capitão João Arthur Regis, Pedro Paes Leme, Miguel Libio e Pedro Fernandes Pinto.

— Pelo Sr. ministro foi autorizado o director do Serviço de Protecção aos Indios, de conformidade com o disposto no art. 73 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, a encarregar os auxiliares extranumerarios engenheiros João Vieira Ferro e Augusto Alves da Silva e Srs. Amílino de Sampaio Almeida e Francisco Xavier Pacheco, para executarem os trabalhos de levantamento de terras, respectivamente nos Estados do Piahy e Rio de Janeiro.

— Achan-to-se ainda no norte, em visita de inspecção ás escolas de aprendizes artifices, o Dr. Raymundo de Araújo Castro, recentemente nomeado, em commissão, director geral da Industria e Commercio, está incumbido, de accordo com o regulamento da Secretaria do Estado, o Dr. Gonzalo Marinho, director da 2ª secção do Expediente da Directoria Geral, até o regresso do Dr. Araújo Castro.

— O governador do Estado do Pará communicou ao Sr. ministro haver nomeado o Dr. Antonio Passos de Miranda delegado daquelle Estado na exposição de borracha a realizar-se nesta Capital no anno proximo.

— O Sr. Fontoura Xavier communicou ao Dr. Pedro de Toledo haver entregue, a 26 do mez findo, ao rei da Hespanha a carta que o acredita como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil naquella paiz.

— Foi hontem distribuido, em volume, no Senado e na Camara, a introdução ao relatório apresentado ao Presidente da Republica pelo Dr. Pedro de Toledo.

— O Escriptório de Informações do Brazil em Pariz mandou traduzir para o francez e imprimir, para distribuição gratuita, as tabellas das tarifas das nossas alfandegas.

— Ao Sr. ministro informou o director do Povoamento que o paquete nacional *Orion*, zarpado hontem com destino aos portos do sul, levou para Paranaguá tres familias russas, de

22 imigrantes que se vão localizar nas colônias do Estado de Paraná; para Itajahy, S. Francisco o Florianópolis, nove famílias alemãs, com um total de 55 imigrantes, destinados às colônias do Estado de Santa Catharina, e para Porto Alegre, 77 imigrantes, constituindo 16 famílias alemãs, austríacas e italianas, que se vão domiciliar na colônia Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para Victoria seguiu pelo vapor *Mandós* uma família italiana, de 11 imigrantes, destinada às lavouras do Estado do Espírito Santo.

O vapor inglês *Cavour*, entrado de Lisboa, trouxe 29 famílias com 135 imigrantes, que se dirigem para o Estado de S. Paulo.

A existência na hospedaria da ilha das Flores era de 661 imigrantes.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir. Em Casal o praticante João Figueira Larivoir; em Morro Agudo, o praticante Joaquim do Nascimento; em Queluz, o praticante José Baptista Guimarães; em Del-Castilho, o praticante Carlos do Albuquerque; em Campo Grande, o praticante Manoel Alves de Oliveira.

—Pela sub-directoria da 2ª divisão foram remetidas hontem á contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do Tráfego:

N. 1.003—Adicional do conferente Manoel Pedrosa de Araujo Caldas;

N. 1.071—Licença de jornaleiros da Central, Maritima e São Diogo;

N. 1.072—Licença de jornaleiros de Lauro Muller a Barra;

N. 1.073—Licença de jornaleiros do ramal de Santa Cruz;

N. 1.074—Abono do jornaleiro José Marques;

N. 3.332—Adicional do conferente Manoel Pedrosa de Araujo Caldas (exercício de 1911).

—O ponto hoje em todas as dependências da Estrada é facultativo.

Prefeitura

Na Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, foi hontem lavrado contracto com a Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria, para prorrogação do prazo, por mais tres annos, da extração da loteria concedida á mesma Irmandade e elevação do capital dessa loteria a mais tres mil contos de réis.

—O Sr. Oscar Machado, negociante á rua do Ouvidor, em carta dirigida ao Sr. Prefeito, offereceu para serem distribuidos pelas crianças: seis relógios de nickel, 100 collares com berloques, 50 pulseiras e seis medalhas, tudo de prata.

—Não haverá hoje expediente nas repartições dependentes da Prefeitura.

—Foram julgados e condemnados, em audiencia do 2º do corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os contraventores de posturas municipaes:

Jacinto Victorino Cabral, multado em 200\$, por iniciar uma construção sem licença;

Machado & Pereira em 100\$, por venderem leite desnatado sem declaração;

J. Moraes & Comp., João Rodrigues Pereira, Raphael Sapiencia o Antonio Ribeiro do Couto em 100\$, cada um, por não terem pago a licença deste anno, de seus negocios.

J. Rodrigues Teixeira, Raphael Lapienza, Antonio Ribeiro do Couto e J. Moraes & Comp. em 30\$ cada um, por falta de aferição;

A. Queiroz & Comp. em 50\$, por transferencia de local sem as exigencias legais;

Antonio Pereira Henriques em 200\$, por ser reincidente na venda de leite com agua.

—Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 57 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 967\$100, sendo:

Engenho Velho: 14\$ de multas;
Irajá: 40\$ idem, 11\$ de leilões e 90\$ de enterramentos;
Jacarepaguá: 20\$ idem e 50\$ de multas;
Campo Grande: 90\$ de enterramentos;
Mayer: 80\$ idem;
Santa Cruz: 40\$ idem, 40\$ de impostos e 30\$ de multas;
Ilhas: 20\$ de enterramentos e 20\$ de impostos;
S. José: 35\$ idem e 150\$ de multas;
Santo Antonio: 30\$ de impostos;
Santa Rita: 4\$100 de leilões e 20\$ de multas;
Santa Thereza: 30\$ idem e 21\$ da matricula do cães;
S. Christovão: 7\$ idem e 115\$ de multas.

Adquiriram immoveis

Alfredo H. Harpor, terreno n. 26 da rua Uruguay, por 4:500\$000;
Manoel Teixeira da Rocha, predio á rua Leandro Ramos, por 1:500\$000;

Dr. Francisco Camerino Monteiro do Salles, terreno á rua de Santa Sophia por 7:000\$000;

D. Isabel do Valle Carvalho, terreno á rua Barão de Mesquita n. 249 por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. prefeito:

Andrade Lima & Comp.—Deferido;

Raphael P. Moreira, Rita de A. Vasconcellos, Joaquim A. de Andrade e Hilario T. Leite.—Deferidos;

Francisco da Fonseca Sampaio, José Maria Ferreira, Leandro Augusto Martins, Manoel Gomes da Costa e Maria Antonia Miguel.—Indeferidos;

Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro (coronel).—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas;

Hilario Romualdo da Silva.—Deferido, quanto á relevação da multa;

Manoel Fernandes Viveiros.—Deferido, pagando a licença em 48 horas;

Alfredo de Almeida Carmo e Manoel Alves Ferroira.—Deferidos;

Rozalina Baptista, Idalina Maria Gomes Angelina O. Bellosta Moreira e Lucinda Baptista Figueira.—Autorizo pelo credito n. 10 do decreto n. 859, de 17 de abril de 1912;

Leonel Alves Ferreira e Luiz Augusto Pinto.—Deferidos;

Souza Rodrigues & Comp.—Item quanto á multa;

José Diogo da Costa & Rodrigues.—Idem nos termos do parecer;

J. C. Parente, Alberto M. Peniraz, Cabral & Guimarães, José M. dos Santos, Antonio J. de Moraes, M. Cardozo da Silva & Comp., Joaquim dos Santos & Simões, José J. Corrêa da Costa & Comp. e Barbosa de Albuquerque & Comp.—De-se baixa.

—Imposto de licenças:

Pelo Sub-director:

Soares Ribeiro & Comp., Manoel dos Santos Mendes, Antonio S. Amaro e Dias Souza & Comp.—Deferidos.

José G. Dias, José de S. Thomé, Antonio do S. Monteiro, Pedro de Carvalho, G. Silva & Comp., J. S. Pessequeira, Mari Magra & Comp., Mathews dos Iteis & Vieira, Maria da Silva, M. do Araujo & Irmão, Henrique G. Leonardo Sobrinho e Francisco de Almeida.—Satisfazam as exigencias.

—Pela 1ª Sub-directoria de Obras:

Julio A. de Castro.—Certifique-se.

H. J. L. Lins de Almeida.—Compareça para explicações.

Banco Alliança e Queiroz Moreira & Comp.—Sim, mediante recibos.

—Pela 2ª Sub-directoria:

Henrique Simonard e Avelino A. Netto.—Deferidos de accordo com as informações.

2ª circumscrição—Belarmino Pinheiro.—Passe-se guia.

Companhia Societé Anonyme du Gaz.—Passe-se guia.

Pela 3ª Sub-directoria:

Lucas & Comp., e Drummond & Costa.—Declarem a força dos motores.

The Neuchatel Asphalte Comp., Jeremias Alves, J. Porto & Oliveira, Ferreira Serpa & Comp., L. Ruffier e Jacomo Vincenzi.—Deferidos.

Silva & Oliveira e Antonio M. Pardal.—Deferidos nos termos das informações.

Visconde de Moraes.—Junte a licença do motor.

Abaixo-assinado dos moradores das praias do Russell e Flamengo.—Attendidos.

Tosta & Meira, Amaro Ribeiro da Silva, Antonio Baptista Oliveira, Octavio Pacheco, Mathews da C. França, Paul Lieblich, Luiz P. Marques, Joaquim Urgal, Carlos Borges, Egidio Ferreira, Ernesto Vairo e Attilio Jaboty.—Compreçam.

—Pelo Sr. Dr. director geral de Instrução Publica:

Roberto Gomes e Julia da Silva Costa.—Deferidos.

—Pelo Sr. Dr. director geral de Policia Administrativa Municipal:

Arthur & Wassiere.—Satisfazam a exigencia.

Rodrigues & Braga.—Entreguem-se os documentos pedidos, mediante recibo.

—Pelo sub-director de Rendas—Predial:

José M. Ferreira Mattos.—Inscriva-se por 1:680\$000.

Rita J. M. Moreira da Silva.—Rectifique-se.

Francisco Michel & Joaquim Catramby, Francisco P. M. Barbosa, João N. Torga, José P. Leite, José F. de Costa e A. Ferreira & Comp.—Transfiram-se.

Helena C. Sant'Anna, Adelaide R. Santos Dias, Joaquim N. de Paiva, Antonio Soares Ladeira e José Pinto. — Satisfazam as exigências.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 90 dias ao Dr. Joaquim Mauricio de Abreu, collector das rendas federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, para tratar de sua saúde, e de tres mezes, a Affonso de Freitas Junior mestre da lancha a vapor da Alfandega do Maranhão, para tratamento de sua saúde.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo Asturias, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo Itatiaia, para Parana, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de h.

Pelo Acre, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo Itatinga, para Victoria, Bahia, Mació e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Itatiaia, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo Formosa, para Santos e Buenos Ayres, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.097	810	1.937
Entraram.....	37	26	63
Sahiram.....	40	15	55
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	1.084	819	1.933

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.127 consultantes, para os quacs se aviaram 1.201 receitas.

Fizram-se duas extracções de dentes, tres obturações e 128 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 19 de dezembro, 53 pessoas, sendo:

Nacionais, 48; estrangeiras, 5, total, 53; do sexo masculino, 47; do sexo feminino, 16; total, 53; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 26; total, 53; indigentes, 9.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 146ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

45.265.....	20:000\$000
51.061.....	2:000\$000
74.350.....	1:200\$000
90.473.....	1:000\$000
52.015.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

41.568	22.335	18.959	69.058	50.803
--------	--------	--------	--------	--------

Premios de 100\$000

56.010	93.054	27.471	41.450	49.537	35.885
43.694	26.322	803	55.951	91.642	73.513
		18.618	58.513	95.261	

Premios de 50\$000

74.931	42.737	93.734	59.969	19.084	49.644
19.803	35.391	15.313	86.304	48.069	93.122
7.516	79.685	49.442	51.834	15.980	1.015
78.273	33.038	19.829	58.433	44.071	81.924
99.225	33.835	86.090	86.840	39.953	33.356
		27.355	80.443		

Approximações

15.264 e 15.266.....	100\$000
54.060 e 54.062.....	50\$000
74.349 e 74.351.....	50\$000

Dezenas

15.261 a 15.270.....	20\$000
54.061 a 54.070.....	10\$000
74.341 a 74.350.....	10\$000

Centenas

15.201 a 15.300.....	35\$000
54.001 a 54.100.....	35\$000
74.301 a 74.400.....	35\$000

Todos os numeros terminados em 65 teem 25 e os terminados em 5 teem 15, exceptuando-se os terminados em 65.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Transferencias suspensas

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, até ser iniciado o pagamento do dividendo de seus accões.

Banco Commercial, de amanhã em diante, até começar o pagamento do seu dividendo.

Banco da Lavoura, a partir do 31, até ser iniciado o pagamento do seu dividendo.

Banco dos Funcionarios Publicos, de 1 do Janeiro em diante, até começar o pagamento do respectivo dividendo.

Centros Pastorais do Brazil, desde já, até a abertura do pagamento do seu dividendo.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 26—Fabrica de Tecidos Botafogo, ao meio-dia, para alterar os seus estatutos.

Dia 27 — Internacional Cinematographica, á 1 hora, para tratar do emprestimo, reforma dos estatutos e eleição.

Dia 28 — Marzenaria Tunes, ás 2 horas, para eleição da directoria.

Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 31—Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piau, á 1 hora, para alienação de bens.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empreza de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lactinios Moratti, desde já, uma entrada de 10% em accão.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25% em accão, desde já.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ em acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40\$ em acção, desde já.

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao aumento de seu capital, desde já.

Nacional de Construcções Modernas, a ultima chamada de 10 % em acção, até 31 de dezembro.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ em acção, desde já.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 4ª entrada de 20 % em acção, no dia 31 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Torreira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 títulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Manufatura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, dos seus debentures e o capital dos títulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por título.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros dos seus debentures, desde já.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 2º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas da Caxambu, o dividendo de 93 em acção, referente ao anno findo, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 33500 e 25100, em acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

Tintas Ancora, o 3º dividendo do ultimo exercicio, desde já.

Rio Light and Power, o 13º dividendo, desde já.

CAMBIO

O mercado abriu e funcionou, hontem pouco movimentado, por isso que não havia muita procura do bancario.

O Banco do Brazil forneceu letras para a mala do Asturias, a sahir, a 16 19/64 d. mas só até ás 14 horas.

Os outros sacadores, porém, operaram incondicionalmente a 16 17/64 e 16 9/32 d. contra o particular a 16 5/16 e 16 21/64 d., fechando o mercado calmo.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 3/16, 16 7/32, 16 1/4 e 16 9/32 d. sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 3/16 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	728 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	15 31/32 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$595 a \$589
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$299
Provincias portuguezas.....	\$306 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$371 a \$363
Nova York, por dollars.....	35105 a 35083
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 16
Austria, por pence.....	15 31/32 a 16

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	35030 a 35020
Uruguay, por peso.....	35240 a 35240

Sobre taxa:

Café, por franco	\$596 a \$592
Operações realizadas	
Bancario.....	16 17/64 a 16 9/32
Particular.....	16 5/16 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/2
Londres, por pence.....	16 7/32 a 16 9/32	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$588 a \$586	\$596 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$726 a \$723	\$736 a \$733

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$592
Alfandega:		
Valos, ouro por 1\$.....	—	1\$687

Operações:

Bancario.....	—	16 19/64
Particular.....	—	16 21/64

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 24

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	129.577	1.158
Francos.....	2.000	—
Marcos.....	1.000	—
Mil réis, ouro.....	—	620\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—

Lastro:

Ouro ao deposito.....	381.234:478\$110
Responsabilidade do Tesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total.....

400.574:254\$126

Emissão:

Notas em circulação.....	400.564:170\$000
Moeda subsidiaria.....	9:784\$126

Total.....

400.574:254\$126

BOLSA

Não houve movimento de interesse no mercado de fundos, por isso que os negocios realizados foram muito reduzidos, não só quanto aos papeis de renda, como de jogo.

Com tudo, nenhuma delle accusou alteração de interesse, mas, devido á pequenez de negocios, estiveram frouxos, tudo como se infere do movimento de rendas e ofertas adeanto.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	975\$000	970\$000
Empr. de 1903, 5 %.....	1:050\$000	1:045\$000
Empréstimo de 1909 (5 %),.....	971\$000	961\$000
Apolices estadnaes:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	—	503\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	505\$000	503\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	93\$500	92\$000
M nas, 1:000\$ (5 %).....	1:000\$000	995\$000
Rio G.do Sul, idem (6 %).....	—	1:010\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	204\$000
Idem 1906 (port.).....	204\$000	203\$500
Idem de 1909.....	—	194\$500
Idem £20,ouro (nom.).....	296\$000	294\$000
Idem (port.).....	297\$000	295\$000
Nietheroy, (port).....	205\$000	—
Idem (nom.).....	208\$000	207\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense.....	200\$000	—
America Fabril.....	—	206\$000
Carioca (nom).....	207\$000	205\$000
Idem (port.).....	207\$000	—
Confiança.....	—	200\$000
S. Pedro Alcantara.....	—	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	202\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	205\$000

Tecidos Bom Pastor.....	—	200\$000
Industrial Mineira.....	207\$000	200\$000
Industrial Campista.....	210\$000	206\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	—	200\$000
Tecidos S. Joaquim.....	200\$000	—
Tecidos S. José.....	210\$000	203\$000
Tecidos Mageense.....	198\$000	190\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	203\$000	200\$000
Tecidos Santa Helena.....	—	214\$000
Fábrica Paulistana.....	210\$000	190\$000
Nera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	—	207\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Tecidos Esperança.....	210\$000	195\$000
Manufatura Progresso.....	200\$000	—
Trajan de Medeiros.....	202\$000	—
Luz Stearica.....	205\$000	20\$0000
Fiat Lux.....	201\$000	198\$000
Comp. Edificadora.....	208\$000	207\$000
Cervejaria Eralma.....	—	200\$000
Madeiras Nacionais.....	203\$000	202\$000
Companhia Progresso.....	212\$000	210\$000
Transportes e Carruagens.....	203\$000	202\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	205\$000
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$000
Commercio e Navegação.....	203\$000	—
Usinas Nacionais.....	210\$000	209\$000
Companhia Brazilia.....	—	192\$000
Docas de Santos.....	—	209\$000

Letras :

Banco de Crédito Real de Minas, 7 %.....	=	102\$000
--	---	----------

Ações diversas

Do Brazil.....	280\$000	—
Commercial.....	204\$000	233\$000
Do Commercio.....	—	208\$000
Da Lavoura.....	190\$000	185\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000
Funcionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Crédito Mobil.....	50\$000	—
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	230\$000	270\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Ditas com 60.....	—	190\$000
Brazil Industrial.....	—	300\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	220\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	—	290\$000
S. Pedro de Alcantara.....	300\$000	230\$000
Manufatura Fluminense.....	230\$000	220\$000
Petrolitana.....	295\$000	280\$000
S. Felix.....	95\$000	—
Bom Pastor.....	210\$000	225\$000
Cometa.....	—	245\$000
Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
Esperança.....	190\$000	—
Meias «Victoria».....	200\$000	190\$000
S. José.....	—	100\$000
Mageense.....	—	150\$000
S. Joaquim.....	120\$000	—
Santo Aleixo.....	170\$000	150\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
U. dos Varejistas.....	—	160\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	280\$000	260\$000
Previdente.....	580\$000	530\$000
Maracanã.....	—	250\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	113\$000	108\$500
Loterias Nacionais.....	61\$500	63\$000
M. S. Jeronymo.....	18\$000	15\$000
Terras e Colonização.....	11\$000	10\$500
Sul Mineira.....	91\$000	91\$500
Docas de Santos.....	—	590\$000
Ditas, ao portador.....	610\$000	580\$000
Centros Pastorais.....	29\$000	28\$000

Estrada de Ferro de Goyaz.....	77\$000	73\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	56\$000
Caxambu.....	—	100\$000
A Noite.....	140\$000	40\$000
Transportes e Carruagens.....	90\$000	—
Auto Viação.....	190\$000	—
Mercado Municipal.....	60\$000	50\$000
Victoria e Minas.....	140\$000	115\$000
Casa Vivakli.....	—	290\$000
Melhoramentos no Brazil.....	180\$000	120\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	70\$000	60\$000
F. C. Jardim Botanico.....	—	208\$000
Empresa Esperança Maritima.....	150\$000	—
Cantareira e Viação.....	220\$000	210\$000
Cantareira e Viação.....	211\$000	210\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Antigas, ex-juros, 10.....	970\$000
Empréstimo de 1903, 3.....	1:048\$000

Estadoaes

Rio, de 100\$, 4 %, 8, 11, 50, 55.....	92\$500
--	---------

Municipaes

Libras 20, ouro, port., 2, 8, 70.....	296\$000
Empréstimo de 1906, port., 30, 50, 70, 70.....	204\$000

Companhias

Terras e Colonização, 100.....	103\$00
--------------------------------	---------

Debentures

Manufatura Fluminense, 50.....	200\$000
--------------------------------	----------

Letras

Banco de Crédito Real de Minas, 7 %, 4.....	102\$000
---	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

VENDAS REGISTRADAS

Assucar

	kiloz.
117 saccos, branco, crystal, bom, do Minas.....	380
100 ditos, idem, idem.....	383
530 ditos, idem, do Campos.....	380
100 ditos, idem, de Pernambuco.....	330
150 ditos, idem, do norte.....	370
187 ditos, branco, de Sergipe.....	350
50 ditos, 2º jacto, de Campos.....	360
58 ditos, mascavinho, bom, de Sergipe.....	290
200 ditos, idem, idem.....	290
50 ditos, mascave, superior de Pernambuco.....	220
200 ditos, idem, bom, de Pernambuco.....	180

O CAFE'

Abriu e regulou ainda, hontem, sem maior actividade esse mercado, cujos trabalhos foram, por isso, sem importancia.

Com effeito, na abertura os negocios divulgados pouco excederam de 300 saccas, tendo sido dado sobre o tipo 7, o limite de 11\$900, a que fechou o mercado frouxo.

As vendas geraes do dia orçaram por 2.200 saccas, contra 2.500 ditos de ante-hontem.

MOVIMENTO DO DIA

ENTRADAS

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.965
E. F. Central.....	—
Total.....	9.935
Desde 1 de julho.....	1.825.689

VENDAS REALIZADAS

	Saccas
Hontem.....	2.200
Ante-hontem.....	2.500
De 1 a 24.....	127.700
Desde 1 de julho.....	1.190.700

Pauta semanal 820 reis por kilogramma.

NOTAS ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Anteriormente	Saccas 172.538
Últimas entradas	43.042
Somma	185.580
Últimos embarques	8.317
Stock actual	177.263

ENTRADAS VERIFICADAS

De 1 a 23:		
E. F. Leopoldina	Saccas 92.934	Kilogr 5.576.040
E. F. Central	69.444	4.166.640
Via-Maritima	27.932	1.675.920
Totaes	190.310	11.418.600
De 1 a 24:		
E. F. Leopoldina	98.899	5.933.940
E. F. Central	69.444	4.166.640
Via-maritima	27.932	1.675.920
Totaes	196.275	11.775.500

EMBARQUES

Dia 23:		
Estados Unidos	Saccas 4.324	Kilogr. 259.440
Europa	3.863	231.780
Rio da Prata	—	—
Cabo	—	—
Pacifico	—	—
Cabotagem	130	7.800
Total	8.317	499.020
Dia 1 a 23:		
Estados Unidos	73.504	4.410.210
Europa	86.965	5.217.900
Rio da Prata	4.246	254.760
Cabo	1.631	97.860
Pacifico	—	—
Cabotagem	13.234	794.040
Total	179.580	10.774.800

Desde 1 de julho..... 1.782.667 106.960.020

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:	
N. 5	12\$300
N. 6	12\$100
N. 7	11\$900
N. 8	11\$600
N. 9	11\$300

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionava ainda fraco, tendo cahido o typo 7, à base de 7\$200 por 10 kilos.

Entraram, ante-hontem, 42.615 saccas e sahiram 41.832, tendo passado por Jundiáhy, hontem, 34.200,

Foram recebidos desde 1 do mez 778.364 saccas, na média de 33.841 o desde 1 de julho 6.973.657, sendo o stock de 2.515.316 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 23:
 Nova York, baixa de 1 a 2 pontos. Opção do dezembro 13.75 centimos por libra.
 Havre, alta de 25 centimos. Opção de dezembro 86 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, feriado.
 Londres, baixa de 3 d. Opção de dezembro 62 sh. e 6 por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Marcado:	Saccas
Nova York	56.000
Havre	40.000
Hamburgo	—
Londres	—
Total	96.000

ABERTURA

Dia 24 — Nova-York, baixa de um ponto;
 Havre inalterada.
 Loudres baixa de 3 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York e Havre, inalteradas.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 24:
 De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itatinga*, commandante, Neill; 926 toneladas; passageiros: Arcebispo D. Claudio José Ponce de Leão, frei Bruno, Dr. Luiz Coelho da Silva, capitão Elshab José de Souza; Augusto Frach, Oreste, Bragirolli, Dr. Candido Godoy, Dr. E. Barbosa Gonçalves e senhora, tenente Manoel do Nascimento Lins e familia, Elizabeth Lamd, Mario Unneaux, Armando Ribeiro, Affonso Leite, Dr. Adolpho Corrêa e senhora, Carlos Zanata Junior, Mario Rosa, Raul Brandão, Raul Ferreira Reis, João Barbosa Leite e familia, Antonio Portella, Guilherme Grug, oito em 3ª classe e mais quatro em transitó; carga: varios generos a Lago Irmãos.

De Paysandú e escalas—Paquete nacional *Acre*, commandante, Reis Junior; 884 toneladas; passageiros: Manoel Fernandes, Domingos dos Santos, Aristides Gonçalves e Felix Machi; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Pará*, commandante Pedroso, 1.185 toneladas, passageiros: José Gomes Felix e senhora, Amelia Siqueira, Frederico Mosquita e senhora, Raymond Lamoureux e senhora, Edouard Roufflet, Léon Noel, José Viera, Epaminondas Aquino, João Medeiros e senhora, Augusto Reimcherl, João Seabra e senhora, C. Borges Monteiro, Francisco José Gonçalves, Dr. Guilherme Mello, Manoel Portella, general J. S. T. Homem e familia, Dr. Osvaldo Sarmiento e senhora, Homero Accioly, M. Luiz Continho, Dr. Leite Pindahyba, José Gomes Mendonça, José Antonio Neves, Heitor Theberges, Antonio Sobrinho, M. Moreira, Minervino Abreu, Luiz Santos e senhora, Sebastião Cavalcanti e senhora, Florentino do Nascimento, Flora Carneiro, Pedro Menezes, Antonio de Andrade, João Studart, Roberto Mulli, Arthur de Oliveira e familia, G. S. Pinto, João Reis Mello, José Barbosa Pimentel, José Maranhão, Antonio Ferreira Lima, Arlinda Pontual, Maria Egidia, Ignacio Maracajá, Alvaro Velloso, Idyla Duarte, Francisco Alves Campos, Maria Isabel Monteiro, Maria do Carmo, Augusto Albuquerque Tanerodo Silva, Eurico Legoy e senhora, Louis Henchel, Luiz Guedes Pinto, Maria Josephina, Rosalina Guedes Pinto, Rosalina Cardoso, tenente Innocencio de Oliveira Sena, B. Amado, Horacio Coutinho de Vasconcellos, Dr. Bento Amarante, Jesuino Gaston, Dr. José Antonio Costa, P. A. Ribeiro, Luiz Barreto, A. Evans, Guilherme Jesus, Dr. Leonidio Ribeiro, Theroza Motta, 20 em 2ª e 134 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Cubatão*, commandante Santos, 882 toneladas; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cabo Frio—Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, 281 toneladas; carga: sal a Empresa Commercio de Sal.

De Genova e escalas—Paquete italiano *Principessa Mafalda*, commandante Poudri, 5.087 toneladas; passageiros: Carlo Kanifsky e familia, Aurelio Baldassin, Camillo Cristaldi, Arturo Silveira, André Perrin, G. Zamoran, 58 em 2ª e 3ª classe e mais 1.159 em transitó; carga: varios generos a Martinelli.

De Pernambuco—Paquete nacional *Itaúna*, commandante Wald, 413 toneladas; carga: varios generos a Lago Irmãos,

SAHIDAS DO DIA 24

Para Recife e escalas — Paquete nacional *Itatinga*, commandante Neill, passageiros: Arlaia Miguel, Bispo P. Ivory, Pedro Calvão, A. Gonçalves, F. Gomes Pereira, Mario Sette, Nabib Baueri, João Siqueira e senhora, Maria Lins e filhos, tenente Luiz Accioly e familia, Alexandre Esperon, Henrique Fischer, Alvaro Novaes, João Oliveira, capitão P. Meira e 15 em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas — Paquete alemão *Cip Roca*, commandante Kroger, passageiros: Dr. Virgilio Damasio, Adalberto José Pereira e senhora e 4 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Principessa Mafalda*, commandante Parodi, passageiros: Eduardo Cotnam, Dr. Candido Campos, Dr. Luis de Moura Brito, E. S. Viglione, Emilia Marwitz, M. Pass e 3 em 3ª classe.

Para Manãos e escalas—Paquete nacional *Manãos*, commandante Catramby; passageiros: Philomano José Silveira, Lúcio Augusto Baniños, Joaquim Braga, Antonio do Amaral Nogueira, Francisco Mendes Nogueira, Manoel Rufino da Cruz, Léon Pfeiffer, Antero da Silva Borges, Dr. Paulo de Mello e família, Francisco Carlos da Oliveira, Vicente Nogueira e família, Dr. Antonio Teixeira de Aguiar, Amélia Vianna, Luiz Alcantara de Oliveira, Hermenegilda Carvalho, João Venancio Soares, Bocujão de Azevedo, Annibal Cordeiro de Mello, tenente Arthur Ribeiro e família, Francisco Souza, Antonio Sobral Barcellos e família, Antonio Pessôa, Samuel Antonio dos Santos, Olheilo Rodrigues Franco, A. Bibiano da Silva, Luiz Vianna, Jacintho Macedo Castro, capitão M. Th. da Costa Pinheiro, Dr. Eduardo Gomes Veloso, Benícia Santos, Luiz Nunes, L. Leite, José da Rocha e senhora, Rodolpho de Almeida, V. H. Pimentel de Mattos, Nelson Ferreira dos Santos, A. Carvalho, Dr. A. Teclado Bomfim, Arthur Salgado, Zenaide Pinto, A. Toscano Britto, I. S. Freitas, W. Ramos da Silva, João Lopes Mousinho e senhora, Dario Villalba de Oliveira e 96 em 3ª classe.

Para Montevideo e escalas — Paquete nacional *Orion*, commandante Reis, passageiros: Madame Homero Baptista e filhos, Aida de Castilho, Americo de Castilho, Dr. Alvaro Martins Baptista, José Coelho de Azevedo e família, major Marcos Telles, Anna Corrêa e filhos, Antonio Parreira, Admar Cruz, Dr. T. Macelo, Angelina Povoa, Dr. Adolpho Alfredo Goldner, Austergilo de Menezes, Dr. Eloy Henrique Flores, Pedro Perdigão, Orestes Dias, Emilia Peixoto, Maria A. Sá, Rocha, Antonio Marques, Emilio Guimarães, Madame Francisco Rebel, Maria J. de Araujo, Randolpho Muller, Maria Condibal, Jacy Figueira, J. N. Falcão Fontes, Herculano Ruiz, Augusta Motta, Ricardo Matias e 187 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Asturias</i>	25
Santos, <i>Aachen</i>	25
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	25
Portos do norte, <i>Itapuca</i>	25
Rio da Prata, <i>Provença</i>	26
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Hamburgo, <i>Hochstaufen</i>	26
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	27
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	27
Bremen, <i>Serra Ventana</i>	28
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Tropéa</i>	29
Hamburgo, <i>Sigmund</i>	28
Portos do sul, <i>Itapoan</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Orlegul</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Santa Catharina</i>	30
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	30
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	31
Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	31
Bordões e escalas, <i>Leiger</i>	31
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	31
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	20

Janeiro:

Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	1
Callão e escalas, <i>Victoria</i>	2
Santos, <i>Tijua</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Deseado</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Saint Helene</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Champagne</i>	3
Rio da Prata, <i>Luiziana</i>	3
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Titan</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Italia</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Bolgrano</i>	5
Santos, <i>Halle</i>	5
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Theodor Wille</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Santa Cruz</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Acon</i>	8

VAPORES A SAIR

Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	25
Porto Alegre e escalas, <i>Campeiro</i>	25
Portos do norte, <i>Itatiaia</i>	26
Rosife e escalas, <i>Itatiba</i>	26
Portos do norte, <i>Aere</i>	26
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	26
Aracajú e escalas, <i>Pianhy</i>	26
Marselha e escalas, <i>Provença</i>	26
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	26

Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	27
Villa Nova e escalas, <i>Arassnahy</i>	27
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	27
Rio da Prata, <i>Serra Ventana</i>	28
Portos do norte, <i>Gurupy</i>	28
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	28
Portos do Rio Grande, <i>Campeiro</i>	28
Santos, <i>Tibagy</i>	28
Manãos e escalas, <i>Cratheus</i>	28
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	28
Villa Nova, <i>Prudente de Moraes</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>Danube</i>	29
Amarração e escalas, <i>Cabatião</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Orlegul</i>	30
Portos do norte, <i>Manãos</i>	30
Nova Orleans, <i>Spanish Prince</i>	30
Bordões e escalas, <i>La Bretagne</i>	30
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	30
Portos do norte, <i>Itatiba</i>	30
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	31
Buenos Aires e escalas, <i>Leiger</i>	31
Buenos Aires e escalas, <i>Laura</i>	31
S. Mathens e escalas, <i>Industrial</i>	31
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	31

Janeiro:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Aquitaine</i>	1
S. Mathens e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	1
Portos do sul, <i>Satellite</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Srio</i>	2
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Tijua</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Corloba</i>	3
Bordões e escalas, <i>Champagne</i>	3
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	3
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	3
Genova e escalas, <i>Luiziana</i>	3
Genova e escalas, <i>Radi</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Goyaz</i>	4
Manãos e escalas, <i>Aracaty</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	4
Portos do norte, <i>Para</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	6
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	6
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	7
Southampton e escalas, <i>Acon</i>	8

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 15/64	16 5/64
Sobre Paris.....	\$387	\$396
Sobre Hamburgo.....	\$725	\$735
Sobre Italia.....	—	\$396
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	33088
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Ouro nacional — em vales por \$8000.....	—	15887
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	9953000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	—	1:0483000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	2958000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	2013000
Apólices do Rio de Janeiro de 1903, 4 %, port.....	—	928300
Companhia Terras e Colonização.....	—	103300
Deb. Tocios Manufactura Fluminense.....	—	2003000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	—	1023000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Sociedade Anonyma Lanificio N. S. do Sampaio, em numero de 1.600, do valor nominal de 100\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 160:000\$ a que foi elevado, ficando cancellada a cotação do seu antigo capital de 60:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar do certificado das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

A Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester, em numero de 2.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, sendo que as de ns. 11 a 460 e 1.951 a 2.000 são ao portador e as restantes nominativas; representativas do seu capital social de 400:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar do certificado das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 357 saccas, na base de nominal por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.756 saccas ao preço de 11\$900 o 12\$, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 2.113 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	5.965
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	—
Total.....	5.965

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 23.....	—
Sahidas em 23.....	1.445
Existencia em 23.....	23.044

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, 5 ponto de alta.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 23.....	20.360
Sahidas em 23.....	4.872
Existencia em 24.....	318.453

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram: de Pernambuco, 9.887 saccas; do Macció, 7.088 saccas, e de Sergipe, 3.395 saccas.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada do dia 1 a 23...	1.633:460\$617
Renda arrecadada no dia 24.....	125:443\$118
	1.758:912\$735
Em igual periodo de 1911.....	1.751:932\$392

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 24:	
Em ouro.....	217:441\$112
Em papel.....	326:839\$582
Total.....	544:330\$694
Renda arrecadada do 1 a 24 de dezembro de 1912.....	8.751:507\$937
Em igual periodo de 1911.....	8.623:770\$686
Diferença a maior em 1912.....	130:737\$251

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.462

Francisco Pereira Dias, estabelecido no largo do Paço, hoje Praça 15 de Novembro n. 38, adopta para distinguir os calçados de qualquer qualidade e chinellas do seu commercio a marca supra. Consiste ella em um rotulo em forma de etiqueta em cujo centro se vêem os caracteristicos: A figura de um sol radiante tendo superiormente a firma Dias entre flores e o desenho de uma bota. Lateral e inferiormente á figura do sol, lêem-se os dizeres Praça 15 de Novembro, 38 — Rio de Janeiro — Artigos, qualidade, tamanho, altura. A referida marca será usada de qualquer forma nos mezes artigos ou em envoltorios que os contiverem e poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912. — Francisco Pereira Dias.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 e 20 do dia 11 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.462 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao tudo estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.480

«ANDORINHA»

Marcel, Mattos & Comp., negociantes e industrias, em Nogueira, municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, adoptam a marca «Andorinha», para distinguir os artigos do seu commercio o fabrico, tais como tijolos de qualquer especie, telhas, manilha, louça, ductos, jameções, etc. A marca consiste na palavra «Andorinha», entre aspas e sublinhada; variará em cores e dimensões e será usada directamente sobre os artigos ou sobre os recipientes que os contiverem. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1912. — Por procuração, Evaristo Marques da Costa, sobre uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 11 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.480, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Estava em seguida o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

Previno aos interessados que, de accordo com as circulares ns. 21 e 37, de 11 de maio e 30 de agosto do corrente anno, termina a 31 do corrente mez o prazo marcado para o recolhimento das estampilhas do sello adhesivo do antigo padrão, ficando sem valor as referidas estampilhas, a partir de 1 de janeiro do anno vindouro.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de dezembro de 1912. — Benedicto H. de Oliveir Junior, director.

Da ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Barros & Silva para, dentro do prazo de 15 dias recolher a importancia da multa de 3:000\$ que lhe foi imposta pelo Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes do Macaé, por decisão proferida em 18 do corrente no processo de inlicação do mencionado regulamento, instaurado pelo Sr. agente fiscal Mario Werneck de Castro.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de dezembro de 1912. — O sub-director, Turibio Guerra.

Directoria de Estatística Commercial

De ordem do Sr. director, faço publico que até o dia 30 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, de objectos de expediente, livros e impressos, cujos modelos e exemplares se acham á disposição dos Srs. concurrentes nesta directoria, á rua Primeiro de Março n. 42, 2.º pavimento.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912. — *Guilherme Costa*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A MOTTA CARLOS & COMP., COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela Terceira secção desta Alfandega notifica-se a Motta Carlos & Comp., que não tendo satisfeito a diferença e multa, em que incorreram pela nota de importação n. 13.546, de março do corrente anno, conforme a verificação feita pelo conferente Joaquim F. da Silva e submettidas as mercadorias a leilão, não compensaram aquella multa, extrahiu-se conta para a cobrança executiva, que segue convenientemente, uma vez que não vieram após o termo de perempção e edital de 5 de julho deste mesmo anno satisfazer amigavelmente aquella imposição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 21 de dezembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A FERRAZ DE MACEDO & COMP. COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela terceira secção desta Alfandega notifica-se a Ferraz de Macedo & Comp., que não tendo vindo satisfazer a diferença e multa em que incorreram pela nota n. 17.312 do março do corrente anno, em que importaram oleo para lubrificação de machinas, tendo sido encontrado pelo conferente Sr. Joaquim Fernandes da Silva, oleo pyrogeno não especificado, e submettida a leilão, tal mercadoria não deu resultado que compensasse a multa, extrahiu-se conta, segundo a solicitação do mesmo conferente para a cobrança executiva, que segue convenientemente, uma vez que após o citado leilão e termo de perempção, e edital de 5 de junho deste anno, não vieram satisfazer amigavelmente aquella imposição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de dezembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A A. BUENO, SOBRE A RETIRADA E PAGAMENTO DA DIFFERENÇA E MULTA EM QUE INCORREU NO DESPACHO DE AMOSTRAS, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela Terceira secção desta Alfandega intima-se a A. Bueno, cuja residencia não foi possível conhecer-se, que, não tendo vindo retirar dentro do prazo legal, conforme já se lhe notificou pelo *Diário Official* de 15 de agosto do corrente anno, a mercadoria que submetteu a despacho como amostras, em duas caixas ns. 30 e 31, marca CG, vindas do Hamburgo no vapor *Salamanca*, e nem satisfazer a diferença e multa verificada a favor do conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca, passam as mercadorias a ser vendidas em hasta publica, lavrado o competente termo de perempção, na certeza de que, si não se conseguir pela venda em leilão valor sufficiente ao pagamento dessa multa, será cobrada por meio executivo fiscal, si logo após esta arrematação não for oportuna e amigavelmente satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro 3ª secção, 21 de dezembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Terceira Secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UMA PORÇÃO, DE LENÇOS DE SEDA TOMADOS A DIVERSOS INDIVIDUOS VINDOS DO VAPOR «SYRIO» PELO AJUDANTE DO GUARDA MÓR SR. CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR.

Pela terceira secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas

da lei a vir apresentar defeza e allegação de direitos sobre uma porção de lenços de seda tomados a diversos individuos que em um escalear se afastavam do vapor nacional *Syrio* que tinha chegado de Montevideo e escalas em junho do corrente anno pelo ajudante do guarda mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior, conforme a respectiva comunicação e despacho do Sr. inspector de 25 do citado mez de junho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 21 de dezembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE OBJECTOS APREHENDIDOS NO VAPOR «S. PAULO» PELO AJUDANTE DO GUARDA MÓR SR. CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR

Pela terceira secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, para apresentação de defeza e allegação de direitos sobre diversas caixas com perfumarias e uns frascos avulsos, que conforme o respectivo termo foram apprehendidos em acto de busca no vapor nacional *S. Paulo* vindo de Paysandú e Montevideo em junho do corrente anno pelo ajudante do guarda mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 23 de dezembro de 1912. — O chefe *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A JACINTHO RIBEIRO DOS SANTOS, A COMPARECER NESTA REPARTIÇÃO COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela terceira secção desta Alfandega intima-se a Jacintho Ribeiro dos Santos, cuja residencia nesta cidade não se pôde conhecer, que, tendo importado pela nota n. 14.429 do mez proximo findo, quatro caixas com livros impressos vindas da Europa no vapor *Salamanca* e verificando o conferente Sr. M. Pinto da Fonseca que duas dessas caixas contem exemplares da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mozas da Rendas do Brazil, cuja reimpressão a ninguém é permitido fazer, pois constitue isso privilegio e renda da Imprensa Nacional, foi mandada apprehender tal mercadoria por despacho de 28 do citado mez e lavrado o respectivo termo, e fica-lhe marcado o dia 27 do corrente para comparecer perante esta repartição a fim de responder sobre tal contravenção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 23 de dezembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4

Manifesto n. 742 — Marca EF, duas caixas ns. 2.540/1, descarregadas em 4 de junho de 1912, vindas pelo vapor francez *Espagne*, entrado de Marselha e consignadas á ordem.

Manifesto n. 742 — Marca AWSC, uma caixa n. 1, descarregada em 5 de junho de 1912, vinda pelo vapor francez *Espagne*, entrado de Marselha, e consignada á Officina Mecanica Liberté.

Manifesto n. 796 — Marca PMC, uma caixa n. 192/38/1, descarregada em 12 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Acon*, entrado de Southampton, e consignada a Pedro Maksoud.

Manifesto n. 796 — Marca losango M: duas caixas ns. 18.698/99, descarregadas em 13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Acon*, entrado de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 796 — Marca triangulo M: uma caixa n. 14.220 descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Acon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 796 — Marca AB; duas caixas ns. 21.773/74, descarregadas em 13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Acon*, entrado de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 796 — Marca losango T: 1.712 contramarca RS: Uma caixa n. 1, descarregada em 14 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Acon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Manifesto n. 796 — Marca CNL: Duas caixas ns. 1/2, descarregadas em 14 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglês *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a C. N. Lefebvre.

Manifesto n. 603: Uma caixa n. 100, descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor nacional *Itauba*, entrado da Victoria, consignação ignorada.

Manifesto n. 584 — Marca DOP, contra-marca ARH: Uma caixa n. 958, descarregada em 4 de maio de 1912, vinda pelo vapor francês *Chili*, entrado de Bordeaux, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 669 — Marca triangulo 19: Tres fardos ns. 11.020 a 11.022, descarregados em 24 de maio de 1912, vindos pelo vapor alemão *Gryffvale*, entrado de Hamburgo, consignadas a Yazezi & Comp.

Manifesto n. 669 — Marca triangulo 19: Dous fardos ns. 11.024 e 11.029, descarregados em 24 de maio de 1912, vindos pelo vapor alemão *Gryffvale*, entrado de Hamburgo, consignados a Yazezi & Comp.

Manifesto n. 669 — Marca MMF: Um barril sem numero, descarregado em 24 de maio de 1912, vindo pelo vapor alemão *Gryffvale*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada, vasio.

Manifesto n. 669 — Sem marca: Cinco barricas sem numero descarregadas em 24 de maio de 1912, vindas pelo vapor alemão *Gryffvale*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Terceira secção, 23 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 304)

Manifesto n. 796 — Marca losango M: uma caixa n. 18.697, descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglês *Avon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em dezembro de 1912. — Cães do Porto. — Armazem 8 — ER: 4 encapado: n. 97.931, roto; idem: 1 dito n. 97.935, idem; EB&Comp.: 1 caixa n. 5.096, repregada; AAD: 1 dita n. 30.869, repregada e avariada; AS&C: 2 ditas ns. 270 e 302, repregada; idem: 2 ditas ns. 119 e 436, idem; idem: 1 dita n. 435, idem; KF&C: 1 dita n. 3.980, idem; LS&C: 1 barrica n. 751, avariada; Moah: 1 caixa n. 3.733, repregada; WJ&C: 1 dita n. 4.023, idem; MW&C: 1 dita n. 4.032, idem; OL&C: 1 dita n. 118, idem; 112: 2 engradados ns. 9.558 e 9.557, avariados; idem: 1 dito n. 9.561, idem; A—59c—C: 1 caixa n. 1.169, repregada; idem: 1 dita n. 1.168, idem; P—129c—S: 1 dita n. 3.001, idem; 53: 1 dita n. 1.451, idem; ABC: 2 ditas ns. 283 e 231, idem; idem: 2 ditas ns. 282 e 277, idem; idem: 2 ditas ns. 279 e 280, idem; AM: 1 dita n. 234, idem; ARO: 1 dita n. 1.171, idem; B&H—63: dita n. 5.470, idem; Causer: 1 dita n. 9.178, avariada; HELIM: 2 engradados ns. 265 e 265, idem; idem: 2 ditas ns. 289 e 646, idem; Casa Mozart: 1 caixa n. 14.608, idem; TCC: 10 caixas sem numero, repregadas; HBC: 1 dita idem avariada; AB—C: 2 ditas idem avariadas e repregadas; FAC: 1 dita n. 2.866 idem, idem; TC: 1 dita sem numero idem, idem; MS: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor francez *Seguana*, entrado em dezembro de 1912 — armazem n. 4 — MFM: 2 caixas ns. 298 e 300 avariadas; NM—89: 5 ditas ns. 13, 15, 14, 17 e 12 idem; idem: 5 ditas ns. 9, 6, 8, 11 e 16 idem; idem: 4 ditas ns. 19, 10, 18 e 20 idem; idem: 1 dita n. 5 repregada; idem: 2 ditas sem numero e u. 2 avariadas; 95—idem: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 2 repregadas; 89—MG: 1 dita n. 9.986 avariada; PSQ: 1 dita n. 7.078 idem; PLSC: 1 dita n. 3 idem; RFC: 1 dita n. 308 idem; H—JM: 1 dita n. 23.495/2 idem; JFSC: 1 dita n. 934 idem; JMP: 1 dita n. 163 idem; LS: 3 ditas ns. 632, 685 e 577 idem; idem: 3 ditas ns. 606, 579 e 616 idem; idem: 2 ditas ns. 657 e 558 idem; idem: 2 ditas ns. 663 e 560 avariadas e repregadas; idem: 2 ditas ns. 563 e 622 idem, idem; idem: 1 barril n. 1 idem, idem; RF: 3 caixas ns. 7, 1 e 5, repregadas e avariadas; RLC: 1 dita n. 7.504, idem, idem; UA: 1 dita n. 3.072, avariada; MIC: 1 dita n. 4.027, idem; CACF: 2 ditas ns. 278 e 379, repregadas; idem: 1 dita n. 380, idem; CB: 1 dita n. 12.386, avariada; idem: 1 dita n. 12.392, idem; J—C—A—M: 1 dita n. 23.595, idem; idem: 1 dita n. 23.495/3, avariada; JC: 1 dita n. 17.190, idem; JFCC: 1 dita n. 6.901, idem; JPS: 1 dita n. 541 idem; SL: 3 ditas ns. 80, 82 e 78, idem; SL: 2 ditas ns. 79 e 77, idem. — Despacho sobre agua—DC: 4 ditas ns. 90, 69, 55 e 3, repregadas; C—M—C: 1 dita n. 48, idem; HMC: 3 ditas ns. 50, 7 e 24, idem; 336—DC: 2 ditas ns. 14 e 24, idem; HMC: 4 ditas ns. 50, 76, 44 e 74, idem; RJ: 1 dita n. 798, idem; C—M—C: 2 ditas ns. 12.461 e 4.764, idem; idem: 3 ditas ns. 12.450, 4.649 e 12.367, idem; idem: 2 ditas ns. 43.722 e 12.481, idem; FLC: 1 dita n. 243, idem. — Armazem da estiva—C—MC: 2 ditas ns. 4.692 e 12.327, repregadas e avariadas. — Despacho sobre agua—

Idem: 4 ditas ns. 12.451, 12.457, 12.291 e 12.302, idem, idem; CMC: 1 caixa n. 12.432, repregada e avariada; idem: 1 dita numero 12.447, idem idem; idem: 2 ditas ns. 12.411 e 12.329, idem idem.

Vapor italiano *Duque*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 4—PD: 1 caixa n. 1, repregada e avariada; LH—Neapel: 1 dita n. 4.958, avariada; idem: 1 dita n. 4.816, idem.

Vapor inglês *Amazon*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 4 — TNS: 1 caixa n. 154, repregada e avariada; SNC: 1 dita n. 9.752, idem idem; CPC: 1 dita n. 2.719, avariada; ACS: 1 fardo n. 4, avariado; Uniat S Machinery: 1 caixa sem numero, repregada e avariada; JTF: 1 dita n. 20.352, idem idem; BM: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor inglês *Vandyck*, entrado em dezembro de 1912:

Sobre agua—FC: 7 caixas sem numero, repregadas e avariadas; AC: 2 ditas sem numero, idem idem; AJC: 4 ditas sem numero, idem idem; AMC—333: 2 ditas ns. 20 e 17, idem idem; EK: 1 dita n. 22, idem idem.

Armazem n. 12—ASC: 1 caixa n. 3.258, repregada e avariada; RR: 1 dita n. 2, avariada; VC: 1 dita n. 3.695, idem e repregada; VRC: 1 dita numero 3.747, idem; idem: 2 amarrados ns. 2.752 e 3.756, idem; idem: 1 dito n. 3.751, idem idem.

Vapor inglês *Vandyck*, entrado em dezembro:

Armazem n. 12—MAM: 1 caixa n. 1.944, repregada; MN: 1 dita n. 413, idem; M—A: 1 dita n. 928, repregada e avariada; idem: 1 dita n. 915, idem, idem; idem: 1 dita n. 817, idem idem; MFC: 1 dita n. 1, repregada; MS: 1 dita n. 30.597, idem; idem: 1 dita n. 30.597, idem; OPC: 2 ditas ns. 3975 e 3984, idem; idem: 2 ditas ns. 3952-3971, avariadas; idem: 1 dita n. 3.973, repregada; AIV—728: 1 dita sem numero, idem; AL: 2 ditas ns. 787 e 233, idem; BI: 1 dita n. 3.112, idem; CAM: 1 dita 387, idem; CNC: 1 dita n. 1796, repregada e avariada; NCF: 1 dita n. 61, idem, idem; ESC: 2 ditas ns. 1.218 e 30.914, avariadas; JM: 1 dita n. 3.475, repregada; JRC: 1 dita n. 3.433, idem; MAM: 2 ditas ns. 1.910-1.950, repregadas e avariadas.

Armazem n. 5—RC: 2 caixas ns. 8.939 e 8910, avariadas.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 1—AZ&Comp.—Adriano: 12 caixas sem numeros, repregada e avariadas; AZ&Comp.—Q: 1 dita sem numero, idem, idem; QA&Comp.: 4 ditas sem numeros, idem, idem; TC&Comp.: 4 ditas idem, idem.

D. Atters Pillar: 1 caixa sem numero, repregada e avariada; CR&CO: 4 ditas idem, idem idem; NC: 1 dita idem, idem idem; DC: 4 ditas idem, idem idem; FIAQ: 5 ditas idem, idem idem; FL&C: 2 ditas, idem, idem idem; AZ&C Adriano: 2 ditas idem, idem idem; idem: 1 dita idem, idem idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega so faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 9—Novaes: 1 caixa n. 356, avariada; 90: 1 dita n. 670, repregada; PC&C: 1 caixa n. 62, idem; SC—L: 1 dita n. 899, idem; SA&C: 1 dita n. 93, avariada.

Vapor inglês *Byron*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 40—AL: 4 caixas ns. 212, 302, 329 e 307, repregadas e avariadas; ACC: 5 ditas ns. 119, 103, 122, 140 e 117, idem idem; idem: 5 ditas ns. 139, 129, 127, 135 e 164, idem idem; idem: 2 ditas ns. 113 e 112 idem idem; AL: 1 amarrado caixa n. 2, idem idem; Araujo Freitas & Comp.: 2 caixas ns. 1 e 2, idem idem; BHC: 1 barrica n. 2 idem idem; BC: 1 caixa n. 11.904, idem idem; CCB—AK: 1 dita n. 4, idem idem; CPC—Ingleza: 3 ditas ns. 38, 13 e 24, idem idem; Casa Lucas: 1 dita n. 1, idem idem; DC: 2 ditas ns. 2.638 e 2.632, idem idem; EB: 1 dita n. 13; FC: 6 ditas ns. 61, 30, 58/9, 76 e 60, idem idem; idem 4 ditas ns. 60, 75, 68 e sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 6—CPC: 1 caixa n. 9.769, repregada e avariada; CR: 1 dita sem numero, avariada; idem: 1 dita n. 31, idem; Camara de Alfenas: 1 dita n. 5, repregada; CII: 1 engradado n. 2.475/5, avariado; CM: 1 sacco sem numero; idem: 1 dito idem, idem; idem: 1 dito idem, idem; Conteville: 1 caixa n. 7.717, repregada; CGC—Casa Valeiro Casa America: 1 dita n. 641/1, idem; idem: 1 dita n. 630/1, idem; idem: 1 dita n. 638/1, idem; CT—MS: 1 dita n. 106, avariada; CF: 1 dita n. 9.731, repregada; DAC: 1 dita n. 69, idem; idem: 1 dita n. 26, avariada; DC: 1 dita n. 385, idem; FSJ: 1 dita n. 207, repregada; KNS—110: 1 barrica sem numero, idem.

(Continua)

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias, a diversas firmas commerciaes, a virem satisfazer dividas provenientes de revisão de notas de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, notificam-se as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsáveis, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remetidas para a cobrança executiva, na forma da lei.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
A. G. Fontes.....	14.838	Fevereiro.....	1912	102\$430	Aldemar Gomes Pereira.
Augusto Lopes da Silveira.....	16.839	".....	"	114\$860	O mesmo.
Borlido Moniz & Comp.	10.462	Setembro.....	"	5\$680	Francisco Munich.
Companhia Fiação e Tecidos Aliança.....	11.346	".....	"	60\$960	Henrique de Magalhães Garoldi.
Emile Ulzac.....	8.445	".....	"	73\$980	Mario Lagard.
Freire Guimarães & Comp.....	14.998	Março.....	"	22\$545	Alfredo da Gama Machado.
J. F. Castro Arango.....	389	Setembro.....	"	2\$100	Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Luiz Augusto de C. Magalhães & Comp.	14.419	Fevereiro.....	"	45\$000	João P. da Silva.
Mattos Maia & Comp.	10.437	Setembro.....	"	8\$640	Braga Mello.
Victor Uslaender.....	10.799	".....	"	35\$040	Alfredo P. Lopes.
Arthur Rezende.....	16.598	Fevereiro.....	"	528\$710	Julio Cezar Moreira de Carvalho.
Alexandre Ribeiro & Comp.....	12.199	Setembro.....	"	50\$362	Carlos Barbosa Rodrigues.
Camara Municipal da Barra de Pirahy.....	569	Abril.....	"	410\$160	Eduardo José Carvalho.
Carlos Conteville.....	8.175	".....	"	6\$090	Adalberto Borges de Carvalho.
Germano Boettcher.....	1.909	Março.....	"	3\$240	Guilherme Balara.
Hime & Comp.....	15.206	Fevereiro.....	"	4\$700	Antonio Ramos.
Irmão Marciano.....	12.822	Março.....	"	14\$100	Braga Mello.
The Brazilian Coal Company Limited.....	14.236	".....	"	45\$120	Raul do Rego Macedo.
Azevedo Andrade & Comp.....	13.678	Agosto.....	"	1\$000	Arthur Miranda.
Bunji Hosoki.....	1.220	Abril.....	"	16\$130	Justino da Rocha.
Eugenio Meyer & Comp.....	9.343	Março.....	"	65\$730	P. Monteiro.
J. M. Vieira.....	9.800	".....	"	37\$980	Braga Mello.
Jorge Corrêa Avila.....	13.461	Agosto.....	"	1\$000	Carlos Hervey da Silva.
Lloyd Brasileiro.....	324	Fevereiro.....	"	10\$650	A. Graca.
Carrapatoso Costa & Comp.....	14.000	Agosto.....	"	176\$640	Rodolpho Campos da Silva
José Pereira & Comp.....	988	Abril.....	"	62\$920	João P. de Alsociro.
Laport Irmão & Comp.....	2.368	Junho.....	"	41\$200	Henrique Ramos.
Miguel Laginestro & Comp.....	6.274	Fevereiro.....	"	4.100	
Azevedo Alves Carvalho & Comp.....	13.330	Julho.....	"	9\$840	Victor Cordeiro.
Pascoal Molinaro.....	17.134	Dezembro.....	1911	90\$950	Euclides Lecques.
Anis Rassi.....	3.550	Outubro.....	1912	341\$750	Alfredo Borges Guimarães.
Borlido Maia & Comp.....	12.239	Setembro.....	"	6\$000	João da Gama Machado.
Baptista & Fonseca.....	14.384	Agosto.....	"	1\$000	Arantes Franco.
Companhia Estradas de Ferro Federaes, rede sul mineira.....	253	Março.....	"	14\$584	Luiz P. dos Santos.
H. Marti & Comp.....	14.756	Agosto.....	"	11\$400	Alfredo Laport.
Hasenclever & Comp.....	14.476	".....	"	60\$210	Julio Cezar Moreira de Carvalho.
Leuzinger & Comp.....	14.600	".....	"	19\$300	J. V. Ramos de Azevedo.
Miranda Aviz & Comp.....	18.382	".....	"	431\$100	João da Gama Machado.
Pantaleone Arcusi & Spinelli.....	383	Fevereiro.....	"	1:132\$652	Guilherme Augusto Lima.
Casimiro da Rocha Lima.....	2.343	Outubro.....	"	33\$868	Caetano de Arruda Camara.
Corrêa Ribeiro & Comp.....	15.273	Agosto.....	"	5\$900	Ernani Pinto Bastos.
Francelino Silva & Comp.....	15.238	".....	"	1\$000	Alberto Braga.
Germano Boettcher.....	17.256	Outubro.....	"	18\$000	Guilherme Balara.
Lefebvre & Comp.....	2.920	".....	"	4\$820	Alfredo Luiz Ribeiro.
Mattheis & Comp.....	15.969	Março.....	"	87\$250	Afonso Guedes.
Medeiros & Bittencourt.....	9.901	Janeiro.....	"	99\$620	Braga Mello.
Nicola Zagary & Comp.....	7.303	Março.....	1910	79\$100	Euclides Lecques.
Idem.....	10.073	Abril.....	"	168\$350	Alfredo Euclides Lecques.
Placido Teixeira & Comp.....	884	Novembro.....	1912	67\$300	Antonio Augusto Esteves.
Vasco Ortigão & Comp.....	2.963	".....	"	53\$976	Vasco Marques Nunes.
Waldemar Schiller.....	15.236	Agosto.....	"	2\$340	Eugenio Kahn.
Ayres de Souza & Comp.....	15.473	".....	"	2\$200	Arthur Miranda.
A. Brazil & Comp.....	10.151	Novembro.....	"	6\$240	Samuel Paiva.
Casa Colombo.....	10.841	Outubro.....	"	179\$280	João Augusto dos Santos.
Camara Municipal de Uba.....	2.334	Setembro.....	"	45\$580	Pedro Afonso de Araujo Franco.
Idem.....	2.336	".....	"	37\$515	Idem.
Idem.....	2.335	".....	"	43\$076	Idem.
Rodrigues & Comp.....	1.587	Abril.....	"	112\$050	Manoel Gomes Pereira.
Rauuier & Comp.....	15.333	Janeiro.....	"	50\$000	Alfredo de Moraes o Silva.
Thomé & Comp.....	10.064	Novembro.....	"	136\$415	Rhadamês A. Motta.
Bellingrodt & Meyer.....	16.068	Agosto.....	"	3\$000	Pedro de Almeida França.
Benjamin M. Salgado.....	15.977	".....	"	1\$000	Guilherme Balara.
Carlos Christovão & Comp.....	12.229	Setembro.....	"	34\$220	Pedro Alves dos Reis.
Camara Municipal de Rio Branco.....	3.422	".....	"	264\$268	Pedro Afonso de Araujo Franco.
Dias Garcia & Comp.....	16.191	Agosto.....	"	1\$300	Carlos Barboza Rodrigues.
Gonçalves Pinto & Comp.....	7.020	Junho.....	"	29\$068	José de Souza Matta Junior.
José Carlo.....	587	Agosto.....	"	187\$700	Bagagem.
J. B. Ferrini.....	16.041	".....	"	28\$700	Alfredo Ribeiro.
Leitão Irmão & Comp.....	12.087	Setembro.....	"	15\$094	Candido José Caetano da Silva.
Louis Hermann & Comp.....	14.030	Agosto.....	"	31\$367	Julio A. Coulomb.
Maia Costa & Comp.....	7.336	Setembro.....	"	36\$900	Samuel Paiva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Câes do Porto

Armazem n. 1.

Manifesto n. 540.—Marca AMT: Uma caixa n. 17, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 17 de abril de 1912, vazia, consignação ignorada.

Manifesto n. 540.—Marca CF: Nove caixas ns. 1/9, vindas pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 540.—Marca triangulo F—contra marca JC: Uma barrica n. 9.663, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, a Juvenal Franco & Comp.

Manifesto n. 540.—Marca ED: Uma caixa n. 49.685, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, Alberto de Almeida & Comp.

Manifesto n. 540.—Marca cruzeta CFC: Uma caixa n. 1.092, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, Freitas Couto & Comp.

Manifesto n. 540: Marca HC: Uma caixa n. 8.751, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 540.—Marca LES: Dois engradados ns. 1 e 2, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 540.—Marca MF: Dezesete caixas, ns. 3.045/61, vindas pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, C. L. Souce.

Manifesto n. 540.—Marca P: Tres barricas sem numero, vindas pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 540.—Marca PSC: Uma caixa n. 3.614, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 540.—Marca RJ: Uma caixa n. 1.901, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, vazia, consignação ignorada.

Manifesto n. 540.—Marca MC: Uma caixa n. 32.466, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, consignada a C. Machado.

Manifesto n. 540.—Marca MC: Uma caixa n. 32.467, vinda pelo vapor *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, consignada a C. Machado.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 557.—Marca CFD: Duas caixas ns. 65.248,9, vindas pelo vapor allemão *Santa Catharina*, entrado de Hamburgo em 6 de maio de 1912, consignadas a Gaz Motoren Fabrik Deutz.

Manifesto n. 557.—Marca MT: Seiscentos e cincoenta e quatro volumes s/n, vindos pelo vapor allemão *Santa Catharina*, entrado de Hamburgo em 6 de maio de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 557.—Marca X: Quatro amarrados s/n, vindos pelo vapor allemão *Santa Catharina*, entrado de Hamburgo em 6 de maio de 1912, consignados a Hime & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de dezembro de 1912.
—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accôrdo com o mesmo regulamento, o exame constará de prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposiçáo do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de se viços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 16 de novembro de 1912.—O escripturario archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 2.130, de 5 de abril de 1911, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até o dia 29 de dezembro proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria, á rua Treze de Maio n. 53, a inscripção para os candidatos ao logar vago de professor de inglez do Externato do Collegio Pedro II.

Os candidatos deverão apresentar o seu requerimento á congregação, acompanhado das obras e titulos que amparem a sua candidatura.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de outubro de 1912. — Paulo Tavares, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concurrencia para o fornecimento de artigos de arreiamento, fardamento e correiaime, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreiamento, fardamento e correiaime, durante o anno de 1913.

A concurrencia será feita sob as condições seguintes:

1.ª As propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhadas.

2.ª As propostas em involucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes em seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concurrencia, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquellos que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª A Intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concurrencia, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10.ª Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes, cujas propostas forem aceitas, depositarão na Contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 12 de dezembro de 1912. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos diversos artigos abaixo declarados, a saber :

Carne verde, kilo.
Leite, litro.
Pão fresco, kilo.
Gallinhas, uma.
Ovos, dúzia.
Peixe fresco, kilo.
Temperos e verduras, kilo.
Sobremesa (fructas), ração.
Lenha em toco, cento.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, com preços não só especificados em algarismos como ainda por extenso, sem emendas nem razuras, sendo as primeiras vias seladas e assignadas pelos proponentes.

Por ocasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contadoria do Corpo, importância equivalente a 20 % do fornecimento de um mez — não devendo, porém, essa importância ser inferior a 200\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 21 de dezembro de 1912. — Alferes Ormindo Rocha, secretario interino.

Directoria Geral da Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 9ª delegacia de saude, sob as penas da lei:

Rua Manoel Victorino n. 437;
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 403.
Rua Lopes da Cruz (terreno entre os ns. 22 e 30).

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

Concurso para sub-commissarios

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da comissão examinadora, faço sciente aos interessados que na quinta-feira 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de linguas os candidatos abaixo declarados:

Euclydes de Araujo Lima.
José da Silva Travassos.
Florencio Aguiar de Mattos.
Nelson de Magalhães Feitosa.
Luiz da Silva Pereira.
Antenor de Souza Braga.
Carlos Ayrosa Ribeiro.
José Cabral de Lacerda.
José Joaquim Dias Vieira.
Raul Martins de Oliveira.

Turma suplementar

Carlos Alberto Bastos.
Comercio Bessa Filho.
Alvaro Pinto da Luz.
Alberto Pereira Fernandes.
Pedro Annibal da Paixão.

Quarta Secção da Superintendencia do Pessoal, 23 de dezembro de 1912. — Wellington de Lemos Villa, 2º tenente commisar. secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

2ª SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 140

Reposição da boia illuminativa do Praxe Pão, no Porto de Maceió Estado de Alagoas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia illuminativa que demarca os baixos do Peixe Pão, no porto de Maceió, Estado de Alagoas, e que havia sido retirada provisoriamente para limpoza.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 23 de dezembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 141

Collocação de uma boia illuminativa na «Lage de Mauá» e de outra na «Lage da Figueira», ambas na enseada da Ribeira, Bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram collocadas na enseada da «Ribeira», bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, as duas boias illuminativas seguintes:

Boia illuminativa, typo 7 1/2 Wilson, Canadá, luz branca com lampejos durando, alternadamente, seis segundos, tanto o periodo de luz como o de obscuridade, alcance quatro milhas, demarcando a «Lage de Mauá», entre as ilhas de Mauá e da Palmeira, na entrada do Saco da Frade; esta boia está pintada de vermelho e foi fundeada por fóra da lage que demarca, sendo perigosa a navegação entre a dita lage e a ilha de Mauá, que lhe é quasi continua.

Boia illuminativa, typo 7 1/2 Wilson, Canadá, luz branca com lampejos durando, alternadamente, tres segundos, tanto o periodo de luz como o de obscuridade, alcance quatro milhas, demarcando a «Lage da Figueira», não figurada nas cartas e existente na entrada W do canal da Gipoia, com a profundidade minima de cinco metros na baixa mar; esta boia está pintada de vermelho e foi fundeada a meio da lage que demarca, sendo perigosa a navegação proxima á dita boia, porquanto a mencionada lage é de grandes proporções e della se fazendo as seguintes marcações em ramos-verdadeiros:

Cuma da ilha de Sabacu—40° NW, e illota de Araçatiba de Dentro—25° N1.

Esta illota é quasi contigua á ponta ao sul da pequena da Tanguá.

2ª Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 23 de dezembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 142

Restabelecimento da luz do pharol de Sant'Anna, Estado do Maranhão

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol de Sant'Anna, Estado do Maranhão.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de dezembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

VENDA DE INUTEIS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, recebem-se até o dia 27 do corrente mez, em que serão abertas, á 1 hora da tarde, propostas para compra dos inuteis abaixo declarados, existentes nos armazens d'esta depoi-o, na ilha das Cobras:

Barris varios, unidade.
Cortica, kilo.
Cabo velho, kilo.
Chumbo velho, kilo.
Fillele velho, kilo.
Ferro velho, kilo.
Lona pintada, kilo.

Lona velha, kilo.
Metal velho, kilo.
Pedra de filtro Fiel, unidade.
Tapetes velhos, kilo.
Zinco, kilo.
Motor gazolina, um.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá deixar nesta repartição uma caução na importância de 50\$, que lhe será devolvida no acto de apresentar o conhecimento do pagamento realizado na Directoria Geral do Almirantado, da importância do inutil que comprou.

Segunda secção do Deposito Naval da ilha das Cobras, 24 de dezembro de 1912. — O encarregado, *Gentil de Alencar*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1913, de:

- 200.000 litros de oleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade.
- 150.000 litros de oleo Galena para cylindros ou de igual qualidade.
- 300.000 litros de oleo para carros.
- 50.000 kilos de estopa branca de algodão perfeitamente limpa.
- 30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos.
- 10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbutwool Mixed Grease, ou de igual qualidade.

Condições que devem ter os oleos:

- D 0,890 a 0,920.
- Solúvel na benzina.
- Acidez maxima (S⁰³) — 0,01%.
- Agua, nenhuma.
- Resina, nenhuma.
- Insaponificavel.
- Cinzas, traços.
- Ponto de fulgor em vaso fechado.
- Oleo carros 200º cent.
- Oleo machinas 220º cent.
- Oleo cylindros 290º cent.
- Viscosidade absoluta em dynes C² (mínima).
- Oleo carro a 0º cent. — 1.400.
- Oleo machinas a 40º cent. — 0.800.
- Oleo cylindros a 100º cent. — 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190º cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo do cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço de fornecimentos do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

- 1º, referir em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;
- 2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;
- 3º, indicar o nome e a marca de oleo;
- 4º, indicar o preço em moeda ouro (libra) para o oleo, e em réis para a estopa, qualquer que seja o país do origem, sendo os elementos do base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; as taras das quartellas de oleo é de 35 kilogrammas; a das pipas de graxa de 64 kilogrammas, e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas.
- 5º, indicar a densidade do oleo a 15º centigrados;
- 6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;
- 7º, indicar o grão de viscosidade;
- 8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma de estopa, tenham embora já sido fornecidos á estrada, de igual marca.

Os oleos serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A estopa e a graxa serão entregues na intendencia, devendo o preço da da origem estrangeira incluir todos os impostos aduaneiros e quaisquer despesas até o local da entrega.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duplicata, em involucros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras dos oleos e estopas apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qual quer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de dezembro de 1912. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS, DE 1.000 KILOS, DE CREOSOTO PARA INJECCAO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500 toneladas, de 1.000 kilos, de creosoto proprio para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o anno de 1913, de accordo com as bases e especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para a tonelada de peso liquido, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretendem fornecer com a designação da procedencia e modo do acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para a tonelada de peso liquido, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de dezembro de 1912. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS, DE 430 GRAMMAS, DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20 mil rolos, de 430 grammas, de fio metallico, para fechamento de carros, iguaes á amostra existente na Intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, isento unicamente dos direitos aduaneiros.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1912. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 587 e 591 da rua 24 de Maio, n. 6 da rua General Polydoro, n. 30 da rua Baroneza do Engenho Novo, n. 22 da rua Coronel Pedro Alvares, n. 86 da rua Baroneza do Engenho Novo, ns. 130 a 138 da rua Anna Leonidia, n. 79 da rua Angelina, n. 35 do caminho dos Pilares, n. 337 da rua Aquidaban, n. 196 da rua do Senado, ns. 14 e 31 da rua General Pedra, n. 153 da rua José dos Reis, n. 126 da rua D. Marciana, n. 123 e 131 da rua Frei Caneca, n. 279 da rua Frei Caneca, ns. 136 e 138 da rua Maria Flora, n. 129 da rua Sá, n. 596 da rua Dr. Archias Cordeiro, n. 182 da rua dos Invalidos, n. 52 da rua Benedicto Hippolyto, n. 348 da rua do Riachuelo, n. 502 da rua Miguel Angelo e 79 da rua Barão do Bom Retiro, sendo que do 7 ao 19 já se acham multados em cem mil reis e do 20 ao 30 em trescentos mil reis cada um; outrossim convido os proprietarios dos predios ns. 77 da avenida Mem de Sá, 35, da travessa S. Matheus, sem numero da mesma travessa, e 51 da rua Senador Euzebio, a comparecerem na thesouraria desta repartição para effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por terem infringido o regulamento em vigor.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 do dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição Fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements, faço publico que a quinta prova do concurso para provimento de uma vaga de amannuse desta repartição, se realizará quinta-feira, 26 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á avenida Gomes Freire n. 89. Para essa prova, que será a de dactylographia, serão chamados todos os candidatos que fizeram a prova de francez.

Repartição Fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements, 23 de dezembro de 1912. — *Dario Cesario da Costa*, secretario da commissão.

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Vição e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro que serão recebidas até o dia 2 de janeiro de 1913, ás duas horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria do Estado, durante o anno de 1913, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos.

V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado dos Negocios da Vição e Obras publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados, no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados

idoneos para o fornecimento, annunciando-se dia para a abertura das propostas e pregos, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$, por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralisar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnisação alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. — O director geral, *Augusto de Bittencourt Carvalho Menezes*.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officios, resma, com o emblema nacional.
2. Idem idem avisos, idem, idem.
3. Idem idem informações, resma.
4. Idem idem minutas de avisos, idem.
5. Idem idem idem, officios, idem.
6. Idem idem idem, extracto de expediente, idem.
7. Idem, idem, decretos, idem, com o emblema nacional.
8. Idem idem portarias, idem, idem.
9. Idem idem almasso, paulado, superior, resma.
10. Idem em tiras, blocos, idem.
11. Idem cartão branco, idem.
12. Idem sem pauta, idem.
13. Idem de linho margeado, paulado, idem.
14. Idem idem paulado, idem.
15. Idem almasso, sem pauta, idem.
16. Idem para continuação de informação, idem.
17. Idem idem certidões diversas, idem.
18. Idem quadriculados, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.
20. Idem bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha, Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.
24. Idem Eagle ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem idem com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem, idem, Perry, idem.
34. Idem idem, colchetes, idem.
35. Idem idem, papel diplomata, idem.
36. Idem idem, envelopes, idem.
37. Idem lacre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio n. 530, idem.
40. Idem idem, papel para directorias, idem.
41. Idem idem cartas officiaes, idem.
42. Idem idem envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem idem cartas officiaes, idem.
44. Idem idem pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem idem Gillot's, idem.
46. Idem idem idem Ronde, idem.
47. Idem idem idem Leonard's n. 530, idem.
48. Idem idem idem Figueiras, idem.
49. Idem idem idem Soennecken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem idem idem, idem.
52. Idem idem de 0,24 x 105, idem.

53. Idem idem de 0,30 x 0,13, idem.
54. Idem idem de 0,42 x 145, idem.
55. Idem idem de 0,24 x 0,19, idem.
56. Idem idem de 0,26 x 0,40, idem.
57. Idem idem de 0,15 x 0,30, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000 1/2 folhas.
59. Enveloppes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete de Rodgers, quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, idem.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papeis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadargo, n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mala-borrão, 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlate, um.
99. Idem, idem, gomma arabica G. Toiray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem, idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadargo de linho n. 4, pacote.
107. Tinta Sardinha, botija.
108. Idem da China, vidro.
109. Idem, verde, idem.
110. Fita verde e amarella, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.
113. Papeleira, uma.
114. Papel para cartas Craner's Bonde 8º, caixa.
115. Idem, idem, idem, Turkey Mill 8º, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
118. Idem, para decretos com emenda, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 55x41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel 50 fls. 46x24, um.
121. Protocollo de remessa para secção, 200 folhas 46x24, idem.
122. Idem de requerimentos 100 folhas 48x34, idem.
123. Idem de officios 100 folhas 48x34, idem.
124. Numerador de avisos 100 folhas 36x25, idem.
125. Idem de officios 100 folhas 36x25, idem.
126. Livro para contractos 250 folhas 48x28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas 33x14, idem.
128. Livro para protocollo geral 200 folhas 49x31, idem.
129. Protocollo de officios 370 folhas 37x30, idem.
130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 36x38, idem.
131. Idem de remessa, 100 folhas 42x14, idem.
132. Numerador de officios e avisos, 100 folhas 40x29, idem.
133. Livro para ponto, 150 folhas 40x28, idem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1912. — *Augusto de Bittencourt Carvalho Menezes*.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiação e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1: 3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vassante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do coramento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construcção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) apparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim fór nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução: A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparelhar-se e installar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada oportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira de Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

1º, a idoneidade do concorrente;

2º, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Officia* lhe fór notificada a aceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado o rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Officia* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferença será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que, figuram, na relação impressa, de que trata a

condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das es-tiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, tambem de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um co-tamento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o dese-nho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do para-mento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá com-por-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá tambem recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma ramada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, dis-posta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o anesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto a made. Para protecção das banquetas serão ellas re-vestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o ni-vel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accôrdo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluido no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amar-ração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, suffi-cientemente resistente, e fixados com toda a solidiez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluido

no estabelecido por metro-linear de cães. O preço do aterro de-verá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morro proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será ram-pado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente tra-vadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto ar-mado, de um typo dependente do aterro em que fôr feito, pa-redes de tijolo apparente com argamassa de cimento na propor-ção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mes-ma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, di-vididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unida- des	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:014\$000	301:400\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de ta-lude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas..	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m X 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passaios.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscripção para o concurso de admissão de medicos no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscripção encerrar-se-ha no dia 31 do corrente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 12 de dezembro de 1912. — Major Dr. *Virgilio Tourinho Bidt-encourt*, chefe interino da 1ª secção.

Nona Região de Inspeção Permanente

CONSELHO DE FORN. CIMENTOS DE VIVERES

De ordem do Sr. general inspector, convida-se os negociantes abaixo, a comparecerem neste Quartel General, no dia 25 do cor-rente, até ás 3 horas da tarde, a fim de assignarem o contracto de generos alimenticios para o 1º semestre de 1913:

Barbosa, Albuquerque & Comp.
Fernandes & Cunha
Soares, Lavrador & Comp.
José Coelho Pereira Junior

Thomaz Pereira & Comp.
Rodrigues Teixeira & Borges.
Manoel Placido Teixeira.
José Pacheco de Aguiar.
José Pacheco da Rocha.
Pimentel & Comp.
Torres & Comp.
Souza & Pestana.
Francisco Leal & Comp.

Quartel General da 3ª Região Militar, 23 de dezembro de 1912.—
Manoel Valladão, 1º tenente intendente.

3º regimento de infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS E FERRAGENS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo, serão aceitas até o dia 26 do corrente e abertas à 1 hora da tarde desse dia, propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos abaixo, a saber:

Alfafa nacional, kilogramma.
Alfafa estrangeira, kilogramma.
Milho, kilogramma.
Farelo, kilogramma.
Capim verde, kilogramma.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravos n. 7, milheiro.
Cravos n. 8, milheiro.

As propostas devem vir fechadas e competentemente lacradas.
Quartel na Capital Federal, no antigo Arsenal de Guerra, 21 de dezembro de 1912.— *Propercio de Castro e Silva*, 1º tenente secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 26 de dezembro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento do fardamento e enxoval para os alumnos, durante o anno de 1913, a saber: blusa de brim pardo com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno *garance* para graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga *garance*; calça de brim pardo com lista de ganga *garance*; gorro de brim pardo com cinta de ganga *garance*; tunica de panno marron com divisas de *soutache* dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas de mesmo panno, avivadas de *garance* e circundadas por uma grega de *soutache* prateado, e na gola castellos de metal branco calça de panno *garance* com listas marron; gorro de forma igual ao adoptado actualmente pelo Exercito, tendo, porém, um vivo de panno branco contornando a faixa externa que fica em volta da copa, castellos de metal branco e jugular de couro branco; *pellerine* de panno azul ferrete, cujo comprimento deve attingir à extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada, sem ponteira, com castellos por distinctivo; esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta, com castellos; botinas de couro amarello, botinas de kangurú preto, chinellos de couro amarello; almofadas de panna com capa de linho, tendo $0,57 \times 0,35$; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo $1,75 \times 0,67$; meias de algodão; toalhas felpudas para rosto e toalhas felpudas para banho; camisas de cretone para dormir; camisas de cretone para dia; coroulas de cretone; escovas para dentes; lençãos brancos de algodão; fronhas de cretone com $0,56 \times 0,41$; guardanapos de algodão; lençãos de cretone com 200×137 ; pente fino; pente de alisar; tesoura para unhas; colchas brancas de algodão, cobertor de lã encarnada; calção para banho; collarinho de algodão; punhos de algodão; luvas de fio de escossia.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação, até o dia 24: de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituídas pelas relações impressas, fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

O brim pardo empregado no fardamento será molhado antes da confecção, devendo as calças ter bainhas de 0,05 de largura e todas as peças ensanchas que permitam ultteriores modificações.

O concorrente preferido para o fornecimento de calçado fica sujeito a dar um pé a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão.

Todo o material empregado na confecção do fardamento fino, ou pardo, o bem assim os dos demais artigos, deverão ser de typo e qualidade conforme as amostras que se acham na sub-secretaria.

Os concorrentes preferidos deverão, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo 10 % sobre a importância dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas será feito no Thesouro.

Secretaria do Collegio Militar, 14 de dezembro de 1912.— *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do Conselho Economico deste estabelecimento, faço publico que no dia 28 do corrente, às 12 horas do dia, se recebem propostas para a lavagem e engommagem da roupa dos alumnos, incluindo concertos e collocação de botões e a da copa do collegio, durante o anno de 1913, a saber: Por unidade: Avental, bernal, barraca para duas praças, idem para quatro praças, camisa do dia, camisa de lã, camisa de dormir, calça de brim pardo, ceroula, cobertor de lã, colcha branca, collarinhos, punhos (par), tunica de brim pardo, fronha, gorro de brim, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão (par), meias (par), toalha de mesa, toalha de banho, toalha de rosto, toalha de pratos, sacco de algodão, calção para banho, calção de cretone, perneiras de algodão (par), polainas (par).

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 50 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação até o dia 20 de documentos que provem ter pago imposto de industrias e profissões e licença da Prefeitura para o genero de seu negocio, e depositar a caução de 500\$ que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser inscriptos de modo claro sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos ficarão sujeitos às seguintes obrigações:

a) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento aos corpos do Exercito, approved pelo decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1896.

b) depositar como caução para garantia do contracto a quantia que em relação ao valor da lavagem e engommagem a fazer for arbitrada pelo Conselho Economico.

O pagamento das contas será feito no Thesouro.

Sub-directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1912.— *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 28 do corrente, às 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento do artigo abaixo durante o primeiro semestre de 1913:

Por tonelada—Carvão Cardiff peneirado e não peneirado.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação até o dia 21 de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com o artigo que pretende fornecer, e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa ocasião rubricarão todas as outras apresentadas pelos demais concorrentes.

Os proponentes devem, em suas propostas, declarar que se sujeitam à renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isso convenha a este Collegio.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos às seguintes obrigações:

a) vender o artigo, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio;

fazendo entrega do mesmo na residência dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approved pelo decreto u. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) depositar como caução 5% da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

d) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

e) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

Hospital Central do Exercito

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste Hospital e presidente do respectivo Conselho Economico, faço publico que na concorrência effectuada no dia 21 do corrente de accordo com o edital publicado foram considerados idoneos em virtude dos documentos que apresentaram, os doze negociantes seguintes: Costa & Fragozo, Thomé Vale-

rio Coimbra & Comp., J. Menezes, Pinto & Saraiva, Maia Mello & Domingues, Ramos & Comp., Lopes Corrêa & Comp., Barcellos & Coelho, Alexandre Moreira, Francisco Gonçalves Vieira, Souza & Coelho, e Oliveira Irmão & Comp. — Secretaria do Hospital Central do Exército, em 23 de dezembro de 1912. O Secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exercito

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem de Sr. coronel Dr. director deste hospital e presidente do respectivo Conselho Economico, faço publico que os Srs. negociantes abaixo mencionados deverão comparecer neste estabelecimento no dia 26 do corrente (quinta-feira), ao meio dia, afim de assistirem as deliberações do mesmo conselho sobre as propostas que apresentaram na concorrência effectuada no dia 21 do corrente e constantes do mappa publicado no *Diario Official*, a saber: Costa & Fragozo, Thomé Valerio Coimbra & Comp., J. Menezes, Maia Mello & Domingues, Ramos & Comp., Lopes Corrêa & Comp., Barcellos & Comp., Alexandre Moreira, Francisco Gonçalves Vieira e Souza & Coelho.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de dezembro de 1912. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Mappa demonstrativo das propostas submettidas à consideração do conselho economico do mesmo estabelecimento para o fornecimento durante o 1º semestre de 1913

Concurrentes	Ameixas passadas	Alfafa nacional	Assucar cristalizado	Biscuitos Leal Santos	Biscuitos de farinha de trigo	Bolachinas americanas	Café em grão (tipo 7)	Carne secca	Goiabada de qualquer outra procedencia	Maizena	Manteiga de Santa Catharina
	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1. Costa & Fragozo.....	—	—	—	—	2\$500	2\$500	—	—	—	—	—
2. Thomé Valerio, Coimbra & Comp.	—	—	—	—	—	1\$400	—	—	—	—	—
3. J. Menezes.....	—	—	—	—	2\$000	1\$900	—	—	—	—	—
4. Ramos & Comp.....	—	—	—	—	2\$500	2\$100	—	—	—	—	—
5. Maia, Mello & Domingues.....	—	—	—	1\$850	1\$500	1\$200	—	—	—	—	—
6. Lopes Corrêa & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7. Barcellos & Coelho.....	3\$500	2\$10	\$620	—	—	—	1\$140	1\$400	—	4\$500	4\$000
8. Alexandre Moreira.....	—	—	—	2\$800	2\$350	2\$260	—	—	—	—	—
9. Francisco Gonçalves Vieira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10. Souza & Coelho.....	—	—	—	—	2\$000	1\$850	—	—	—	—	—

Concurrentes	Pão de farinha do trigo	Pão de Loth torrado	Passas	Peixe salgado	Phosphoros marca Cruzreiro	Phosphoros marca Olho	Phosphoros marca Brilhante	Queijos de Minas	Sal	Vinho branco de Lisboa	Cera amarella	Velas de sebo
	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Grosa	Grosa	Grosa	Kilo	Litro	Litro	Kilo	Kilo
1. Costa & Fragozo.....	\$460	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2. Thomé Valerio, Coimbra & Comp.	\$359	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3. J. Menezes.....	\$450	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4. Ramos & Comp.....	\$468	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5. Maia, Mello & Domingues.....	\$592	2\$150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6. Lopes Corrêa & Comp.....	\$450	3\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7. Barcellos & Coelho.....	—	—	4\$800	8\$000	5\$800	5\$800	5\$800	2\$300	\$120	2\$000	8\$000	3\$500
8. Alexandre Moreira.....	\$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9. Francisco Gonçalves Vieira.....	\$380	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10. Souza & Coelho.....	\$445	3\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observação — O fornecimento de carnes frescas continúa dependente da deliberação da autoridade superior, conforme deliberação do conselho em sua ultima reunião.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de dezembro de 1912. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral da Contabilidade**

Tendo o Sr. ministro ordenado a venda dos objectos constantes da relação que se segue, existentes na Fazenda Modelo de «Santa Monica», Estação de Juparanã, faço publico que, até o dia 6 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas, em cartas fechadas, para a compra dos referidos objectos, por lotes ou conjuntamente, nesta directoria geral ou na referida fazenda.

Os concorrentes poderão examinar, na mesma fazenda, os objectos expostos á venda:

PRIMEIRO LOTE—ENGENHO DE CAFÉ

- 1 Roda de agua toda de ferro.
- 1 Despolpador de café.
- 2 Ventiladores de café.
- 1 Descascador de café.
- 1 Descascador para arroz.
- 2 Jogos de pilão para café.
- Diversas polias e eixos.

SEGUNDO LOTE—ENGENHO DE CANA

- 1 Jogo de moenda todo de ferro.
- 2 Tachos para a fabricação de assucar.
- 1 Turbina para fabricação de assucar.
- 2 Alambriques de cobre com a capacidade de uma pipa cada um.

TERCEIRO LOTE—DIVERSOS

Arados velhos, rodas de carroça e ferros velhos.

Directoria Geral da Contabilidade, 7 de dezembro de 1912.—
O director geral *Mario B. Carneiro*.

Superintendencia da Defeza da Borracha**CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) letras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessários á construcção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfectas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A letra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:

«Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b.»

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**Capital dos Estados Unidos do Brazil****SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ JOSEPH ROBERT WALKER**

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e doze, aos vinte e quatro dias do mez de dezembro, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceu, como outorgante, Joseph Robert Walker presentemente morador nesta cidade, reconhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este instrumento publico, substabelecia os poderes da procuração da C. H. Walker and Company, Limited, com sede em Westminster, Inglaterra, que lhe foi outorgada em 23 de novembro de 1903, na cidade de Londres, perante John Dalton Veun, tabellião publico, devidamente legalizado, com reserva delles para si na pessoa

de Samuel Hanna, taes quaes lhes foram conferidos, ficando por esta revogados todos os substabelecimentos ou procurações anteriormente feitos.

Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, accito e assigna com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim tabellião. Eu, José Gabriel de Azevedo Coutinho, ajudante, o escrevi. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabellião, subscreevi.—*Joseph R. Walker*.—*A. M. Alves*.—*Manoel José Loureiro*, inutilizava uma estampilha de 15000. Traslada da hoje. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabellião que subscreevi e assigno em publico e razo.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1910.—*Evaristo Valle de Barros*.

SOCIEDADES CIVIS**Associação Funeraria do Pessoal do «Jornal do Brazil»**

Resumo da acta da sessão extraordinaria, em 2ª convocação, da Associação Funeraria do Pessoal do *Jornal do Brazil*, em 2 de novembro de 1912.

O presidente da Associação Funeraria do Pessoal do *Jornal do Brazil*, tendo numero sufficiente para funcção em assembléa, depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, declara os fins da assembléa.

Conhecidos estes, o associado Sr. Jorge Gomes Dauza tendo em vista os fins declarados de corrigir uma falta de que se resentem os estatutos em vigor, propõe que «o prazo para os associados em geral terem direito á percepção do funeral previsto no art. 1º e seu paragrapho, dos citados estatutos, é de seis mezes, o qual será contado da data da inscripção no livro de matricula ou sub-matricula; ficando assim a lei social augmentada de mais um paragrapho que tomará o numero terceiro no art. 5º.» A referida proposta que estava assignada por 22 associados e accusando o livro de presenca 23 assignaturas, ficou isenta de discussões por maioria votos, visto importar a assignatura na aquiescencia do que foi proposto.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembléa, ficando para constar, annexa á acta a referida proposta approvada.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.—O presidente, *Francisco Gonçalves da Costa*.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia de Fiação e Tecido Magéense**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1912

Aos dezesete dias de dezembro de mil novecentos e doze, ás 2 horas da tarde, em sua sede, á rua da Candelaria n. 93, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, convocados por annuncios do *Jornal do Commercio*, na forma da lei e dos estatutos 22 accionistas, representando por si e procurações 8.650 acções.

Foi dito pelo director Miguel Duarte Pinto que havia numero legal para poder funcção a assembléa e por isso indicou para presidir os trabalhos da mesma o accionista com. Luiz Francisco Moreira que, agradecendo a indicação, solicita o concurso dos accionistas Dr. Fernando de Castro Corrêa de Azevedo e José A. Souza, para servirem de 1º e 2º secretarios, ficando desse modo constituída a mesa.

O Sr. presidente declara que já tendo sido approvada a acta da assembléa anterior, dispensava, portanto, a leitura da mesma, e expõe que o motivo da convocação era para os Srs. accionistas tomarem conhecimento dos documentos relativos ao augmento do capital da companhia, autorizada pela assembléa de 4 de outubro proximo passado e, assim convidava o Sr. secretario a proceder á leitura dos mesmos, a saber:

«Certificado de Deposito N. 4.613—Thesouro Nacional—N. 5.336—1912. A' fls. 27 do Livro Caixa Geral fica debitado o thesourero geral major Francisco Fonseca, por sessenta contos de réis recebidos dos Srs. Miguel Duarte Pinto e Carlos Ferreira de Almeida, directores da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, correspondentes á decima parte do capital subscripto em dinheiro para augmento do capital da mesma Companhia—60.000\$. E, para constar se deu este assignado pelo thesourero geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1912. Pelo thesourero geral, *Raul de Almeida*, Pelo escrivão, *T. W. da Silveira*—N. 9.366—Recebedoria do Districto Federal—Sello por verba—exercício de 1912—Rs. 880\$—No livro da receita á folha fica debitado o thesourero pela quantia de oitocentos e oitenta mil réis, recebidos da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, de sello sobre 800.000\$ de augmento de seu capital conforme a verba

numero 18—Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1912. O fiel do thesoureiro—A. Peixoto—O escripturario, *Marques Luz*—Foi lida em seguida a lista nominativa dos subscriptores das novas accções.

Pelo Sr. Ernesto Stampa foi apresentada e approvada unanimemente a seguinte proposta—Conta da gratificação eventual. Quando não distribuidos dividendos por motivo independente de lucros como ora acontece com relação ao 1º semestre é identicamente ao 2º do corrente anno, seja abonado a cada um dos actuaes directores a gratificação semestral de 6:000\$000.

Sendo esta gratificação de natureza eventual está sujeita ás seguintes alterações :

a) diminuição quando havendo porcentagem sobre dividendos, de modo que reunida á esta porcentagem porfaça a quantia de 6:000\$ semestras para cada director;

b) cessando, quando a referida porcentagem atinja a citada importância de 6:000\$ semestras para cada director, e quando o dividendo for inferior ou até a 5 % prevalecendo neste caso a porcentagem arbitrada nos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912.—*Ernesto Stampa*.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece á lembrança do seu nome para presidir á assembléa e convida os Srs. accionistas a permanecerem na sessão até ser lavrada a acta e a sua cópia authenticá, suspendendo para isso a sessão.

Reaberta a mesma ás 2 3/4 horas da tarde, é lida e sem debate unanimemente approvada esta acta. Eu, Fernando de Castro C. de Azevedo, 1º secretario, a subscrevo e assigno.—*Luiz Francisco Moreira*, presidente.—*Fernando de Castro C. de Azevedo*, 1º secretario.—*José Alves de Souza*, 2º secretario.—*Virgilio da Silva Pereira*.—*Virgilio Ramos Gordilho*.—*Ernesto Stampa*, por si e por procuração de DD. Sebastiana Stampa, Alice Maria Stampa Bרג, Julia Soares de Carvalho, Banco Commercial, Manoel Gomes Barroso e Luiz Stampa. *Eugenio Juvanon*.—*Carlos de Almeida*.—*João Ribeiro Fernandes*

Coelho.—*Antonio Alberto de Almeida Pinheiro*, por si e por procuração de Antonio Joaquim Alberto de Almeida, Eugenio Pereira de Moraes e Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes.—*Antonio José da Silva*.—*J. R. Merian* por si e por procuração de Clara Merian.—*Dolder e Jacques Muller*, por procuração de DD. Joanna de Castro C. de Azevedo e Thoreza Maria de Castro, Fernando de Castro C. de Azevedo. *Hermann Rudolf Schuback*.—*Peter Elmer* por si e por procuração de DD. Babette Blumer Hefli, Babette Blumer, Anna Blumer, Emma Blumer e Catharina Blumer.—*Walter Schuback*.—*Luciano N. de Moraes*, por si e por procuração da baronesa de Salgado Zentil e outros constantes do livro de presença.—*Visconde de Alves Matheus*, pelo Banco de Credito Rural e Internacional.—*E. Berla*, por si e por procuração do Dr. José Rodrigues Peixoto e D. Cornelia Rodrigues Peixoto.—*Charles J. Dimock*.—*Miguel Duarte Pinto*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de dezembro vigente, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.748, os seguintes documentos referentes á Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, a saber: as actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 4 de outubro deste anno e 17 de dezembro também deste anno, referentes ao augmento de seu capital o alteração dos seus estatutos; a lista nominativa dos subscriptores das accções referentes ao augmento; uma publica-forma do deposito da decima parte do referido capital em dinheiro e uma publica-forma do pagamento do selo devido, feitos no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana do Aguiar, terceiro official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passo a presente na data abaixo. (Estavam colladas estampilhas no valor 53500, inutilizadas pela data de 23 de dezembro de 1912 e pela assignatura do director Isidoro de Campos.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Cooperativa Militar do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MILITAR DO BRAZIL, EM 2ª CONVOCAÇÃO, EFFECTUADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1912

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, ás quatro horas da tarde, no salão nobre do Club Militar, presentes os accionistas cujos nomes constam do livro de presenças, representados por si e por seus committentes, com dez mil oitocentas e sessenta e seis accções, com dois mil cento e vinte sete votos e mil oitocentos e sessenta votos *per capita*, o coronel Thomaz Cavaleanti de Albuquerque, presidente da Sociedade, declarou aberta a sessão e, julgando-se incompatibilizado para presidência, visto ter sido essa convocada para prestação das contas de sua gestão e eleição do conselho fiscal, apresenta o nome do almirante Souza Leal para presidência. Este assume a presidência e convida para 1º e 2º secretarios respectivamente os accionistas João Baptista Bailariny e Antonio Alves da Fonseca, que tomam seus lugares na mesa.

Pedindo a palavra pela ordem o accionista Luiz Souto, o presidente da assembléa adverte que vai mandar proceder a leitura do parecer do conselho fiscal e não havendo nada em discussão, não podia conceder a palavra pedida.

Em seguida o accionista Gastão da Cruz Ferreira, membro do conselho fiscal, procede á leitura do parecer do conselho sendo posto em discussão.

O accionista Luiz Souto insiste pela palavra que lhe é concedida, extendendo-se em considerações no intuito de protestar contra a ausencia do accionista Thomaz Cavaleanti da administração da Sociedade, por espaço de mais de trinta dias, fóra da sede respectiva, contrariamente ao que está preceituado no art. 31 dos estatutos, que, por tal motivo, considera vago o cargo que o mesmo accionista occupava e que abandonou, sem permissão da assembléa geral, sem ser por motivo de molestia, nem de serviço de interesse social, tendo ido ao Estado do Ceará, em serviço politico.

O orador propõe que seja considerado fóra de seu exercicio o accionista Thomaz Cavaleanti desde a data em que completou trinta dias depois que abandonou o cargo de presidente da Cooperativa, considerando-se como tal o respectivo supplente a quem foi entregue a direcção da sociedade, no momento do abandono. O accionista Thomaz Cavaleanti declara que effectivamente, prolongou-se a sua ausencia da administração da sociedade, porem que só se retirou da sede da mesma, depois de obter permissão da directoria e conselho fiscal para tratar de interesses pessoais, tendo reassumido as funções que estavam sendo exercidas pelo respectivo supplente. O accionista Luiz Souto e outros replicaram que o director gerente e os membros do conselho fiscal não tinham competência para licenciar o presidente da sociedade e appellavam para a letra expressa dos estatutos, que não permittem essa ausencia sem perda de mandato. Estabelecendo-se por essa occasião fortes discussões na assembléa de modo a ser quasi impossivel ao presidente da mesma assembléa obter a attenção dos associados, o accionista Luiz Souto declarou que a confirmação do accionista Thomaz Cavaleanti era a perda de seu mandato, visto que nella incorrera, em vista dos estatutos no art. 31; pelo que dava-se por satisfeito, considerando fóra do exercicio de presidente da Cooperativa o accionista Thomaz Cavaleanti e em exercicio o respectivo supplente.

O presidente da assembléa declara que acha inopportuna a reclamação do accionista Souto, pois o que se discutia eram as contas do anno findo e o parecer do Conselho Fiscal, pedindo que fosse restricta a esse assumpto a discussão, podendo depois tratar-se da questão proposta pelo accionista Souto.

O accionista Souto declarou não mais precisar tratar do assumpto por ter o accionista Cavaleanti confessado formalmente o abandono do exercicio de suas funções. Postos em votação o parecer e o balanço, são approvados.

O presidente declara que se vai proceder a eleição do Conselho Fiscal.

Pede a palavra o accionista Henrique Dias, que faz considerações sobre a administração do accionista Thomaz Cavaleanti, allude o caso de ter sido feita uma encomenda a uma casa commercial da Austria, encomenda que considerava altamente lesiva aos interesses da Cooperativa, attribuindo esse acto ao accionista Thomaz Cavaleanti, então presidente da Sociedade e unico responsavel.

O accionista Thomaz Cavaleanti em aparte declara que absolutamente não teve ingerencia nessa encomenda.

O accionista Henrique Dias continuando trata da ausencia do presidente da sociedade, acreditando que ninguém porá em duvida depois da confirmação clara e positiva do accionista Cavaleanti, a perda do mandato do mesmo accionista, em vista do que pediu ao presidente da assembléa que fosse officiado ao supplente do director presidente, dando-lhe communicação da sua continuação no exercicio das funções de presidente, até a nova eleição da directoria, e bem assim que fosse sciaticado dessa occorrença o director gerente e conselho fiscal.

O accionista Thomaz Cavaleanti declara que continuará a presidir a sociedade, visto ter-se ausentado com licença legalmente concedida, não tendo perdido o mandato por não haver incorrido no artigo trinta e um dos estatutos.

Tendo o presidente da assembléa dado um aparte sobre a questão suscitada, um dos associados declarou que o mesmo presidente não estava procedendo com isenção de animo, o que determinou a immediata renuncia do cargo por parte do mesmo que abandonou a presidência.

Aclamado presidente o accionista Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, este assumiu a presidência.

Nesta occasião os accionistas João Baptista Bailariny e Antonio Alves da Fonseca que serviam de secretarios se declararam solidarios com o presidente da assembléa, renunciando igualmente os seus cargos.

Para substituí-los foram convidados os accionistas Alfredo Carlos de Iracema Gomes e Luiz Torquato de Souza, que assumiram os respectivos cargos.

O presidente aclamado declara que aceitou o encargo de presidir a assembléa desistindo de desempenhá-lo com isenção de animo, dirigindo os trabalhos de conformidade com a lei e com a justiça.

Declarando que se ia proceder a eleição do conselho fiscal, o accionista Luiz Souto demonstrou a impossibilidade dessa eleição, dizendo que, tendo de ser ella procedida pelos votos de representação, tornava-se necessario e imprescindivel o exame nas procurações e propoz que fosse nomeada uma commissão para esse fim.

O accionista Thomaz Cavalcanti, concordando com essa proposta, lembra que na eleição anterior assim se procedeu, tendo feito parte da commissão examinadora de procurações o accionista Iracema Gomes.

O accionista Leopoldo Ortiz propõe que seja considerada eleita pela assembléa, a commissão que se comporá dos accionistas José Ferreira Ramos, Alfredo Carlos de Iracema Gomes, Luiz Antonio Ferreira Souto, Octavio Fontes Pittanga e Olavo Octaviano Pinto Pessoa, a qual apresentaria em tempo o seu laudo, sendo, então, marcado dia para nova reunião.

O presidente da assembléa pôz em votação a proposta, levantando-se sobre ella nova discussão, pois alguns accionistas julgam que deve essa commissão ser eleita por maioria dos votos presentes e apresentada pelos votos *per capita* e outros opinam que a maioria dos presentes poderá resolver o caso.

No intuito de evitar discussões, o accionista Thomaz Cavalcanti propoz que a assembléa vote ficar a mesma autorizada a fazer a nomeação.

Surgem protestos por parte de varios associados e o presidente, sentindo que esses protestos eram de desconsideração á sua pessoa, declara não continuar na presidencia desde que não lhe era dispensada inteira confiança.

Tendo abandonado a presidencia, varios accionistas protestantes acercam-se do accionista presidente, dando explicações e pedindo-lhe que reassumisse o cargo, o que accedeu, declarando que punha em votação a proposta apresentada pelo accionista Leopoldo Ortiz.

Apurados os votos pela chamada dos accionistas constantes do livro de presença, verificou-se que votaram a favor da mesma commissão 62 (sessenta e dois), contra um; e fizeram declaração de que não tomavam parte na votação, dez accionistas.

A vista da solução da proposta, o presidente declarou *suspensa* a sessão, até que a commissão dê o seu parecer, pedindo á mesma que desempenhe o seu trabalhoso encargo com a maior presteza que lhe fôr possível para o andamento dos trabalhos, comunicando ao mesmo presidente a conclusão dos mesmos, para serem designados novo dia e hora para continuação da reunião.

E nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrada a presente sessão.

E eu, Alfredo Carlos de Iracema Gomes, escrevi a presente acta que vai assignada pela mesma assembléa. — Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, presidente da assembléa. — Alfredo Carlos de Iracema Gomes, 1º secretario. — Luiz Torquato de Souza, 2º secretario.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM CONTINUAÇÃO, DA COOPERATIVA MILITAR DO BRAZIL, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1912 E DA EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM SEGUIDA.

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e doze, presentes, no salão nobre do Club Militar, accionistas constantes do livro de presenças, representando por si, e por seus constituintes, nove mil trezentos e quatorze acções, com excepção das pertencentes ao accionista Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, que deixou de consignar, após a sua assignatura, o numero das ditas acções, foi aberta a sessão da assembléa geral ordinaria, em continuação, para se proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal.

O presidente da assembléa, accionista Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, declarou que tendo sido publicada a convocação desta assembléa pela imprensa, ia proceder á dita eleição, precedendo a leitura da acta da reunião anterior.

E' lida e approvada a referida acta, tendo fallado sobre ella o accionista Thomaz Cavalcanti, que declarou dar a sua approvação, conquanto nella não estejam consignadas algumas occorrencias que reputa sem importancia.

O accionista Adelino de Oliveira pediu que fosse consignada na presente acta, por isso que fôr omitida na anterior, a declaração do accionista Thomaz Cavalcanti de Albuquerque «que não entregaria á commissão nomeada, para o exame das procurações, os livros da sociedade para serem examinados».

Foi lido pelo primeiro secretario, o seguinte parecer da referida commissão:

«Cooperativa Militar do Brazil. A commissão abaixo assignada, encarregada pela Assembléa Geral, em sessão de 29 de outubro findo, de examinar a validade das procurações apresentadas em diversas épocas, com o fim de se fazerem representar nas eleições para Directoria e Conselho Fiscal, e dando poderes para serem tomadas outras deliberações legais, tudo de accordo com o artigo quarenta dos Estatutos desta sociedade, examinou escrupulosamente esses documentos, cada um de per si, com a presença e valioso concurso do auxiliar do escriptorio Sr. Carlos Duarte, sob cujo guarda se acham as mesmas procurações devidamente relacionadas.

Verificou a commissão o seguinte:

1º. Que entre ellas existem muitas outorgadas por accionistas ha longo tempo fallecidos, como o general Francisco Abreu Lima, capitão Americo Cabral, major Carlos Delphin de Carvalho, tenente Juvenio Fernandes da Fonseca, major Luiz Machado de Magalhães, coronel Nelson Pereira do Nascimento, major Alencastro Carneiro da Fontoura, tenente João Nunes Soares de Carvalho, coronel Rodolpho de Moraes Coutinho, tenente Arthur Affonso Augusto dos Santos, major Antonio dos Santos Mendonça, coronel Antonio Venancio de Queiroz, capitão Juvenio Octaviano Müller e outros, constantes da relação (numero um) appensa.

Esses accionistas foram excluidos das relações dos seus procuradores, visto que ficaram extinctos os mandatos, como é de direito.

2º. Que muitos desses documentos não podem continuar considerados prestaveis, porquanto falta-lhes a satisfação da principal exigencia para sua validade juridica, prevista no decreto n. 79, de 26 de agosto de 1892, sem a satisfação da qual não ha nenhuma fonte de certeza de sua authenticidade. Esta sociedade que tem fóro juridico e que está sob o preceituado pela legislação vigente, em relação ás so-

ciedades anonymas não pôde se servir do documentos que mereçam duvidas quanto á sua validade, praticando com elles actos dos quaes depende a legalidade da sua existencia.

A maioria dessas procurações merece duvida, por isso que, presumidamente escriptas e assignadas de proprios punhos dos outorgantes, não estão reconhecidas como de taes punhos, as lettras e respectivas assignaturas, por tabellições ou serventuários que os substituem conforme a lei.

Outorgando ellas poderes especiaes, até para transferencias e caucionamentos de acções e recebimentos de dividendos, é fóra de duvida que nenhum valor se lhes poderá offerecer, uma vez que é inteiramente impossivel a garantia de sua authenticidade, por carecer do reconhecimento exigido pela lei, da lettra e firma de cada outorgante.

Por essas razões a commissão julga que devem ser considerados nulos, alem dos de mandatos extinctos por fallecimentos dos outorgantes, as procurações não legais por contrarias á legislação e relaciona as que satisfazem as exigencias do alludido decreto n. 79 e outras disposições relativas.

Pela relação n. 2, se verifica quaes os accionistas que estão representados legalmente nesta sociedade, por procurações feitas e assignadas de proprios punhos, segundo nellas affirmam diferentes tabellições bem como por traslados de outras passadas em cartorios.

Como expurgo das procurações de mandatos extinctos por fallecimentos dos outorgantes e pelo reconhecimento de imprestabilidade das de nenhum vigor e de uzo contrario ás leis que regem a materia, cujo expurgo será certamente approvado pela assembléa geral dos accionistas, proceder-se-á á eleição da directoria e conselho fiscal com a inteireza da convicção de que a Sociedade Anonyma Cooperativa Militar do Brazil, realizará essa eleição com o criterio da legislação em vigencia e com a imparcialidade dos que desejam cumprir seus deveres sociais. E' quanto cabe á commissão relatar á soberana assembléa geral desta Sociedade, Cooperativa Militar do Brazil, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912. — (Assignados). A Commissão — José Ferreira Ramos. — Alfredo Carlos de Iracema Gomes. — Octavio Fontes Pittanga. — Luiz Antonio Ferreira Souto. — e Olavo Octaviano Pinto Pessoa, vencido por discordar do presente parecer».

Relação n. 1 dos accionistas que falleceram e têm sido representados por procurações:

1. Americo Cabral.
2. Americo Augusto de Azevedo Bello.
3. Americo de Castro Magalhães.
4. Alencastro Carneiro da Fontoura.
5. Arlindo Francisco Freire.
6. Arthur Affonso Augusto dos Santos.
7. Antonio dos Santos Mendonça.
8. Antonio Venancio de Queiroz.
9. Agrippino Vieira Campos.
10. Baroneza do Forte de Coimbra.
11. Benedicto Gracão Pinto da Gama.
12. Carlos Delphin de Carvalho.
13. Daniel da Silva Oliveira.
14. Domingos Pereira da Silva.
15. Delphin Erasmo Saddock de Sá.
16. Euclides Valdetaro de Carvalho Mello.
17. Francisco Xavier Tinoco Junior.
18. Francisco de Paula Azevedo.
19. Firmino Portugal.
20. Francisco de Abreu Lima.
21. Guilherme Firmino Sigário Dória.
22. Henrique Germain Possolo.

60. Antonio Fernandes da Costa.
61. Florencio M. de Moraes.
62. Lúcio de Barbosa Rodrigues Pereira.
63. Manoel Ferreira da Silva.
64. José Appolônio da Fontoura Rodrigues.
65. Augusto Himeno Villeroy.
66. Antonio Gomes da Silva Chaves.
67. Amazenio deolindo Vieira Maciel.
68. Heitor Pereira da Cunha.
69. Cornelio Jardim.
70. Mario do Carmo Bello Lisboa.
71. José Appolônio da F. Rodrigues.
72. Miguel Cesar de Macedo.
73. Alfredo Carlos da Condição.
74. Francisco Pinto Fernandes Junior.
75. Mario Velasco.
76. Luiz da Rocha Cordeiro.
77. Leopoldo de Barros Vasconcellos.
78. Virgilio Mariano de Campos.
79. Joaquim Candido Pinheiro Rego.
80. Helder Apparecio do Carmo.
81. Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.
82. João Principe da Silva.
83. Maximino F. da Costa.
84. Oscar de Jesus Macedo.
85. Francisco Martins d'Almeida.
86. Raymundo Nina Rosa.
87. Alberto de Faria.
88. Luiz José Martins Penha.
89. José Luiz da Cunha e Costa.
90. Guilherme de Almeida Dias.
91. José Dias de Mello.
92. Antonio Rodrigues de Araujo.
93. Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior.
94. José Xavier de Castro Brazil.
95. Melisberto Domingos Lopes Junior.
96. Armindo Assumpção.
97. José Antonio de Alencastro Graça.
98. Victor Gonçalves Torres.
99. Gil Augusto de Siqueira.
100. Augusto Nina da Costa Saraiva.
101. Lucindo Pereira dos Passos.
102. Antonio Duarte Moraes.
103. Theophilo Nolasco de Almeida, por seu filho.
104. Alfredo Marques de Mello.
105. Frederico da Costa Menezes.
106. Appolinario Gomes Martins.
107. Heracilio Helio Fernandes Lima.
108. José Guilherme de Moura.
109. Athanagildo Lopes da Cruz.
110. Manoel Rodrigues da Silva Chaves.
111. Odorico Carneiro Ribeiro.
112. Manoel Marques de Faria.
113. Augusto Rodrigues da Silva Chaves.
114. João Augusto de Moraes.
115. Carlos Frederico Nabuco.
116. Thomaz de Aquino Carlos de Araujo.
117. Gregorio de Paiva Meira.
118. Antonio Mariano Alves de Moraes.
119. Manoel Valladão.
120. Hermes Severiano de Alencourt Fonseca.
121. Armando Baptista Jorge.
122. Silvino Lima.
123. Leopoldo Benim Aloys Scherer.
124. Alfredo Vidal.
125. Gentil Paiva Meira.
126. Carlos Alberto de Oliveira Braga.
127. José Fernandes da Silva Mello.
128. Emilio de Azevedo.
129. José Carlos Laignère Teixeira.
130. Francisco Antonio de Carvalho.
131. José Joaquim Pereira Lobo e família.
132. Pedro da Silva Marques.
133. Eduardo Socrates e família.
134. Joaquim de Castro.
135. José Cactano de Farias.
136. José Azevedo da Silva Sobrinho.
137. Epaminondas de Faria e senhora.
138. Simas Encas.
139. Joaquim Luiz Bastos.
140. Francisco Pereira da Costa Filho e família.
141. Eagenio de Azambuja.
142. Sergio Cardins.
143. Marcelino Fagundes.
144. Augusto Freire da Silva Sobrinho.
145. Cladio Monteiro.
146. Thaumaturgo de Azevedo e família.
147. Esteves Antunes dos Santos.
148. Leopoldo Jardim de Mattos.
149. Armando de Gusmão.
150. Bruno Brasílio Muniz.
151. João Rodrigues Gonçalves.
152. Manoel Francisco de Souza Lemos.
153. Antonio Monteiro Mercelles.
154. Augusto Vieira do Nascimento.
155. João Baptista Pires Almada.
156. Durval Durmerville de Abreu.
157. Arthur Emilio Villaga Guimarães.
158. Francisco M. de Souza Aguir.
159. Anna Eulalia F. M. de Mattos e filhos.
160. Epaminondas Benedicto da Cunha.
161. Esperidião Rosas.
162. João Baptista de Souza Carvalho e família.
163. Manoel Francisco de Almeida.
164. José Manoel de Oliveira.
165. Alfredo de Mello Mattos.
166. João de Siqueira Menezes.
167. João Antonio de Araujo Costa.
168. Luiz Antonio Cardozo.
169. Arthur Xavier Moreira.
170. Ernesto Ferreira de Andrade.
171. Antonio Magalhães Bastos.
172. Hermenegildo Augusto de Seixas.
173. Joaquim Pereira Piracurua.
174. Flodualdo Pereira de Oliveira.
175. Julio Cesar de Vasconcellos.
176. Antonio Francisco de Azevedo Valle.
177. Alfredo Leão da Silva Pedra.
178. Plínio Mario de Carvalho.
179. João Manoel de Souza Castro.
180. José de Andrade.
181. A. Hypolito de Medeiros.
182. Felix Amelio da Costa Pereira.
183. Antonio Henrique Cardim.
184. Daniel Netto Simões da Costa e senhora.
185. A.olpho Ferreira Nobre.
186. Djalma Ulrick de Oliveira.
187. Aristoteles Telles de Menezes.
188. Brício Guillen.
189. Fileto Pires Ferreira e filhos.
190. Antonio José Pinheiro Tupinambá.
191. Espoza do coronel Tupinambá.
192. Hermogeneo de Azevedo Coutinho.
193. Antonio Luiz Fagundes de Souza.
194. Armindo de Souza.
195. Domingos da Rocha Argollo.
196. Augusto de Mello Braga.
197. Boaventura Sebastião Campello.
198. João Duarte Nunes.
199. Antonio Eduardo Lennhoff de Brito.
200. Manoel da Costa Lobo.
201. Clementino Fernandes Guimarães e família.
202. Egydio Talloni.
203. Francisco Xavier do Carmo Junior.
204. Jacintho Dias Ribeiro.
205. Emilio Sarmiento.
206. Luiz Sá de Affonseca.
207. Raymundo Rodrigues Barbosa.
208. João Heleodoro de Miranda.
209. Alfredo Calheiro de Barros Azevedo.
210. José Alfredo da Silva Reis.
211. Ovidio Gomes da Silva Junior.
212. Jacintho da Cunha Leal.
213. Joaquim Miranda Velasco.
214. Vicente Toscano.
215. Julieta Dutra da Fonseca Botelho.

60. Muller.
61. Andes da Fonseca.
62. Queira.
63. Aires de Carvalho.
64. Aldo Montenegro da
65. da.
66. Magalhães
67. Dupreire Pinto
68. da Silva Maia.
69. do Porto.
70. Seira do Nascimento.
71. de Moraes Coutinho.

General Antonio G. de Souza Aguiar.

2. Coronel Alfredo Ernesto de Souza e senhora.
3. Coronel Feliciano B. de Souza Aguiar e família.
4. Coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos.
5. Armando Zalmas.
6. Juvenal de Mattos Freire.
7. João Alfredo de Mattos Vaneque.
8. Major Pedro Paes Leme.
9. Major Raymundo de Abreu e senhora.
10. Manoel Corrêa do Lago e família.
11. Coronel Portillo Bentes e família.
12. Brício Bentes.
13. Domingos A. Alves Ribeiro Filho.
14. Marcos E. N. Sayão Lobato.
15. João Ribeiro Gomes.
16. General José Sotero de Menezes.
17. Melchisedes de Jesus e Silva.
18. Alfredo Rodrigues da Silva.
19. João Appregio Pereira Guimarães.
20. Augusto da Costa Nunes.
21. General Joaquim Gomes da Silva.
22. Olivio Ferreira.
23. Capitão de fragata Marques da Rocha.
24. Baroneza de Alagôas.
25. Julião Calhau de Azevedo.
26. Napoleão Felipe Aché.
27. Joaquim Inago da Silva Junior.
28. Archimedes Frederico Klappe da Costa Rubin.
29. Antonio Americo Pereira da Silva.
30. Francisco das Chagas Ferreira.
31. João José de Araujo.
32. Conrado Sebrão de Carvalho Lima.
33. Antonio Barbieri Filho.
34. Carlos Alberto de Oliveira Maranhão.
35. Emygdio da Motta de Castro Barreto.
36. Fabricio Paes Ribeiro.
37. Hygino Pantaleão da Silva Junior.
38. Helder Apparecio do Carmo.
39. José Rodrigues das Neves.
40. José Soares de Mesquita.
41. João Baptista de Lima.
42. João Baptista Mascarenhas de Moraes.
43. Manoel Francisco de Almeida.
44. Luiz Gonzaga Ferreira da Rocha.
45. Miguel Cesar de Macedo.
46. Antonio Ramos Chaves.
47. Benedicto de Assis Corrêa.
48. Candido Borges Castello Branco.
49. Debosa Martins Lemos.
50. Ezequiel de Medeiros.
51. Francisco Xavier Lisboa.
52. Hypolito Manoel de Carvalho.
53. José de Figueiredo Mascarenhas.
54. João Lopes Machado Primo.
55. Luiz Narciso Barros Cavalcanti.
56. Luiz Salgado Accioly.
57. Miguel Joaquim Machado.
58. José de Oliveira Gameiro.
59. Antonio Affonso Faustino.

214. José Pedro Gomes.
 215. Raphael Verissimo Vianna.
 216. Tancredo Fernandes de Mello.
 217. Jorge Joaquim da Cunha.
 218. Othon Rodrigues Braga.
 219. Jayme Augusto Villas Bôas.
 220. Arminio Pereira.
 221. Antonio de Souza Gouvêa Sobrinho.
 222. Pedro Innocencio de Oliveira.
 223. Paulino Freitas Amaral.
 224. Carlos Augusto Albuquerque.
 225. Julião Freire Esteves.
 226. Innocencio Velloso Pederneras.
 227. Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti.

228. Norberto Augusto Villas Bôas.
 229. Valerio Barboza Falcão.
 230. José Antonio Marques.
 231. Antonio de Souza Pinto.

Posto em discussão o parecer sobre elle falla o accionista Thomaz Cavalcanti, que opina pela validade das procurações, porque, diz, a cooperativa, desde a sua fundação até a presente data, não tem exigido o reconhecimento das firmas e lettras das procurações.

O accionista Henrique Dias em aparte diz que aquella praxe vinha demonstrar que na cooperativa ainda não tinha havido eleição seria; que só por esse motivo havia sido elevado á presidencia, o accionista Cavalcanti.

Continuando o accionista Thomaz Cavalcanti diz que, perante o direito brasileiro, a exigencia do reconhecimento das firmas, nas procurações de proprio punho, deve ser satisfeita somente quando esses documentos são destinados ás repartições ou autoridades federaes e que, sendo esta a norma seguida pela cooperativa, deviam ser aceites as procurações declaradas illegaes.

Faz outras considerações e apresenta um officio que foi dirigido ao director gerente pelo accionista general Gabriel de Souza Pereira Botafogo, declarando sem nenhum effeito a procuração que passára a um accionista para represental-o.

O accionista Thomaz Cavalcanti pediu a eliminação dessa procuração.

O accionista Iracema Gomes declara que essa procuração havia sido passada ao accionista Olavo Octaviano Pinto Pessoa que era uma das illegaes por falta da exigencia do reconhecimento da lettra e firma.

O accionista Dr. João do Rego Barros faz considerações favoraveis sobre o parecer da comissão de exame e sobre a imprestabilidade de documentos sem cunho de authenticidade, como as procurações que deixaram duvida á mesma comissão e que devem ser impugnadas immediatamente pela assembléa.

Usa da palavra ainda o accionista Henrique Dias e analisa a opinião do accionista Thomaz Cavalcanti e faz considerações sobre a presumpção da verdade dos documentos, lendo o decreto n. 79 de 26 de agosto de 1892, concluindo por pedir o encerramento da discussão.

Não havendo quem mais pedisse a palavra sobre o assumpto, foram os votos o parecer, sendo approvado contra os votos dos accionistas Thomaz Cavalcanti, Gastão da Cruz Ferreira, João Baptista Bailariny, Agenor da Cunha Britto, João Baptista Bailariny, Candido Alberto de Freitas, Feliciano Corregio Daemon, Norival Soares de Freitas, Luiz Carlos Frôes da Cruz Junior, Manoel Macedo da Silva, Luiz Gouveia Ravasco, Eugenio Pinheiro,

Carlos Augusto da Silva Gralha, Joaquim José Soares, Serafim José Soares, Rogerio Augusto de Siqueira, Firmino Alves de Souza, Guilherme Pinto de Vasconcellos, Oscar de Menezes Costa, Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, Octavio Bastos, Antonio Thiers Frôes da Cruz, Rodolpho de Alencar Coimbra e Thomaz Antonio Maciel (23).

O accionista presidente da assembléa convia para escrutadores os accionistas, generaes Albuquerque Xavier e Carlos Augusto Pinto Paes e José de Almeida Fortuna, que acceitaram.

Foi a chamada pelo livro de presenças foram recolhidas, uma a uma, as respectivas cédulas, que deram o seguinte resultado:

Para o Conselho Fiscal:

Alfredo Carlos de Lacerda Gomes, quatrocentos e trinta e cinco votos (435);

Octavio Fontes Pitanga, quatrocentos e trinta e dois votos (432);

Henrique Ernesto Dias, quatrocentos e trinta e dois votos (432);

Olavo Octaviano Pinto Pessoa, um voto (1);

Herculano de Andrade, um voto (1).

Para supplentes os accionistas: Manoel Henrique da Silva, com quatrocentos e trinta e cinco votos (435); Pedro Crysol Fernandes Brazil, com quatrocentos e trinta e cinco votos (435); Achilles M. de Azevedo, com quatrocentos e trinta e dois votos (432); Ulysses Sarmiento, um (1); Salvador da Aguiar Cataldi, um (1), e Luiz Torquato de Souza, um (1).

Foram encontradas duas cédulas em branco.

Declararam que se abstinham de votar por si e seus constituintes constantes das procurações rejeitadas pela assembléa por não preencherem as formalidades legais, os vinte e quatro (24) accionistas que votaram contra o parecer da comissão examinadora de procurações. Foram proclamados membros do Conselho Fiscal os accionistas: Alfredo Carlos de Lacerda Gomes, Octavio Fontes Pitanga e Henrique Ernesto Dias; e supplentes os accionistas: Manoel Henrique da Silva, Pedro Crysol Fernandes Brazil e Achilles M. de Azevedo.

O accionista Henrique Dias propõe que seja nomeada uma comissão composta de cinco membros, com amplos poderes, para syndicar das accusações que pesam contra a actual administração da sociedade, afim de serem responsabilizados os responsáveis criminalmente, os auctores das occorrenças julgadas criminosas caso sejam verificadas verdadeiras, devendo essa comissão apresentar um relatório circunstanciado, ao presidente eleito, que convocará uma assembléa geral especial para resolver.

Approvada unanimemente, essa proposta foram nomeados os accionistas generaes Vicente Ozorio de Paiva, Carlos Augusto Pinto Paes, major João Candido Muricy, capitão Adelino Soares de Oliveira e tenente Reynaldo Francisco Louval. O accionista Leopoldo Ortiz da Silva apresenta a seguinte proposta: Cooperativa Militar do Brazil. Considerando que o nosso consocio Thomaz Cavalcanti, quando no exercicio do cargo de presidente, fôra, em margo deste anno ao Estado do Ceará, a negocio de seu particular interesse, conforme confessou em presença de todos os consocios, na sessão de 29 do mez findo; considerando que, assim procedendo, incidiu na sanção penal do art. 31 dos nossos estatutos pois que importou em abandono do cargo, ausentando-se por mais de trinta dias; considerando que o art. 31 dos nossos estatutos impõe a perda do cargo ao presidente que se ausentar por mais de 30

dias; considerando, geral convocada e que tinha competido então presidente Thomaz Cavalcanti, mas que, segundo conf. alludido presidente, mez findo; consocio Fiscal, assim por suas limitadas rando que, conhe. o nosso consocio de todas as leis de nossos estatutos não havia concessão illegal e para fim como foram os que levaram-nos, tado do Ceará, pois ali fôra tratado, plemente, da politica local e não interesses da associação; considerando, que dessa forma claro está que o nosso consocio Thomaz Cavalcanti abandonou o seu cargo para dedicar-se a fins alheios aos interesses da Cooperativa Militar do Brazil. Proponho que seja destituido do cargo de presidente para que fôra eleito o nosso consocio Thomaz Cavalcanti, desde a data que completou trinta dias de ausencia, isto é, de abril do corrente anno, cabendo ao consocio que o substituiu, todos os onus, responsabilidade e proventos do cargo que occupou, salvando por esse modo os nossos credits e os nossos interesses, de accordo com a ultima parte do art. 31 dos nossos estatutos.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1912. — (Assignado, Leopoldo José da Silva.)

Não havendo quem quizesse tomar a palavra para discutila, foi posta a votos, sendo approvada unanimemente, abstando-se da votação os vinte e quatro accionistas alludidos anteriormente.

O accionista Luiz Antonio Ferreira Souto requer que sejam nomeados tres accionistas para, pela assembléa geral, assignarem, conjuntamente com os membros da mesa, a acta da presente sessão, sendo designado os accionistas Luiz Antonio Ferreira Souto, João Candido da Silva Mulicy e Dionysio Afonso Fernandes.

Nada mais havendo a tratar-se na presente sessão, o Sr. presidente declarou que ficava ella encerrada, abrindo em seguida, a assembléa geral extraordinaria para a eleição da directoria que deverá servir no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 31 de dezembro de 1915, achando-se ao recinto o mesmo numero de accionistas.

O accionista Thomaz Cavalcanti pede que seja consignada na acta respectiva, a seguinte declaração escripta: «Nós abaixo assignados, declaramos por nós e por nossos constituintes que nos retiramos da sessão da assembléa ordinaria da Cooperativa Militar do Brazil, realizada em 25 de novembro de 1912, em vista da resolução violenta e illegal da assembléa, não consentindo que votassem os procuradores por seus constituintes, mediante procurações já-reconhecidas pelas assembléas anteriores, especialmente a do dia de.....de.....1906.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912. (Assignados). — Olavo Octaviano Pinto Pessoa. — Gastão da Cruz Ferreira. — João Baptista Bailariny. — Agenor da Cunha Britto. — João Baptista Bailariny Filho. — Candido Alberto de Freitas Albuquerque. — Feliciano Corregio Daemon. — Norival Soares de Freitas. — Luiz Carlos Frôes da Cruz Junior. — Manoel Macedo da Silva. — Luiz de Gouveia Ravasco. — Eugenio Pinheiro. — Carlos Augusto da Silva Gralha. — Joaquim José Soares. — Serafim José Soares. — Rogerio Augusto de Siqueira. —

Firmo Alves de Souza. — Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos. — Oscar de Menezes Costa. — Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa. — Octavio Bastos. — Antonio Thiers Fróes da Cruz. — Rodolpho de Alencar Coimbra. — Thomaz Maciel.

Pede a palavra o accionista Henrique Dias, que faz considerações sobre a aludida declaração, protestando contra os termos «resolução violenta e illegal» contidos nessa declaração que não exprime a verdade, manifestando, apenas, a paixão dos signatarios por não poderem votar em nome dos seus constituintes já fallecidos e com procurações duvidosas.

Procedendo-se á chamada pelo livro de presença, foram recolhidas a uma urna as respectivas cedulas, que deram o seguinte resultado:

Para director presidente: Antonio Mendes de Moraes, com quatrocentos e trinta e nove votos (439); Thomaz Cavaleanti de Albuquerque, dous (2); Fróes da Cruz, um (1).

Para director gerente: Antonio de Souza Pinto, quatrocentos e trinta e sete votos (437); Antonio Thiers Fróes da Cruz, um (1); Ticiano Corregio Daemon dez (10).

Para supplentes: do director presidente, Manoel Portilho Bentes quatrocentos e trinta e um votos (431); João Carneiro de Almeida, um (1); do director gerente, Alberto Durão Coelho, trezentos e oitenta e sete votos (387); Antonio Thiers Fróes da Cruz, quarenta e sete votos (47).

Foram proclamados: director-presidente o accionista Antonio Mendes de Moraes; director-gerente Antonio de Souza Pinto; supplentes: daquelle, Manoel Portilho Bentes e deste, Alberto Durão Coelho.

Ainda nesta sessão, absteram-se de votar os mesmos accionistas que assim procederam na sessão ordinaria.

Dada a palavra a quem della quizesse usar, em beneficio da sociedade, o accionista Manoel Henrique da Silva pede que fique consignado na acta que o accionista Thomaz Cavaleanti fiscalizara a eleição procedida achando-se ainda ao lado dos membros da mesa, assistindo com todos os signatarios da declaração que aquelle accionista apresentara não sendo verdadeiras as palavras escriptas dos mesmos declarantes, relativamente ás suas retiradas.

O accionista Ortiz da Silva apresenta as seguintes propostas: «proponho que á vista dos fins para que foi instituida a Cooperativa Militar do Brazil, segundo mesmo os nossos estatutos, seja a directoria compellida a providenciar de modo que sejam fornecidos a todos os compradores, accionistas ou não, todos os artigos de uso domestico, sem excepção de nenhuma, tendo para isso fornecedores contractados ou ajustados, sendo organizadas as tabellas dos preços de cada artigo e nome e localidade de cada fornecedor, para serem essas tabellas apresentadas aos interessados nas occasiões precisas. Sala das sessões, 25 de novembro de 1912. — Leopoldo José Ortiz da Silva. «Proponho que a Cooperativa Militar do Brazil, cumprindo uma das determinações de seus estatutos, estabeleça nas guarnições dos Estados, no mais curto prazo possivel, agencias ou succursaes, de modo a poder attender requisições de accionistas ou compradores distantes da sede social e que se veem, muitas vezes, privados de qualquer artigo, até mesmo dos seus uniformes, por não encontrá-los em praça, sendo, por isso, obrigados á grande de-

mora de suas encomendas e á despesa de transporte que nem sempre satisfazem a urgencia prevista.

Os gestores dessas agencias ou succursaes caucionarão titulos ou antes valores para garantirem sua responsabilidade para com a companhia.

Sala das reuniões, 25 de novembro de 1912. — Leopoldo J. Ortiz da Silva.

«Proponho que cessem desde já, no presente exercicio financeiro, por illegaes e usurpadores, além de ominosos e vexatorios os juros de móra cobrados discricionariamente pela actual directoria da Cooperativa Militar do Brazil, visto não haver lei alguma que os admitta; semelhante extorsão que consideramos um crime diante da lei das sociedades anonyms.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1912. — Leopoldo José Ortiz da Silva.

Posta em discussão a primeira proposta e não havendo quem sobre ella fallasse, foi posta a votos, sendo unanimemente approvada.

Posta em discussão a segunda, sobre ella fallaram os accionistas João de Carvalho Borges e Luiz Souto, sendo aquelle de parecer que a proposta é inopportuna e este que seja posta em pratica a deliberação nella contida, quando a directoria julgar conveniente. Foi approvada com a emenda do accionista Souto. Sobre a ultima proposta fallaram os accionistas Jacinthe da Cunha Leal, Henrique Dias, Pinto Pacca, Mendes de Moraes e Carvalho Borges, ficando resolvido, após as considerações apresentadas pelo Sr. presidente da assembléa, que os juros da móra cobrados pela sociedade a seus devedores fossem suspensos, a partir de 1 de janeiro ultimo, ficando a directoria desta encarregada de estudar o assumpto, de fórma a não prejudicar o progresso social, nem aos accionistas lezados em seus direitos, apresentando opportunamente á uma assembléa os resultados de seus estudos.

O accionista Ortiz da Silva fez uma proposta, que foi retirada, depois de sobre ella ter fallado o accionista Pinto Pacca.

O mesmo accionista Ortiz propoz um voto de louvor aos membros da mesa, pelo modo correcto, e imparcial e intelligente com que dirigiram os trabalhos sociaes, sendo essa proposta recebida com palmas geraes pela assembléa.

O accionista Luiz Souto requereu que assignem a acta em nome da assembléa na parte tambem dos trabalhos da sessão extraordinaria os tres accionistas nomeados na sessão ordinaria.

Foi approvedo.

O Sr. accionista presidente agradeceu em nome dos membros da mesa o louvor que lhes dirigiu o accionista Ortiz e os applausos com que foi a proposta acolhida.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, sendo entusiasticamente saudados a nova administração e o presidente da assembléa.

E eu, Alfredo Carlos de Iracema Gomes, servindo de 1º secretario, fiz a presente acta de uma e de outra sessões, sendo assignadas por toda a mesa e pela commissão nomeada, representando os membros das assembléas ordinaria e extraordinaria. — Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, presidente da assembléa. — Alfredo Carlos de Iracema Gomes, 1º secretario. — Luiz Torquato de Souza, 2º secretario. — Por delegação da assembléa, Dionysio Affonso Fernandes. — Luiz Antonio Ferreira Souto. — João Candido da Silva Muricy.

ANNUNCIOS

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

215 — 147*

16:000\$000

Por 1600

Sabbado, 28 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 16*

100:000\$000

Por 8000, em decimos

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

260 — 1*

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quardagesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras. Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZARETH & C. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agencias geraes NAZARETH & C., rua do Orvidor n. 94. Caixa p. 817, Endereço telegraphico: Lusel.

Companhia Fiat Lux

São convidados os Srs. portadores de debêntures desta companhia a viram receber, de 2 de janeiro próximo futuro em diante, de 1 às 3 horas da tarde, á rua dos Ourives n. 87, moderno, a importância relativa ao segundo coupon que se vence a 31 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1912.—
A Directoria.

Fabrica de Tecidos Botafogo

SOCIEDADE ANONYMA

A assembléa geral extraordinaria para a constituição legal de aumento de capital e altera. dos estatutos terá lugar no dia 26 do corrente, na sede social ao meio dia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—
Joaquim de Lamare, presidente.

Imprensa Nacional**Publicações no "Diário Oficial"**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 6 de janeiro, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de janeiro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de janeiro, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46**Trajano de Medeiros & Comp.**

ENGENHEIROS

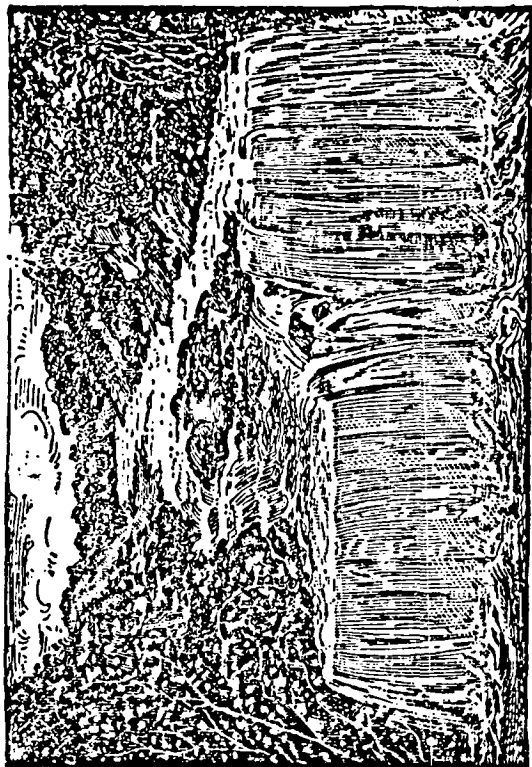
76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

**TURBINAS
VOITH**

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

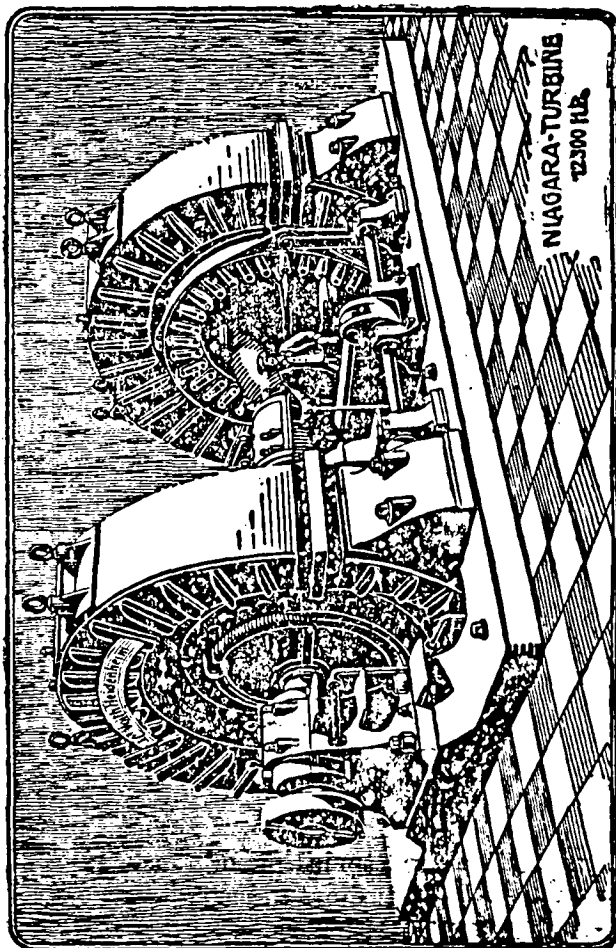
INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

BROMBERG & C.

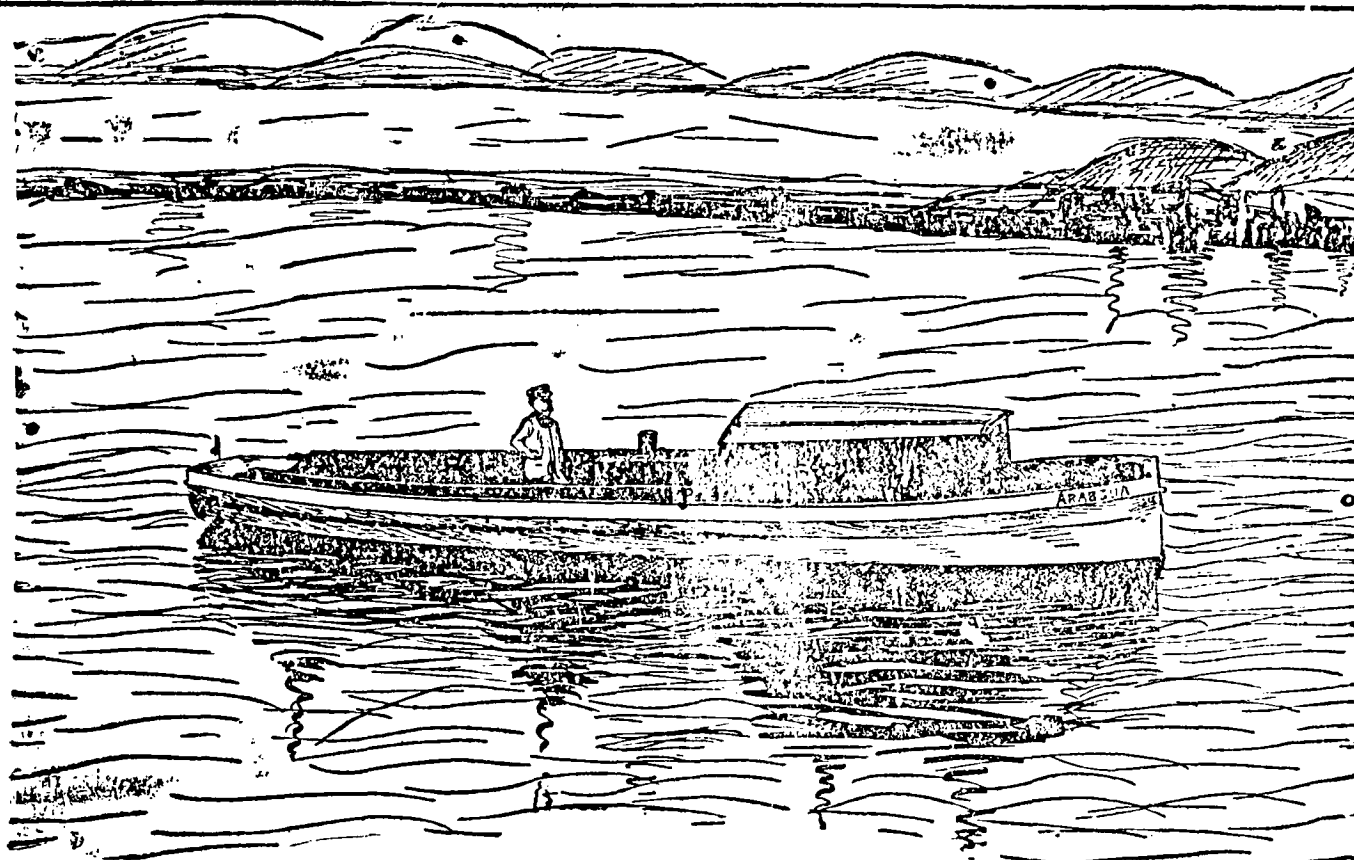
Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
INSTALAÇÕES COMPLETAS DE,
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
Toda qualidade de construccões
em ferro. Têm sempre em deposito
grande stock de material
electrico e mecanico, machos,
nas para trabalhar, ma-
Locomoveis, etc.
etc.

AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES



MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

A proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7